ANNO XXXVII NUMERO 60

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

QUARTA FEIRA 13 DE MARÇO DE 1861.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

3 Quarto minguante as 4 horas e 56 minutos da tarde.
11 Lua nova as 11 horas e 18 minutos da man.
19 Quarto crescente as 3 horas e 12 horas da tarde.
26 Lua cheia as 11 horas e 55 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda. Ss. Candido e Heraclio mm.
12 Terça. S. Gregorio Magno p. doutor da egr.
13 Quarta. S. Eufrazia v. m.; S. Rodrigo m.
14 Quinta. S. Mathildes rainha; S. Afrodizio m.
15 Sexta. Commemoração da Paixão de J. C.
16 Sabbado. Ss. Cyriaco e Taviano mm.
17 Domingo da Paixão ou de Lazaro; S. Patricio.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1860

Circular ás thesourarias, declarando que das decisões de que trata o art 23 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859 podem mas não devem necessariamente dar conhecimento ao thesouro, porquanto toda a responsabilidade cabe aos presidentes das provincias, a cuja deliberação definitiva são ellas submettidas; sendo que de tal deliberação, nos termos do art. 45 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, se podem interpôr os recursos legaes, e que ás thesourarias cumpre, quando a julgarem contraria aos interesses da fazenda nacional, requisitar dos procuradores fiscaes respectivos que executem a parte final do citado artigo 23.

— A' da Parahyba, declarando que não era obrigada a dar conta, como deu em seu officio de 7 de agosto ultimo, da sua decisão julgando o promotor da capital da dita provincia, bacharel Joaquim do Nascimento Costa Cunha Lima, com direito á maioria do respectivo vencimento, não, como elle pretendia, desde 26 de setembro de 1857, data da lei n. 939 que autorisou o governo a elevar até 600$ rs. os ordenados dos promotores que os tivessem menores, mas sim desde 17 de novembro de 1859, data do aviso do ministerio da justiça que mandou abonar mais 100$ ao mencionado promotor; porquanto tal decisão é do numero daquellas de que trata o artigo 23 do decreto de 29 de janeiro de 1859, sobre as quaes compete ás presidencias das provincias deliberar definitivamente, nos termos do artigo 45 do regulamento n 124 de 5 de fevereiro de 1842, cabendo ás partes os recursos legaes; o que se observa á mesma thesouraria em outra ordem desta data sobre identico assumpto.

— A' mesma, declarando, em resposta aos seus officios ns. 76 e 77 de 28 do passado e 4 do corrente, que por este vapor lhe será remettida como supprimento a quantia de 10:000$ rs.; e não se podendo avaliar pelos ditos officios qual seja o verdadeiro estado dos cofres, cumpre que a thesouraria remetta impreterivelmente nos primeiros dias de janeiro futuro um balancete demonstrativo da receita e despeza effectuadas durante o corrente semestre, organisado na parte da receita de modo que possa conhecer-se a que procede da renda ordinaria, dos saques feitos sobre a thesouraria de Pernambuco, das remessas feitas por esta e dos supprimentos recebidos do thesouro; devendo outrosim declarar quaes os serviços ordinarios e extraordinarios a que tem de occorrer em janeiro com o saldo de dezembro, nos quaes deve mencionar distinctamente a importancia da somma decretada para auxilio das obras provinciaes.

— 26 —

A's presidencias das provincias onde ha bancos de circulação, declarando que os vencimentos dos fiscaes dos bancos de que trata o § 1° do art. 3° do decreto n. 2,680 de 3 de novembro proximo passado abrangem todo e qualquer vencimento, sem deducção de gratificação alguma que, (ajuda mesmo a titulo de quebras, percebarem os respectivos gerentes.

— 27 —

A' thesouraria de Pernambuco, indeferindo o requerimento transmittido com o officio da presidencia n. 248 de 4 de julho ultimo, no qual José Alexandre dos Santos pedia uma indemnisação por prejuizos que allega ter soffrido durante a revolta de 1848, visto achar-se prescripto o seu direito por não haver requerido dentro do prazo de cinco annos; devendo a thesouraria intimar a parte para os effeitos legaes do recurso e dar conta de assim o haver feito; e outrosim prevenir ao procurador-fiscal da referida decisão, afim de que possa a todo tempo, quando por ventura o supplicante queira mover questão em juizo, exceptuar com a incompetencia do poder judicial para conhecer de questão já decidida contenciosamente pela administração da fazenda, e promover o conflicto de jurisdicção em tempo opportuno.

— A' mesma, autorisando-a, á vista do requerimento de Caetano Pereira de Brito, transmittido pela presidencia a 16 do mez passado, para arbitrar ao supplicante, ouvindo o procurador fiscal, a gratificação razoavel que lhe póde competir, na forma da excepção 2ª do artigo 5° do decreto n. 1,995 de 14 de outubro de 1857, pelo tempo que servir interinamente o lugar de solicitador dos feitos.

— 28 —

Circular ás thesourarias, remettendo, de conformidade com o aviso do ministerio da marinha de 28 de novembro ultimo, para o devido cumprimento, o decreto n. 2,698 de 24 do referido mez, e a tabella a que o mesmo se refere, designando as maiorias de embarque que devem perceber os officiaes da armada nacional e imperial.

— 31 —

Circular ás thesourarias, remettendo, para seu conhecimento e devida execução, o decreto n. 2,713 de 26 do mez corrente, que manda executar o regulamento do imposto do sello e de sua arrecadação.— Remetteram-se exemplares do mesmo decreto aos outros ministerios.

A' de Pernambuco, em resposta a seu officio de 17 do corrente, no qual consulta em que materias devem ser examinados os concorrentes aos lugares de praticantes da alfandega, declara-se que os artigos 74 e 76 do regulamento de 19 de setembro ultimo são muito explicitos a este respeito, e nenhuma duvida se devia offerecer á thesouraria se attendesse: 1°, que pelo artigo 67 os lugares de praticantes são de 1ª entrancia: 2°, que o provimento dos lugares de 1ª entrancia só póde ter lugar mediante concurso e exame na fórma estabelecida pelos artigos 73, 74 e seguintes, como é ordenado pelo art. 68.

— A' mesma, em resposta a seu officio de 15 do corrente, em que dá conta de haver estabelecido que o sello dos despachos tanto de importação como de exportação fosse arrecadado e escripturado com os direitos dos mesmos despachos, declara-se que os despachos de importação e exportação não estão sujeitos a sello, porque são documentos que pertencem ao expediente da alfandega, e á vista da disposição do art. 703 do regulamento de 19 de setembro do corrente anno não são obrigados a essa taxa.

— 4 DE JANEIRO DE 1861. —

Circular ás thesourarias, communicando, que tendo entrado em duvida na alfandega da Bahia se nos despachos de que trata o art. 645 do regulamento de 19 de setembro do anno proximo passado se deve exigir a fiança mencionada na circular de 25 de novembro de 1842, declara-se que tal fiança ficou dispensada pelo art. 24 do decreto de 26 de abril de 1854, e não foi restabelecida pelo referido art. 645. Este artigo sómente obriga os donos de embarcações a assignarem termo de responsabilidade pelo destino legal dos generos despachados e transportados para outros portos do imperio; e na falta delles podem os ditos termos ser assignados pelos respectivos consignatarios; ou na ausencia de ambos, collectiva ou separadamente, pela pessoa ou pessoas interessadas na carga exportada ou no navio.

— 5 —

Circular ás thesourarias, communicando que havendo chegado ao conhecimento do thesouro que em algumas provincias se tem entendido que as disposições do capitulo 6° titulo 5° do regulamento mandado executar pelo decreto n. 2,647 de 19 de setembro ultimo, obrigam a deposito em trapiche ou armazem alfandegado os generos de producção nacional destinados a exportação: declara-se, para que as thesourarias cumpram, e façam chegar ao conhecimento dos interessados, que semelhante intelligencia se não deduz do referido capitulo 6°, o qual nenhuma obrigação impõe aos donos ou consignatarios dos productos nacionaes destinados a exportação de recolhê-los a armazens alfandegados com exclusão de quaesquer outros, ainda que de sua propriedade ou de terceiros, habilitados para recebê-los, excepto a aguardente destinada ao consumo desta côrte. Não sendo devidos os direitos geraes de exportação sobre taes generos senão quando exportados para fóra do imperio, claro fica que só nesta hypothese cabia á administração acautelar o interesse da fiscalisação com a maior commodidade, e expediente do commercio.

Neste intento providenciaram os §§ 9° e 10 do art. 612 do citado regulamento, que conservaram a doutrina preexistente dos arts. 167 e 168 do de 30 de maio de 1836. Se os generos destinados a exportação acham-se depositados em armazens alfandegados, procede-se a respeito do seu embarque e despacho na fórma do § 10 do art. 612 do regulamento de 19 de setembro deste anno, seguindo elles do trapiche ou armazem para bordo da embarcação que os tem de transportar: se porém foram recolhidos em armazens particulares não alfandegados tem lugar o seu embarque de conformidade com o § 9° do mesmo art. 612, devendo passar pela ponte, armazem ou ponto designado para esse fim pelo chefe da repartição fiscal.

Para facilitar ao commercio poderão as thesourarias marcar um ou mais lugares, ou pontos de embarque, onde a conferencia deve ter lugar.

— A' do Pará, declarando, em resposta ao seu officio n. 196 de 7 de dezembro ultimo, que a nomeação para commandante da barca de vigia á vela deve recahir em pessoa profissional, não podendo por isso ser approvada a que propoz em seu dito officio; e a do respectivo escrivão, se couber na lotação esse lugar, deve recahir em qualquer guarda ou pessoa que tiver as qualidades precisas para exercer tal emprego; que foram approvadas as nomeações interinas dos officiaes de descarga feitas pela presidencia da provincia; e finalmente, que para resolver sobre a aposentadoria dos guardas João Baptista Lima, Joaquim Martins Pereira e Fernando da Silva Gonçalves Campos, faz-se necessario que remetta ao thesouro os competentes papeis e documentos. E por esta occasião ordena-se que mande addir á força dos guardas, na fórma da circular n. 84 de 4 do mez passado, os que excederem o numero marcado na tabella n. 4 do regulamento das alfandegas, não devendo emquanto existirem ter outro destino, e nem o numero dos guardas da mesma tabella poderá ser preenchido emquanto existirem os que ficam addidos.

— A' de Pernambuco, ordenando, á vista do que a mesma communicou em 17 de dezembro proximo passado, que informe qual a lei que creou o lugar de administrador das capatazias da extincta mesa do consulado da provincia, quaes os respectivos vencimentos, e outras circumstancias que occorrerem; e quanto aos guardas declara-se, que não tendo o regulamento das alfandegas fixado a duração do tempo de serviço para os guardas que forem incorporados, a circumstancia de terem mais de 40 annos de idade não é motivo bastante para que os existentes no tempo da execução do mesmo regulamento sejam addidos; além de que, sendo certo que para admissão ou contrato dos voluntarios se requer a idade de 40 annos, e que o tempo de serviço seja pelo menos de 6 annos (art. 46 § 2°), e por outro lado garantindo o art. 97 aos que tiverem 30 annos de serviço a reforma com soldo por inteiro visto é que o serviço a cargo dos guardas não é incompativel com a idade pelo menos de 47 annos. Assim que, na fórma da circular n. 84 de 4 de dezembro passado sómente devism ficar addidos os que excedessem o numero fixado na tabella n. 4 do dito regulamento, e cumpre que neste sentido se proceda, não devendo, emquanto os addidos existirem, terem outro destino, e nem o numero dos guardas ser preenchido emquanto houver addidos. E quanto aos lugares de agente fiscal, pódem ser para elles nomeados empregados de qualquer ordem, e até guardas, devendo os conferentes ir para o lugar de embarque ou sahida, ou para os trapiches para semelhante fim, se nelles tiverem lugar as conferencias do embarque e sahida. E finalmente, quanto aos officiaes de descarga e guardas, não convém que fiquem addidos ás secções, attento o disposto no art. 37 do regulamento e mais disposições a respeito.

— A' do Maranhão, respondendo no sentido da ordem acima transcripta ao seu officio de 12 de dezembro ultimo, em que participa ter mandado incorporar á força dos guardas da alfandega 6 guardas e addir 12 á mesma força.

— A' do Rio-Grande do Norte, declarando, em resposta a seu officio de 15 de julho de 1858, que tendo o escripturario da alfandega respectiva Joaquim Candido Pessoa de Seixas, direito á gratificação do lugar de escrivão que exerceu interinamente, de conformidade com § 1.° do art. 3.° do decreto n. 1,995 de 14 de outubro de 1857, até o dia 29 de janeiro de 1859; e dessa data em diante se continuou a exercer o dito emprego, cabe-lhe a quinta parte de todo o vencimento do escrivão, cumpre que assim se pague ao mencionado escripturario.

— 11 —

Ao ministerio da marinha, declarando, em resposta ao seu aviso de 25 de outubro de 1860, em que requisita que as despezas correspondentes ao material de marinha relativamente ás provincias onde não ha arsenaes nem estações navaes, sejam effectuadas nessas provincias por conta do municipio da côrte e levadas ás verbas correspondentes, sendo assim escripturadas e mencionadas nas demonstrações: que não ha necessidade de expedir circular ás thesourarias de fazenda sobre esta exigencia, visto que a disposição contida no supracitado aviso ha muitos annos se acha consignada nas ordens da distribuição dos creditos. Roga-se, porém, ao dito ministerio se sirva declarar qual o fim que teve em vista com a mencionada exigencia, e se lhe consta que não tenha sido observada a referida disposição, para em tal caso tomarem-se as providencias que se julgarem convenientes.

— 12 —

Ao fiscal do novo banco de Pernambuco, em resposta ao seu officio de 10 do mez passado, em que consulta se o banco de Pernambuco procedeu bem, contando a data dos quatro mezes concedidos para a substituição das notas inferiores a 25$000 desde o dia dos annuncios mandados fazer logo em seguimento aos oito dias da publicação do decreto n. 2,664 de 10 de outubro de 1860; declara-se que fica approvado o procedimento do banco, por ter dado a este objecto a sua verdadeira intelligencia; e nem era possivel que outro fosse o modo de entender, sem que delle resultasse diminuição de prazo aos portadores das notas, diminuição que o governo nunca autorisou, facultando pelo contrario, no art. 1.° do dito decreto, uma prorogação, logo que se reconheça não ser sufficiente para o resgate, o prazo de quatro mezes primeiramente concedido.

— 14 —

Circular ás thesourarias, transmittindo a ordem junta que acompanha as tabellas que regulam os objectos de armamento e correame dos guardas das alfandegas, seu valor e tempo de duração.

ORDEM A' QUE SE REFERE A CIRCULAR SUPRACITADA.

Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1861. — Angelo Moniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena, em virtude do art. 44 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,647 de 19 de setembro de 1860, que os objectos de armamento e correame dos guardas das alfandegas, seu valor e tempo de duração sejam regulados pelas tabellas juntas. — *Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

N. 1.—Tabella das peças de armamento e correame a que se refere a ordem desta data.

CLASSIFICAÇÃO	Quantidade	Annos de duração
Mosquetão completo, ou espingarda de adarme 12	1	12
Pistola completa	1	10
Espada	1	10
Bandoleira	1	8
Escovinha e agulheta com corrêa	1	6
Cinturão com patrona e canana	1	8
Cartuxeira de folha para canana	1	8
Cartuxeira de dita para patrona	1	8
Bainha de espada	1	8
Porte para pistola	1	8
Estojo completo para mosquetão	1	12

NOTA.—Quando se use de espingarda completa, terá tambem martelinho, sacatrapos, guarda fechos e bainha de baioneta. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1861.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

N. 2.—Tabella dos preços de armamento e correame, a que se refere a ordem desta data.

	CLASSIFICAÇÃO	Quantidade	Preços
Armamento	Mosquetão, ou	1	10$000
	Espingarda de adarme 12	1	9$000
	Sabre do mosquetão	1	3$500
	Vareta do mesmo	1	1$000
	Baioneta de adarme 12	1	2$200
	Vareta de adarme 12	1	1$000
	Pistola	1	6$000
	Vareta de dita	1	500
	Espada curta	1	3$500
	Accessorios ou estojo para o mosquetão	1	1$420
	Martelinho	1	600
	Sacatrapos	1	400
Correame	Cinturão com chapa	1	2$700
	Canana com cartuxeira da folha	1	800
	Patrona com dita de dita	1	2$500
	Bandoleira para o mosquetão	1	800
	Dita para espingarda	1	800
	Bainha do sabre com ponteira e bocal	1	2$800
	Dita de baioneta com dita, dita	1	1$200
	Escovinha e agulheta	1	1$000
	Correa envernisada para a dita	1	240
	Porta-pistola	1	1$000
	Bainha de espingarda curta com ponteira e bocal	1	3$000
	Guarda-fecho	1	500

Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1861.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

— Circular ás presidencias das provincias, declarando que não pertencendo ao ministerio da fazenda tomar conhecimento das operações das companhias que não forem de bancos, caixas economicas, e montes de soccorro, e sim ao ministerio do imperio, a este devem ser remettidos os documentos relativos a taes operações, como balanços, demonstrações, etc.

— A' thesouraria do Maranhão, declarando em resposta ao seu officio de 26 de dezembro proximo passado, que os antigos guardas de 1ª e 2ª classe da alfandega da mesma provincia voluntariamente se contrataram, devem ser validos os seus contratos, e quanto aos que forem mandados addir á respectiva força, cumpre observar, em conformidade do aviso de 5 do corrente dirigido á presidencia da mesma provincia, que a circumstancia de terem mais de 40 annos de idade não é motivo bastante para deixarem de ser encorporados; além de que, sendo certo que, para a admissão ou contrato dos voluntarios, se requer essa idade, e que o tempo de serviço seja pelo menos de seis annos (art. 46 § 1°); e por outro lado garantindo o art. 97 § 1° aos que tiverem 30 annos de serviço reforma com soldo por inteiro, é claro que o serviço a cargo destes empregados não é incompativel com a idade, pelo menos de 47 annos; assim, que, na fórma da circular n. 84 de 4 de dezembro proximo passado, somente deviam ficar addidos os que excedessem o numero marcado na tabella n. 4 do regulamento, não devendo os addidos emquanto existirem ter outro destino, e nem o numero dos guardas ser preenchido emquanto houver addidos.

— 16 —

A' thesouraria do Amazonas, remettendo o titulo do vencimento annual que compete ao inspector aposentado da dita thesouraria Alvaro Botelho da Cunha, e declarando que antes de o incluir em folha exija o pagamento dos seguintes emolumentos: da verba do registro feito na secretaria da fazenda, do decreto que o nomeou chefe de secção, das do registro feito na secretaria da dita thesouraria dos decretos que o nomearam 1° escripturario do Pará em 1851 e inspector da do Amazonas; e além disso da quantia de 9$400, sendo 8$ da busca das duas certidões passadas em 10 e 11 de junho de 1859 na thesouraria do Pará, 1$ do feitio de uma lauda da certidão passada tambem na thesouraria do Pará em 15 de junho de 1860, e 400 rs. da de 25 de julho de 1860 passada na do Amazonas, da qual pagou somente 3$, importando entretanto a busca em 1$400, e o feito de duas laudas em 2$000.

— 17 —

Circular ás thesourarias, declarando, em vista de informações, de que nas provincias alguns administradores de mesas de rendas acumulem o exercicio de tabelliães do judicial e notas, que semelhantes empregos são por sua natureza incompativeis.

— 18 —

A' thesouraria do Pará, declarando, em vista do officio de 10 de outubro, a que acompanhou o processo de habilitação de D. Joaquina Maria da Silveira mãe do finado capitão Gregorio Antonio da Silveira, para percepção do respectivo meio soldo, que a supplicante não tem direito a esse meio soldo, visto não ter provindo de serviço militar a morte do dito capitão; e que irregulamento procedeu a thesouraria aceitando a dita habilitação, em primeiro lugar por não ter a habilitanda provado que seu filho não deixava viuva ou filhos; em segundo por não ter provado que não possue emprego ou officio vitalicio nos termos do art. 5.° da lei de 6 de novembro de 1827; e em terceiro lugar por ter juntado á petição inicial da sobredita habilitação varios documentos sem sello, tendo sido feito o pagamento do imposto quando foi julgada por sentença incorrendo por consequencia os de fls. 5 a 9, e 12, 13 e 18 na pena de revalidação, para cujo effeito se lhe devolve o respectivo processo, e bem assim as certidões de fls. 3 e 24, que pagaram taxa menor que a devida; devendo finalmente proceder contra o juiz e mais quem de direito fôr na fórma do mencionado regulamento.

— A' presidencia de Pernambuco, communicando que por imperial e immediata resolução de 16 do corrente, tomada sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado, ácerca dos officios da mesma presidencia ns. 404 e 405 de 27 e 28 de novembro findo, relativamente ao requerimento em que Mesquista & Dutra e o commendador José Pereira Vianna recorreram da decisão da presidencia por ter mandado pôr em hasta publica os terrenos ns. 376 e 377 da rua do Brum, no Recife, foi mandado declarar á sobredita presidencia: 1.° que o aviso do 1.° de setembro de 1850 não teve por fim estranhar seu procedimento nesta questão, mas somente pedir informações para resolver a questão, chamando a sua attenção para a posibidade da applicação das leis citadas no aviso á especie de que se tratava; 2.°, que estando o contrato de permutação perfeito e acabado, e até consummado por uma das partes, não é mais licito á fazenda nacional arrepender-se delle; devendo portantanto entregar o terreno permutado, sendo que nem a justiça nem a equidade permittem que seja arguido de lesivo, e que portanto se procure rescindir pela acção competente um contrato em que os supplicantes adquiriram apenas o dominio util, este mesmo de um terreno para cujo aterro e beneficio elles concorreram; circumstancias estas a que attendem especialmente as instrucções de 14 de novembro de 1832 art. 9.°; 3.°, que ainda quando lesivo fosse o contrato, seria o meio juridico propôr as acções competentes para rescindi-lo nos termos da lei, não porem o se fazer arrematar o terreno, por não se verificarem, na hypothese de que se trata, as condições previstas no art. 9.° § 28 da lei de 14 de setembro de 1859.

— 19 —

A' presidencia do Pará, declarando, em vista do requerimento de José do O' de Almeida, sobre que informara a presidencia em 9 do novembro ultimo, que o thesouro não se oppõe a que o supplicante faça as construcções que lhe convierem no terreno de marinhas que possue na rua Nova do Imperador, sujeitando-se ás posturas que forem estabelicidas pela respectiva camara municipal; e só depois de concluida a obra que projecta é que se poderá resolver, na fórma do cap. 4.° do regulamento de 19 de setembro de 1860, sobre o alfandegamento pretendido.

— 7 de fevereiro. —

A' thesouraria da Bahia, respondendo aos officios de 22 e 24 de dezembro, aos quaes acompanharam os do inspector da respectiva alfandega, e o n. 2,238 do *Jornal da Bahia*, que dá conta do que se passou na reunião dos membros da Associação Commercial em relação ao novo regulamento das alfandegas, declara-se que nenhuma reforma se pode operar sem que mais ou menos levante queixas, e suscite censuras. Diversas podem ser as razões que para esse resultado sempre actuam As que contra o regulamento de 19 de setembro de 1860 se tem levantado, ou partem dessas causas geraes e conhecidas, ou da má intelligencia que se lhe tem dado. Trata-se de examinar se as queixas que o inspector da alfandega aponta são fundadas. Quanto á armazenagem forçada nos trapiches alfandegados, pela circular n. 2 de 5 do corrente mez, se providenciou de accordo com o espirito e lettra do referido regulamento; devendo attender-se:

1.° Que o mesmo regulamento não tem outro fim senão a fiscalisação dos direitos, e que qualquer outra missão em relação aos generos nacionaes lhe é extranha;

2.° Que os entrepostos são especiaes aos portos da capital do imperio e do Pará, na fórma do art. 320 do mesmo regulamento;

3.° Que os generos nacionaes por mero interesse das partes depositadas em trapiches alfandegados, attentas as vantagens que lhes são por esse facto concedidas, especialmente nos arts. 262 e seguintes, devem estar sujeitos ao regimen creado pelo mesmo regulamento;

4.° Que a guia e declarações exigidas no paragrapho unico do art. 254 são especiaes á aguardente destinada ao consumo do municipio da côrte, conforme vê-se das seguintes palavras do mesmo paragrapho a *respeito dos generos que necessitarem desta formalidade*, o que está de accordo com o disposto no art. 750;

5.° Que nenhuma disposição prohibe, mediante as cautelas e licenças necessarias, que se dê entrada dos generos de uns para outros trapiches com o fim de beneficiar-se, ou ainda para embarque, ou por motivo de remoção, e ao contrario isso é em diversos artigos permittidos, sem que da sua escripturação feita em devidos termos resulte que avulte ficticiamente o algarismo da safra;

6.° Que tambem não é prohibido que se trabalhe aos domingos e dias feriados nos trapiches, mediante as cautelas e licenças necessarias, e que o regulamento requer para qualquer fim licito e justificado, e muito especialmente para o trabalho de arrumação, ou ainda para embarque, ou desembarque nos casos de urgencia, estando esta providencia dependente do prudente arbitrio do respectivo inspector;

7.° Que a execução dos arts. 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268 não estão dependentes dos modelos e nos termos do art. 289;

8.° Que a referida thesouraria fica autorisada para provisoriamente expedir as instrucções de que trata o citado art. 289, recorrendo para esse fim ao inspector da alfandega;

9.° Que o art. 544 § 2 n. 7, não fez mais do que reproduzir em parte a disposição do art. 52 dos preliminares da tarifa mandada observar pelo decreto n. 1,914 de 28 de março de 1857.

A fiança prestada pelo despachante na fórma do art. 648 e seguintes não exclue a autorisação do dono da mercadoria para o despacho de suas mercadorias á proporção que as necessidades do seu commercio o exigem, e importa uma prudente garantia em favor do negociante contra abusos e crimes que se tem dado da parte dos despachantes, os quaes tem motivado reclamações e recursos contra as capatazias. O art. 544 no § 3 nada portanto innovou, e ao contrario marcou o modo e os termos da autorisação já ha muito exigida pelo citado art. 52 dos preliminares da tarifa, e essas autorisações podem ser dadas, ou em geral sobre os volumes pertencentes a uma casa commercial existentes em deposito ou a bordo, no caso em que a bordo ou sobre agua o despacho possa ter lugar, ou sobre certos volumes; e a pratica do commercio é favoravel a esta medida; pois que nenhum commerciante ha que mande despachar volumes que lhe pertençam, sem dar ao seu despachante uma nota, e nesta pode ser incerta a autorisação, ou em livro ou caderno especial do despachante, ou na propria nota para o despacho;

10.° Que a arribada dos navios nacionaes, na fórma do codigo commercial art. 746, só póde ser justificada ante a autoridade judiciaria competente, ou ante os consules, e que neste caso se deve sempre observar a legislação do paiz a que pertencer o navio, cumprindo unicamente á alfandega verificar a verdade da justificação;

11.° Que a disposição do art. 329 ao art. 233, e nem podia referir-se, e sim aos arts. 325, 326, 327 e 328, como facilmente se collige de sua simples leitura;

12.° Que as amostras dos generos nacionaes não podem ser sujeitas ao processo de um despacho ordinario, quando propriamente as amostras se acham nos termos e condições dos arts. 246 e seguintes, e dos arts. 470 e 512 § 1. Os arts. 246 e seguintes não requerem semelhantes despachos, e seu fim não é senão facilitar as vendas dos generos, quer no interior quer no exterior.

Finalmente, que o diminuto numero de duvidas que se tem suscitado sobre poucas disposições do supracitado regulamento é uma prova sufficiente de que foram consultados os interesses do commercio e da fiscalisação, não se devendo neste passo deixar de notar o testemunho do inspector da alfandega no seu officio de 11 de dezembro passado relativo ás facilidades que por esse regulamento se abriram ao commercio. E comquanto sejam bem cabidas as reflexões do mesmo inspector sobre a necessidade de acabar com os direitos de exportação, depende isto do apreço da situação economica do paiz; e emquanto isso se não verifica, cumpre que se simplifique o mais possivel o expediente de seu despacho, e pelo que toca á sahida dos generos para o consumo ou para as fabricas de refinaria é facil, por meio das instrucções que o dito inspector organisar, abreviar o mais possivel o expediente, e de modo que se verifique a verdade da sahida para o consumo, o não apadrinhe o extravio de direitos.

— 8 —

Circular ás thesourarias, declarando que nos termos da resolução de consulta da secção de fazenda do conselho de estado de 29 de outubro de 1856, a qual determinou que nos tres annos de effectivo exercicio só fossem attendidas as faltas provenientes de serviço publico, devem deduzir semelhantes faltas nas liquidações a que procederem dos vencimentos de inactividade dos empregados de fazenda, organisando uma tabella com declaração da proveniencia dellas, para no thesouro se poder fazer a revisão do calculo: e outrosim que, á vista da resolução de consulta de 29 de setembro do anno proximo findo, se deve mandar contar nas aposentadorias os serviços de addidos á quesquer repartições com vencimento ou sem elle, ou outros da mesma natureza, uma vez que sejam devidamente comprovados.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 1861.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, ordenando que exija que o commandante das armas da mesma provincia informe qual o motivo por que deu—passe—para seguir para a côrte ao capitão do corpo de engenheiros Antonio Theodoro da Rosa Gama, que estava em serviço na referida provincia, e se para isso teve ordem da mesma presidencia, e no caso de ter havido essa ordem, informe tambem qual a razão por que deu.

— Ao da do Maranhão, remettendo o relatorio do exame feito pela 4ª directoria geral desta secretaria de estado sobre as contas do conselho economico do 5° batalhão de infantaria relativas ao 1° semestre do anno passado, afim de que o commandante do respectivo batalhão responda ás observações feitas pela mencionada directoria no mesmo relatorio.

— Ao da do Pará se declara, em resposta a seu officio de 10 de dezembro ultimo, que o coronel director do arsenal de guerra da côrte, informando sobre as differenças encontradas na materia prima remettida á dita provincia, attribue a que se nota para menos no panno verde e preto á erro nos rotulos das repectivas peças por onde fez o calculo; e para mais no algodão liso ao accrescimo insignificante de cada uma peça, visto que nenhuma falta se dá desse genero naquelle arsenal; e que o mesmo director fará seguir na primeira occasião de transporte a porção correspondente á falta verificada com a de que se accusa em seu officio de 4 do corrente, na remessa de hollandas de 231 2/3 covados, e que proveio de calcular-se com as peças que existiam antigamente, computando 33 2/3 covados, quando as da remessa vindas ultimamente da Europa só conteem 32 covados.

— Ao da do Maranhão, idem ao de n. 227 de 27 de novembro ultimo, que acompanhou o mappa das differenças para mais e menos encontradas na materia prima remettida do arsenal de guerra da côrte para o fardamento dos corpos da provincia, que o respectivo director informa ser a falta da hollanda de 273 1/8 covados, e não de 221, como vem declarado no dito mappa, a qual proveio da mesma razão dada para falta do mesmo genero no aviso supra á presidencia do Pará: e quanto ás obras de casemira verde e panno de algodão liso, mencionadas no dito mappa, só póde attribui-las ao diminuto accrescimo que teem as respectivas peças, visto que nenhuma falta existe no arsenal em taes generos; declarando que na primeira occasião fará seguir para a dita provincia os mencionados 273 1/2 covados de hollanda.

— Ao da de Pernambuco, idem, idem, idem, 516 2/3 covados de hollanda, que, segundo o mesmo officio de 4 do corrente, devem tambem faltar na remessa desse genero ultimamente feita para a dita provincia, provindo isso do mesmo engano acima referido.

— 26 —

Primeira directoria geral.

Ao presidente do Maranhão, para que mande fazer por arrematação, afim de ser preferido o concorrente que mais vantagens offerecer aos cofres publicos, as obras necessarias no xadrez do quartel do 5° batalhão de infantaria, calculadas em 1:777$790.

— Ao da Parahyba, declarando que nesta data foi nomeado o tenente do estado-maior da 2ª classe João Martins de Amorim Rangel para exercer o lugar de ajudante de ordens da presidencia da mesma provincia.

— Ao mesmo, declarando que nesta data foi exonerado do lugar de ajudante de ordens da presidencia da mesma provincia o major do estado-maior de 1ª classe Antonio Maria Cabral de Mello.

— Ao de Pernambuco, declarando que nesta data foi exonerado do lugar de ajudante da fortaleza do Brum o alferes reformado Jorge Rodrigues Cidreira.

— 28 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo para ter o conveniente destino a guia do alferes do 11° batalhão de infantaria Antonio Raphael Floquet, que se acha na guarnição da mesma provincia.

— Ao da do Maranhão, remettendo a do alferes do corpo de guarnição da mesma provincia, João Nunes Sarmento.

— Ao da de Piauhy, remettendo a do alferes do corpo de guarnição da mesma provincia, Agostinho Nunes de Souza.

— Ao da da Parahyba, remettendo as de soccorrimentos dos segundos cadetes Avelino de Arrochela Galvão e Francisco Januario de Arrochela Galvão, do corpo de guarnição da mesma provincia, que regressaram para o mesmo corpo, visto se haver supprimido nas escolas do exercito o curso de preparatorios, para estudar os quaes vieram elles com esse destino.

— Ao mesmo, remettendo a guia do alferes do corpo de guarnição, Joaquim Manoel de Medeiros.

— Ao da do Rio Grande do Norte, remettendo a do alferes da companhia de caçadores da mesma provincia, Francisco Antonio da Costa.

— 4 de fevereiro de 1861. —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, remettendo, para ter o conveniente destino, a guia do 2° tenente do 3° batalhão de artilharia a pé, Rogaciano Monteiro de Lima.

— Ao da do Maranhão, remettendo as do capitão do 5° batalhão de infantaria Cassiano José Martins e do alferes do corpo de guarnição da mesma provincia Manoel Alves Abrantes.

— Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que o cabo de esquadra Francisco Antonio da Penha e o soldado Angelo da Silva, ambos do corpo de guarnição da mesma provincia, pedem ser transferidos para o batalhão de caçadores de Goyaz, afim de que seja cumprida a disposição 5ª da ordem do dia desta secretaria de estado n. 224.

— Ao da do Ceará, remettendo o relatorio de exame feito pela 4ª directoria-geral sobre as contas do conselho economico do corpo de guarnição da mesma provincia, relativas ao 1° semestre do anno passado, afim de que se ordene que o commandante do referido corpo satisfaça as exigencias feitas pela mencionada directoria.

— Ao mesmo, ordenando que faça regressar, a ir reunir-se ao corpo a que pertence, o contingente do 11° batalhão de infantaria, visto ter cessado os motivos pelos quaes foi destacado para a mesma provincia aquelle contingente.

— Ao da do Rio Grande do Norte, ordenando que sejam processados por um conselho de guerra os soldados do batalhão de caçadores da mesma provincia, Vespassiano Francisco Torres de Vasconcellos e Silvestre Lourenço Gomes Duarte, afim de serem responsabilisados pela fuga do desertor e do recruta confiados á sua guarda; servindo de corpo de delicto o processo do conselho de investigação.

— Ao da da Parahyba, remettendo, para ter o conveniente destino, a guia do alferes do corpo de guarnição da mesma provincia Rosendo Monteiro de Lima.

— Ao da de Pernambuco, remettendo as dos alferes do 10° batalhão de infantaria Constancio Querino de Aguiar e Silva e Pedro Joaquim Alves.

Terceira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Ceará, remettendo o relatorio das irregularidades encontradas no exame a que se procedeu nas contas correntes da polvora a cargo da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção relativos aos mezes de 1859 mencionados no mesmo, e a todo o anno de 1860, afim de que sejam satisfeitas as exigencias apresentadas por esta directoria-geral.

— Ao do Maranhão, mandando fornecer pelo respectivo deposito de guerra ao corpo de guarnição da provincia os objectos constantes da nota que se lhe remette: ficando prevenido de que ora se mandam fornecer pelo arsenal de guerra da côrte ao mesmo corpo diversos objectos constantes de outra nota.

Quarta directoria geral

— Ao presidente do Pará, declarando não ser possivel approvar a sua deliberação de augmentar com 27 1/2 rs. a etape calculada em 372 1/2 rs. para o semestre corrente, ficando portanto marcada a quantia de 380 rs. para uma ração de etape e a de 80 rs. para o valor do pão.

— Ao inspector da thesouraria das Alagôas, idem que fica approvada, durante o semestre corrente, a tabella das etapes que acompanhou o seu officio n. 1 de 16 do mez passado

— Ao da thesouraria do Ceará, idem que fica approvada durante o dito semestre a etape de 480 rs. e o pão de 89 rs. para os doentes, segundo a tabella que acompanhou o seu officio de 10 de janeiro findo, cumprindo que para o futuro não deixe de orçar a ração dos generos seccos, afim de procurar-se o termo médio entre as duas.

— Ao da thesouraria do Pará, idem que se deve proceder ao desconto da quantia de 25$000 que foi paga em duplicata ao 2° tenente João Antonio Pereira do Lago, como consta da nota que se lhe envia.

— 6 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, remettendo, para ter o conveniente destino, os processos de conselho de averiguação a que se procedeu para a qualificação de particular e 2° cadete, do 1° sargento do 9° batalhão de infantaria Claudino Antunes de Oliveira, e do 2° sargento do 4° de artilharia a pé Henrique Felix de Dacia.

— Ao da do Pará, remettendo para ter o conveniente destino a guia do 2° tenente do 3° batalhão de artilharia a pé Marcos Antonio Rodrigues.

— Ao da do Maranhão, ordenando que sejam processados por um conselho de guerra o cabo de esquadra Joaquim Antonio Ferreira de Almeida e o soldado Luiz Rodrigues Lima, ambos do corpo de guarnição da mesma provincia, afim de serem responsabilisados pelo facto de haverem desrespeitado a autoridade policial da povoação do Loreto, servindo de corpo de delicto o processo do conselho de investigação.

Terceira directoria geral.

— Ao do Maranhão, approvando a compra, independente de formalidades, de 10 arrobas de polvora grossa para as salvas, que no forte de S. Luiz da dita cidade se tinham de dar no mez de dezembro ultimo, visto não ter ainda chegado a que pelo arsenal de guerra da côrte se mandou fornecer á dita provincia por aviso de 8 de novembro antecedente.

— 7 —

Quarta directoria geral.

— Ao presidente do Maranhão idem, em resposta ao seu officio n. 21 de 12 de janeiro findo, que o capitão Guilherme Leopoldo de Freitas tem direito ao soldo, além do vencimento que lhe compete como membro do conselho administrativo.

— 8 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, remettendo as guias de soccorrimento do 2° cadete Norberto Rodrigues Coêlho, e do cabo de esquadra Camillo Antonio do Carmo, ambos do 5° batalhão de infantaria.

— Ao da do Ceará, ordenando que sejam processados por um conselho de guerra o alferes Antonio Pedro de Andrade Barra e os soldados José Francisco Alexandre e Vicente Ferreira Lemos, todos do corpo da respectiva guarnição, afim de serem responsabilisados pela fuga do preso Francisco Luiz de Souza Bahia, servindo de corpo de delicto o processo do conselho de investigação.

— Ao da de Pernambuco, ordenando que informe sobre o requerimento em que Martiniana Maximiana de Souza pede troca de corpo para seu filho, o musico do 2º batalhão de infantaria Manoel Domingos do Nascimento, com o do 8º da mesma arma Manoel Joaquim de Sant'Anna, e ordenando que faça cumprir em relação áquelle musico o disposto na determinação 5ª da ordem do dia desta secretaria de estado n. 224.

— 9 —

Primeira directoria geral.

Ao presidente de Pernambuco, declarando que fica approvada a resolução que tomou de mandar substituir por paisanos os militares empregados como enfermeiros e serventes no hospital militar da provincia.

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, mandando fornecer pelo respectivo arsenal de guerra ás escolas elementares do 4º batalhão de artilharia a pé, e do 10º de infantaria, no semestre corrente, os objectos constantes das notas que se lhe remettem.

— Idem, exigindo, com urgencia, informações sobre a falta de fornecimento ao 2º batalhão de infantaria, das peças de fardamento relativas ao segundo semestre de 1856 a 1857, visto que esta directoria-geral o considera pago de taes vencimentos, segundo as ordens expedidas ávista das notas organisadas de conformidade com os pedidos.—No mesmo sentido ao da Bahia em relação ao fornecimento dos segundos semestres de 1859 a 1860, pertencente ao mesmo batalhão.

— 11 —

Primeira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando que, para poder ser admittido ao corpo de saude do exercito o Dr. Julio Cesar Andreiws, encarregado da enfermaria militar da cidade de Caxias, cumpre que elle satisfaça as condições prescriptas no art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 1,900 de 7 de março de 1857.

Quarta directoria geral.

— Ao inspector da thesouraria do Maranhão, remettendo a guia da suspensão da consignação de 20$ que deixára nesta côrte o tenente Francisco Mariano de Siqueira, afim de que seja pago integralmente do respectivo soldo, do 1º de janeiro findo em diante.

Ministerio da marinha.

Aviso de 10 de dezembro de 1860.

Declara que se devem applicar á arrecadação da renda da praticagem do porto de Paranaguá as disposições dos arts. 10 e 13 do regulamento annexo ao aviso de 16 de novembro de 1857: ficando assim derogadas as do art. 27 e outros em contrario, do que baixou com o aviso de 8 de fevereiro de 1858.

2.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 10 de dezembro de 1860.—Illm e Exm. Sr.—Verificando-se, pela informação da capitania do porto dessa provincia, annexa ao officio de V. Exc. n. 24 de 9 de novembro proximo findo, que não ha entre os praticos da cidade do Paranaguá subjeitos idoneos para o cargo de thesoureiro da renda da praticagem, como dispõe o art. 27 do regulamento que baixou com o aviso de 8 de fevereiro de 1858; e conformando-me com o parecer emittido pelo conselho naval em consulta n. 218 de 2 de março ultimo, tenho por conveniente declarar que deve ser a mesma renda arrecadada na alfandega da supradita cidade com as formalidades e á semelhança do que se pratica ácerca de serviço identico no Rio Grande do Sul, em virtude dos arts. 10 e 13 do regulamento de 16 de novembro de 1857. E V. Exc. fique certo de que ora solicito do ministerio da fazenda a expedição de ordem a tal respeito.

Deos guarde a V. Exc.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Sr. presidente da provincia do Paraná.

1.ª secção.—Marinha.—Aviso de 9 de janeiro de 1861.—Determina como devem ser considerados os imperiaes marinheiros que passarem a preencher as vagas do corpo de officiaes marinheiros.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de janeiro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador, tomando em consideração o que representou esse quartel general em officios ns. 1,240 e 1,372 de 24 de agosto e 17 de setembro de 1858, relativamente não só á falta que se sente no corpo de imperiaes marinheiros, e como taes empregadas nos navios da armada e nas companhias de aprendizes, mas tambem de declarar-se como devem ser ellas consideradas, ha por bem, conformando-se com o parecer do conselho naval emittido em consulta de 21 de dezembro ultimo, determinar: 1º, que as praças do corpo de imperiaes marinheiros que forem preferidas, em virtude do art. 22 do plano de 20 de fereveiro de 1858, para preencher as vagas do corpo de officiaes marinheiros, fiquem completamente desligadas daquelle corpo; 2º, que as vagas que houverem, em consequencia dessa designação, devem ser logo preenchidas na forma do regulamento respectivo. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—*Francisco Xavier Paes Barreto.* — Sr. vice-almirante encarregado do quartel general da marinha.

1ª secção.—Marinha.—Aviso de 14 de janeiro de 1861, declara que a disposição do art. 13 do decreto n. 2,709 de 19 de dezembro proximo findo é extensiva aos officiaes do corpo de saude da armada. Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da marinha em 14 de janeiro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Sua magestade o Imperador ha por bem declarar que é extensiva aos officiaes do corpo de saude da armada nacional e imperial a disposição do art. 13 do decreto n. 2,709 de 19 do mez passado, quando determina que os officiaes dos navios das estações navaes não poderão servir na mesma estação por mais de tres annos; salva a excepção do art. 5º; o que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução, e em resposta ao seu officio n. 41 de 10 do corrente.

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Xavier Paes Barreto.*—Sr. encarregado do quartel general de marinha.

EXPEDIENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 1860.

— A' presidencia do Rio Grande do Norte, perguntando, para que se possa autorisar a collocação de 12 boias no porto de Macáo, da comarca do Assú, quaes as dimensões das mesmas boias, se devem ser construidas de madeira ou ferro, e se póde essa trabalho ter lugar ahi, e por quanto.

— A' de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio n. 264 de 3 do corrente, que o augmento de salario pedido pelo patrão do arsenal de marinha da mesma provincia, João Antonio da Costa, não póde ter lugar em vista da 15ª observação da tabella que baixou com o decreto n. 2,583 de 30 de abril deste anno.

— 4 —

2ª secção.—Ao capitão do porto de Maranhão, recommendando-lhe que, visto haver sido encarregado da direcção e inspecção das obras do dique que alli se está construindo, envie, com a possivel brevidade, uma informação circumstanciada do estado em que se acham taes obras, das providencias necessarias para que marchem com regularidade e economia, acompanhando-a da opinião que forma do pessoal empregado nas mesmas obras.

— 6 —

— A' inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, exigindo que informe com brevidade, se póde ter lugar nessa provincia, em que tempo e porquanto, a construcção de um hiate nas condições dos planos inclusos, destinado ao serviço da capitania do porto do Maranhão, visto como não foi possivel levar a effeito nesta ultima a construcção daquelle navio, contratada com João da Costa Santos.

— 10 —

— Ao presidente de Pernambuco, approvando a resolução que tomára de autorisar, sob sua responsabilidade, por falta de credito na rubrica competente, o pagamento de 18$480, parte da importancia de comedorias que foram forñecidas ao recruta Belchior Francisco de Oliveira, vindo do termo de Ouricury, e recomendando que declarasse á thesouraria de fazenda que semelhante excesso de despeza deve ser escripturado por conta da verba—Despezas extraordinarias e eventuaes—do municipio da côrte, pertencente ao exercicio de 1859 a 1860.—Communicou-se á contadoria na mesma data.

— A' do Pará, mandando fazer sentir ao inspector do respectivo arsenal de marinha que o director interino das construcções navaes do mesmo arsenal, Anastacio da Cunha Azeredo Coutinho, não póde, á vista do art. 31 do decreto n. 2,583 de 30 de abril do corrente anno, dar planos, dirigir trabalhos ou ter intervenção não official nos estabelecimentos particulares; devendo por consequencia cessar o emprego que elle exerce na companhia de navegação e commercio do Amazonas.

— Ao de Pernambuco, accusando o recebimento do officio que acompanhou dous exemplares da collecção das leis da mesma provincia, promulgadas no corrente anno.

—17—

— Ao presiden.e da Parahyba, mandando proceder novo exame no porto de Mamanguape, afim de se deliberar convenientemente sobre as obras de que o mesmo carece, e a respeito do que trata o officio da dita presidencia n. 50 de 16 de novembro ultimo.

—19—

2ª secção.—Ao Sr. ministro da fazenda, rogando a expedição de ordem á thesouraria de Pernambuco, para se pagar, antes de encerrar-se o exercicio respectivo de 1859 a 1860, o que se dever a Luiz Borges Cerqueira, José Marcellino da Rosa, Samuel Johnston & C.ª, Santos Oliveira & C.ª, e José dos Santos de Oliveira, Belarmino da Costa Dourado, João de Brito Corrêa, Paulo José Gomes de Medeiros, barão do Livramento, Joaquim Antonio Rodrigues, José Roberto da Cruz, Antonio da Costa e Silva Madino, Manoel Antonio de Jesus, e José Baptista Braga, negociantes da dita provincia, que alli forneceram differentes generos ás estações de marinha, na importancia total de 53:370$326; por isso que com semelhante pagamento se contou no credito supplementar que vai ser decretado. — Communicou-se á contadoria e ao presidente da provincia de Pernambuco.

— Ao mesmo, idem idem á do Maranhão, idem a José Martins de Carvalho, Antonio José Fernandes Guimarães, Serra Lima & C.ª, Santos Silva & C.ª, e Manoel Alves de Barros & C.ª, negociantes da dita provincia que alli forneceram differentes generos na importancia total de réis 5:011$568, que já foi attendido no credito supplementar supramencionado. — Communicou-se ao presidente do Maranhão e á contadoria da marinha.

— Ao mesmo, remettendo o balanço do cofre das multas da capitania do porto da provincia do Pará, relativo ao exercicio de 1859 a 1860.

—20—

3ª secção.—Ao ministerio da fazenda, solicitando a expedição das convenientes ordens á thesouraria da fazenda de Pernambuco, afim de pagar a despeza feita para ser illuminado á gaz o arsenal de marinha da mencionada provincia, desde o primeiro de junho de 1859 até o ultimo de junho do corrente anno, uma vez que já se não tenha realisado tal pagamento, em virtude do aviso deste ministerio de 22 de novembro do anno proximo passado.— Deu-se conhecimento ao ministerio do imperio e á contadoria.

— A' presidencia do Maranhão, communicando, em resposta ao officio n. 116 de 26 do mez passado, que não é possivel, em vista das razões expendidas em aviso de 13 do sobredito mez, augmentar a verba destinada ás despezas da construcção do dique daquella provincia.

— Portaria, nomeando Francisco Ignacio da Cunha para o lugar de pratico-mór da provincia da Parahyba.—Communicou-se á presidencia da dita provincia e á contadoria de marinha.

—27—

— Ao presidente de Pernambuco, dando por approvadas todas as despezas que por falta de credito nas verbas competentes do exercicio de 1859 a 1860 autorisára sob sua responsabilidade, e de que déra conta por officios ns. 190, 191, 128, 129, 133 e 134 de 26 de maio, 4, 8 e 12 de junho do corrente anno, bem como á thesouraria de fazenda nos de ns. 5, 6, 7, 12, 14, 21 e 23 de fevereiro, março e abril.

—2 de janeiro de 1861.

— A' presidencia do Pará, exigindo as seguintes informações: se estão em bom estado as madeiras empregadas na construcção de um hiate, que por conta do ministerio da fazenda se acha no estaleiro da dita provincia, e, segundo declara o dito ministerio, se póde ceder ao da marinha mediante a competente indemnisação; quanto se tem despendido, e quanto será preciso ainda despender para conclui-lo, e em que espaço de tempo, com declaração tambem das dimensões do referido hiate.

— A' de Pernambuco, ordenando que logo que alli chegue o primeiro tenente Francisco Antonio de Vassimon, que parte no vapor *Pedro II*, o faça sem perda de tempo seguir para o Maranhão, em cuja estação vai ser empregado.

2ª secção.—Idem, perguntando se ha possibilidade de reduzir-se, sem inconveniente, o fornecimento de carvão de pedra contratado para o arsenal daquella provincia com Scott Hett & C.

— Ao contador de marinha.—Em vista do que requereu o piloto Domingos José de Azevedo, e da informação prestada pela 4ª secção dessa contadoria, com a qual V. S. conformou-se em officio n. 84 de 18 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe que ao mencionado piloto assiste inteiro direito para perceber a gratificação fixada no tit. 1º, art. 25 do alvará de 7 de janeiro de 1797, por todo o tempo que substituio ao fallecido commissario do vapor *Paraense*, visto como, da confrontação da doutrina do citado artigo com a do art. 27 do mesmo alvará, claramente resulta que o preceituado nelles refere-se á substituição dos officiaes de fazenda nos casos de impedimento occorrido longe da estação central, legalmente autorisada para nomear taes funccionarios.

Deus guarde a V. S, etc. — Deu-se conhecimento ao quartel-general de marinha.

—3—

— A' presidencia do Pará, determinando que, com a maior brevidade, faça seguir para o Maranhão o director das construcções navaes do arsenal da mesma provincia, afim de proceder a um rigoroso exame na corveta *União*, e dirigir as obras que por ventura se tenham de fazer.—Communicou-se á presidencia do Maranhão, declarando, que, no caso de conhecer-se que as obras necessarias são as que já foram orçadas na quantia de 16 contos de réis, conforme participou a mesma presidencia, póde autorisa-las; devendo, quando se reconheça a necessidade de outras maiores, dar parte a esta secretaria de estado, para se resolver como fôr conveniente.

—7—

— A' presidencia de Pernambuco, communicando que ao patrão-mór do arsenal de marinha da mesma provincia, Gonçalo João da Silva Fortes, foi, por decreto de 3 do corrente, conferida a graduação do posto de primeiro tenente da armada, como requerêra, de conformidade com o disposto no art. 47 do decreto n. 2,583 de 30 de abril do anno proximo passado. — Communicou-se tambem á inspecção do dito arsenal, ao quartel-general e á contadoria.

—8—

— A' presidencia de Pernambuco, mandando contratar naquella provincia a construcção, segundo os planos que acompanharam o aviso de 6 de dezembro ultimo, de um hiate para o serviço da capitania do porto do Maranhão.

—9—

— A' presidencia do Maranhão, mandando comprar o terreno que Alexandre Henriques Leal possue nas immediações do dique em construcção naquella provincia, e offerece vender pelo preço de trinta mil réis por cada uma braça de frente com seis e meia de fundo.—Communicou-se ao ministerio da fazenda e contadoria.

—11—

— A' presidencia de Pernambuco, communicando-lhe que fôra indeferido o requerimento de Antonio Joaquim Marques, machinista da barca de excavação.

—12—

— A' thesouraria de fazenda do Pará, enviando, como solicitára em officio de 22 do mez proximo passado sob n. 29, seis exemplares das tabellas de ns. 1 a 17, e outros tantos dos modelos de ns. 1 a 4 que acompanharam o decreto n. 1,921 de 11 de abril de 1857.

Governo da provincia.

Expediente do dia 9 de março de 1861.

Officio ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte.—Com o officio que V. Exc. me dirigio em 5 do corrente, recebi e dei o conveniente destino ás cópias das partecipações ácerca da escuna *Lyndoia*, que encalhou nos bancos de Maracajaú.—Remetteu-se cópia deste ao inspector da alfandega.

Dito ao coronel commandante das armas.—Sirva-se V. S, de informar se não ha inconveniente em ser transferido para o quartel do hospicio o alferes Francisco de Paula Carneiro Leão, que se acha actualmente na fortaleza do Brum.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. informar ácerca do que pede Candida Rosa Maria Ferreira no requerimento que aqui ajunto, acompanhado de informação do director do arsenal de guerra.

Officiou-se tambem para informar ácerca do requerimento do ex-alferes do exercito Demetrio de Gusmão Coelho.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. mandar pôr em liberdade dando-lhe baixa, se já estiver com praça, o recruta Jacintho do Rego Falcão, que provou isenção legal.

Mandou-se tambem pôr em liberdade os recrutas Florentino Ferreira Mendes e Pedro Ribeiro Cavalcanti. os quaes têm a isenção legal, por serem matriculados na capitania do porto.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir as suas ordens, para que o quartel-mestre do 2.º batalhão de infantaria vá receber no arsenal de guerra, como requisitou o respectivo director em officio de 8 do corrente, os artigos de fardamento que vieram da Bahia, com destino ao mesmo batalhão.—Communicou-se ao supradito director.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. expedir as suas ordens, afim de que os officiaes designados para servirem de vogaes no conselho de julgamento, de que trata o meu officio de 4 do corrente, se prestem á esse serviço no dia para que forem avisados.

Dito ao commandante da estação naval.—Participando-me o inspector do arsenal de marinha, em officio de 7 do corrente, com referencia á materia do officio de V. S. n. 38 de 5 deste mez, que por falta de formalidades recommendadas por aviso circular do ministerio da marinha de 13 de fevereiro ultimo, deixaram de ser attendidas as guias de requisição que lhe foram apresentadas, convém que V. S. mande preencher as sobreditas formalidades.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—De conformidade com o aviso da repartição da marinha de 20 de fevereiro ultimo, constante da cópia junta, mande V. S. carregar ao almoxarife desse arsenal a ancora e 30 braças de amarra, que estavam á cargo do mestre do vapor *Viamão* e foram entregues n'essa repartição por parte do commandante da estação naval.

Dito ao commandante superior interino do Recife.—Expeça V S as suas ordens para que um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior preste uma guarda de honra para acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, que tem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea no dia 24 deste mez ás 2 horas da tarde.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da conta junta que vai coberta com a informação do administrador da casa de detenção mande V. S. pagar aos gerentes da companhia da illuminação á gaz a quantia de 162$000, em que importou o gaz consumido n'aquelle estabelecimento no mez de janeiro ultimo.

Dito ao mesmo.—Recommendo á V S. que mande entregar tão depressa seja possivel, e com preferencia á outras despezas, á não ser a do pessoal, ao Exm. bispo diocesano, ou á pessôa por elle autorisada, os 2:000$ que se mandou dar, por officio de 11 de setembro do anno proximo passado para as obras da matriz de S. José desta capital.

Dito ao mesmo.—Pasticipando-me o Dr. chefe de policia, em officio de 7 do corrente, que no dia 6 deste mez demittira á Antonio Soriano Rego Barros do lugar de guarda da casa de detenção, nomeando á Cetano Alves do Sacramento Rosas para o referido lugar; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Recommendo á V. S. que, em vista das contas juntas, mande pagar á José Elias de Oliveira, conforme requisitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 158, a quantia de 2:913$158 rs., despendida no mez de fevereiro ultimo com o sustento e curativo dos presos pobres da casa de detenção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar á José Thenorio da Costa Grama o que se lhe estiver á dever, proveniente da gratificação que venceu á contar de 24 de janeiro até o ultimo de fevereiro deste anno, por se achar interinamente regendo a cadeira de instrucção elementar do Curato da Sé em Olinda, sendo essa gratificação na razão de 500$ annuaes.

Dito ao mesmo.—Com a inclusa cópia da informação ministrada pelo chefe de policia em 7 do corrente, sob n. 153, respondo o officio que V. S. me dirigio no 1º deste mez n. 79, acerca do gaz consumido na casa de detenção durante os mezes de outubro e novembro do anno proximo passado.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Póde V. S. engajar no corpo sob seu commando, o paisano Manoel Joaquim Guimarães Peixoto, que foi considerado apto para isso, como constou do attestado annexo ao seu officio n. 104 de 7 do corrente.

Mandou-se tambem engajar a José da Silva Leitão, que igualmente foi julgado capaz do serviço.

Dito aos Srs. João Baptista Soares, João Carlos de Mendonça Vasconcellos, Tiburtino Gonçalves de Azevedo e Francisco Ignacio da Fonseca, membros da mesa parochial de S. Miguel de Barreiros.—Ao officio que Vmcs. me dirigiram em data de 3 deste mez, representando contra as perturbações havidas por occasião da organisação da mesa parochial dessa freguezia para a eleição de juizes de paz e vereadores, a que então ahi se procedia, e que os impediram de assignar a respectiva acta depois de lavrada, respondo que estão dadas as providencias necessarias para que possam Vmcs. assignar a referida acta como membros da mesa parochial, e proseguir esta nos termos ulteriores do processo eleitoral, sendo garantida em suas legitimas decisões e no cumprimento de seus deveres.

Dito ao juiz de paz mais votado de Barreiros.—Inteirado pelo seu officio de 3 deste mez, dos motivos que aconselharam á Vmc. e aos mais membros da mesa parochial dessa freguezia á suspensão dos trabalhos da eleição de juizes de paz e vereadores, á que se estava ahi procedendo, devo dizer-lhes, que não podendo em vista do disposto em aviso de 9 de janeiro de 1849 § 5º ser convocado para a organisação da mesma mesa o supplente de eleitor Antonio Santiago Ramos, que havia-se mudado dessa freguezia, justa foi a decisão que o excluio de tomar parte nos respectivos trabalhos; pelo que acha-se regularmente constituida a mesa parochial que Vmc. preside, e que no dia que está designado, depois de assignar, como cumpre, a acta de sua installação, deve continuar nos termos ulteriores do processo eleitoral com a precisa regularidade e ordem.

Ficam expedidas as convenientes providencias para que seja a mesa garantida no desempenho de suas attribuições legaes.

Dito. — Recommendo ao conselho administrativo que na forma do seu regulamento compre para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no incluso pedido.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao thesoureiro das loterias.—Tendo nesta data approvado o plano que Vmc. enviou-me com o seu officio de 7 do corrento para a extracção das loterias; assim lh'o communico para seu conhecimento, remettendo cópia do referido plano. — Remetteu-se tambem uma cópia do mesmo plano á thesouraria provincial.

Dito ao director das obras militares.—A' vista do que expôz Vmc. em seu officio n. 9 de 11 de fevereiro ultimo, resolvi approvar o orçamento na importancia de 573$440, dos concertos necessarios ao corredor de entrada, corpo da guarda e prisões do quartel do 9º batalhão de infantaria, e o autoriso a mandar executar essa obra.

Dito ao mesmo.—Approvando na importancia de 239$740 o orçamento que Vmc. me remetteu com o seu officio de 17 de janeiro ultimo da despeza á fazer-se com a caiação e reparos necessarios á fortaleza do Brum, o autoriso a mandar executa-los. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao director geral da instrucção publica. — Mande Vmc. admittir no collegio das orphãas as duas menores Anna e Felismina, filhas de Josepha Maria da Conceição, á que se refere a sua informação de 6 do corrente, sob n. 43, e papeis inclusos.

Dito á associação popular de Soccorros Mutuos.—Declaro á associação popular de Soccorros Mutuos desta cidade, em solução ao que consulta em data de 26 de fevereiro ultimo, que com quanto seja generica e taxativa a disposição do § 5º do art. 32 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro do anno findo, que dá ao governo na côrte e aos presidentes nas provincias a faculdade de nomear os presidentes de associações de igual natureza, comtudo é curial e conforme ao espirito e razão da citada disposição, que para taes cargos sejam nomeados d'entre os membros de taes sociedades aquelles que pelo conceito e distincção de que gozam forem dignos da escolha do governo.

Dito ao delegado de Barreiros.—Em resposta ao seu officio de 4 deste mez cabe-me dizer-lhe que, tendo eu resolvido convenientemente as duvidas suscitadas por occasião da organisação da mesa parochial para a eleição de juizes de paz e vereadores desse termo, ás quaes allude Vmc., e determinado que se proseguisse nos termos ulteriores do processo eleitoral com a precisa regularidade, cumpre que Vmc., com os meios á sua disposição faça garantir ahi a ordem e segurança publica, e respeitar as decisões legaes da mesa parochial, afim de que possa ella funccionar regularmente, e sem os embaraços e perturbações, que occasionaram a suspensão de seus trabalhos no dia 3 deste mez.

Para isto julgo sufficiente a força da linha, que existe sob suas ordens, e dispensavel o auxilio da guarda nacional que Vmc. solicita em seu citado officio, que entretanto lhe poderá ser dado, se circumstancias extraordinarias assim o exigirem.

Portaria.—Para o conselho que tem de julgar os soldados do corpo de policia José Ricardo de Lima, Joaquim Bernardo Soterio, Manoel Victorino dos Santos e João Pereira da Silva pela fuga do preso de justiça de que trata o incluso processo: nomeio.

Presidente.

O major do mesmo corpo.—Alexandre de Barros e Albuquerque.

Auditor.

O promotor publico—bacharel Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Vogaes.

O cirurgião do mesmo corpo.—Dr. José Joaquim de Souza.

O 2º tenente do exercito.—Ascencio Minervino Meira.

O alferes de mesmo.—Joaquim Velloso da Silveira.

O dito dito.—Francisco Resende Pereira.

O dito dito.—Pedro Velloso de Sá Barreto.—Remetteu-se cópia desta portaria ao commandante do corpo de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia datada de 15 de dezembro ultimo, resolve nomear o cidadão André Cavalcanti de Albuquerque Arco-Verde para o cargo de 2º supplente do delegado de policia do termo de Buique.

Dita O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio de 8 do corrente, resolve nomear os cidadãos Zeferino Gonçalves Torres e Francisca Leite Rabello para os cargos, este de 2º supplente e aquelle de 3º do delegado de policia do termo de Cabrobó.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte para a provincia da Parahiba, no primeiro vapor que seguir para o norte aos escravos criminosos Francisco, pertencente a Bento Francisco de Macedo, e Joaquim, do Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, os quaes vão escoltados por tres praças do corpo de policia.

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO DE 1861.

Requerimentos.

4006.—Antonio Malaquias de Macedo.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

4007.—Antonio Augusto de Souza Navarro Lins —Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

4008.—Anna Thereza de Jesus.— Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

4009.—Clara Joaquina da Fonseca Gama.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica, ouvindo o director do collegio dos orphãos.

4010.—Henriqueta Margarida do Nascimento.—Não está provada a isenção que allega.

4011.—Antonio Locio e Silby.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

4012.—O juiz e mais mesarios da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da Varzea.—Dirijam-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

4013.—João Pinto de Lemos Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

4014.—José Tenorio de Castro Gramma.—Dirija-se a thesouraria provincial.

4015.—Leandro Alonso Rubens Jane.—Informe o Sr, Dr. inspector de saude do porto.

4016.—Maria Josephina Purcell. — Remettido ao Sr director geral da instrucção publica para attender a supplicante nos termos de sua informação de 7 do corrente sob n 46.

4017.—Maria Igypciaca do Sacramento. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

4018.—Pedro Francisco Cordeiro Cavalcanti.—Declare o supplicante de que provem o debito que cobra.

4019.—Rostron Rooker & C.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

ALAGOAS

Maceió, 8 de março,

A noticia mais importante que tenho á dar-lhe desta vez, é a que já referio o seu *Diario*:—a remoção do nosso presidente o Sr. Leão Vellozo para a provincia do Maranhão, noticia de que foi portador o vapor *Paraná*; a remoção effectuou-se por carta imperial de 20 do mez proximo passado; tendo de vir para esta provincia o actual presidente do Piauhy.

Consta que o Sr. Leão Vellozo seguirá a seu destino no vapor, que é aqui esperado de 12 a 13 do corrente; e que ficará na administração o primeiro vice-presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello.

Durou por dez mezes a administração do Sr. Leão Vellozo, que, tendo de atravessar uma situação rodeada das maiores difficuldades, não só por ser quadra eleitoral, porem ainda por circumstancias, que precederam a sua nomeação, durante esse tempo, S Exc. procurando pautar seu comportamento pela mais severa imparcialidade, muitas vezes teve de incorrer no desagrado dos exagerados de ambos os partidos, S. Exc., porém, não fazendo questão de conquistar adhesões enthusiasticas, procurando estar bem com sua consciencia, seguia sempre desembaraçado na senda que se traçára. Seu tino fez com que a luta eleitoral tivesse lugar sem a mais leve perturbação da ordem, devido á que sua imparcialidade se fazia impôr pelos actos; e foi por isso que inimigos injustos, que contra elle se excederam na imprensa, por fim tiveram de curvar-se á força da verdade retirando-se aos bastidores, e muitos reconheceu do que foram precipitados: S. Exc. mostrou praticamente que os governos não tem direito de vingança, salvando a dignidade propria, nunca negou a justiça aos seus adversarios; retirando-se S. Exc. deixa nesta provincia optimo conceito, como administrador energico, prudente e justo; sendo força confessar, que os inimigos de hontem são talvez os que mais justiça lhe fazem.

As camaras municipaes, na forma da lei, fizeram a apuração dos collegios eleitoraes; a da capital, sem infringir a lei, servio ao seu partido conferindo diploma aos senhores Tavares Bastos, Eloy de Barros Pimentel, e Silveira Lobo, ao ultimo porém acompanhará ao Rio, como a sombra ao corpo o Sr. Jacintho de Mendonça. No Penedo, porém houve diabruras, porque a camara que julgava-se com o mesmo direito que a da capital a conferir diploma ao amigo, estava disposta a da-lo ao Sr. Manoel Joaquim, e não ao seu competidor Dr. José Angelo; o juiz de direito Querino da Silva assentou de intervir na questão, e eis processada a camara, o portanto inutilisada, ella, porém, não se deu por inutilisada, não aceitou os effeitos da pronuncia, e reunindo-se, conferio diplomas aos Drs. Benjamim, Vieira, e Manoel Joaquim, os supplentes, por sua vez, fizeram o mesmo, e couferiram aos Drs. Benjamim (uns com dous e outros sem nenhum!) são cousas de eleição, e por serem cousas de eleição o juiz de direito se julgou com direito a não recuar no escandalo.

O facto passou-se assim:—dous supplentes representaram ao presidente da provincia contra a continuação na camara de dous cidadãos, por ser um professor de instrucção primaria e outro não ter os dous annos de domicilio deferido e por tanto pediam os supplentes que fossem juramentados, á vista das provas, o presidente mandou juramentar os supplentes, a camara, porem, reunindo-se, não juramentou e ao presidente offereceu algumas considerações; foi desse facto, que os supplentes deram queixa contra a camara, que foi processada; apezar de ter o presidente dirigido ao juiz de direito a portaria abaixo transcripta.

« Informe-me Vmc. com urgencia, sobre a materia contida na inclusa representação contra Vmc. dada á esta presidencia pelos seis cidadãos nella firmados, vereadores da camara municipal dessa cidade.

Os representantes queixam-se de que Vmc. acceitára contra elles uma denuncia, e os está processando pelo facto de não ter a camara municipal, como lhe foi ordenado por esta presidencia, juramentado a dous supplentes: é um facto que não póde constituir crime, emquanto a desobediencia não for reconhecida por esta presidencia, como autoridade superior, que expedio a ordem, é um facto, que não póde sahir da esphera administrativa para a judiciaria senão depois que a autoridade administrativa superior se der por desobedecida, e ordenar que se faça effectiva a responsabilidade dos desobedientes; a camara não desobedeceu, como se vê do seu officio incluso, por copia, pedio ao superior licença para sobrestar na execução da ordem emquanto lhe fazia diversas considerações, o que, sem duvida, é muito legitimo; não ha portanto desobediencia, não ha criminalidade no proceder da camara; não podia por conseguinte Vmc. acceitar denuncia por esse facto, e por elle submetter a camara á processo, é esse um procedimento anarchico, que compromettendo a gravidade e imparcialidade do poder judiciario, póde ser de serias consequencias: convém por tanto que Vmc. reflectindo sobre estas considerações medite sobre sua respectiva linha de conducta.

Cabe-me accrescentar que, um processo instaurado ácamara municipal, quando ella tem de exercer a importante attribuição, que foi-lhe confiada pelo art. 87 da lei de 19 de agosto de 1846, pode, com razão, ser encarado, como um manejo proprio a extorvar a referida camara o exercicio de sua attribuição, o que não póde deixar de ser altamente immoral; por tanto qualquer que seja o motivo, que tivesse Vmc. para acceitar a denuncia e instaurar processo contra a camara municipal dessa cidade a justiça não soffre, ficando adiado o seguimento do processo para depois de concluida a apuração dos collegios desse districto; é isto prudente, e servirá para pro ar a imparcialidade de Vmc. que não póde ter interesse em sacrificar sua reputação. »

O magestrado que se deixou arrastrar pelo espirito de partido, segundo parece, comprometteu seriamente a sua reputação; e não sei se poderá continuas a ser juiz no Penedo.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O Novo Banco de Pernambuco cumprindo o disposto no aviso do ministerio da fazenda de 31 de janeiro proximo passado, de que já demos sciencia aos nossos leitores, annuncia a prorogação do prazo para a substituição das suas notas de 10$ e 20$ rs.

Isto posto, deve ultimar-se o prazo desta prorogação no dia 9 de maio proximo futuro; e dahi por diante só terá lugar a substituição com o desconto mensal progressivo de 10 por cento, até definitiva demonetisação das respectivas notas.

— Um novo plano para a extracção das loterias foi submettido á approvação do Exm. Sr. presidente, que o sanccionou por despacho de 9 do corrente.

Segundo o actual plano, é a sorte grande de 5:000$, sendo o premio immediatamente menor dous de 800$ rs. cada um, e seguindo-lhes um de 400$, dous de 200$, quatro de 100$, dez de 40$, quinze de 20$, trinta e cinco de 10$ e seiscentos e trinta de 5$, custo de cada bilhete.

O numero total dos bilhetes componentes da loteria é de tres mil, sendo destes premiados setecentos.

O thesoureiro conta assim poder dar extracção breve ás loterias, fazendo-as correr em prazo menor, sem prejuizo seu, com a ficada de grande numero de bilhetes por vender, o que por certo nelle mataria todo o incentivo de regularisar as loterias da provincia.

— Informam-nos que, com as chuvas cahidas, acha-se a estrada da ponte de Uchôa, do sitio do Sr. Gibson para diante, em completa intransitabilidade, por haver sido tomada pelas aguas em toda a sua extensão.

Este estado deve ser remediado com algum serserviço alli, porque si com as pequenas chuvas tem-se formado um lago, quando começar verdadeiramente o inverno, as aguas se accumularão, e tomarão um volume, que interceptará no todo o transito.

Hoje já é este difficultado assás para quem anda a pé.

— Acha-se em exercicio a aula de latim da freguezia de S. José desta cidade, a qual funcciona no pateo do Terço n. 33.

— Remettem-nos a seguinte correspondencia, que submettemos á apreciação da competente autoridade:

— « *Sr. redactor da Revista Diaria.*—Sendo Vmc. infatigavel impugnador de todos os abusos, como se vê deste seu trabalho quotidiano, a *Revista Diaria*, venho chamar a sua attenção para o proceder revoltante dos moradores de mais de uma casa da rua dos Tanoeiros no bairro do Recife, que a toda a hora do dia e da noite, com a maior sem-cerimonia do mundo, fazem da rua praia, lançando continuamente gamellas e gamellas d'agua, sem ao menos terem o cuidado de vêr se passa alguem, o que já por mais de uma vez tem dado lugar á *baptismos forçados*.

« E, Sr. redactor, se fosse agua só, ainda que suja, *vade in pace com totis diabolis*; mas o peior de tudo é que de vez em quando, de dia mesmo, Sr. redactor, para maior desaforo, lá vem uma panellada de certos *liquidos* (não sei se de mais alguma cousa, mas parece) tão *putridamente aromatisados*, que são capazes de obrigar, ainda o sujeito mais destituido de olfacto, a atafulhar o pobresinho do nariz com pitadas de rapé, simonte, caco ou esturro; mas um pobre diabo, como este seu criado, que tem horror aos taes pós de sapatos (mas dá o cavaquinho por um bello charuto) o que faz nestes casos desesperados é fugir da casa á toda á pressa, amaldiçoando tão implacaveis inimigos e inimigos da hygiene publica, sentindo que o Sr. fiscal não more na mesma rua, e promettendo padre-nossos ás almas para que S. S. passe por ella em hora tão feliz para nós, pobres padecentes, que possa presenciar (não..... ser victima, não, não queria isso, godém!) estes abusos, porque então, estou certo, elles seriam de uma vez ex irpados.

« Desculpe, Sr. redactor, esta massada, e peço-lhe, que, compadecido do proximo, se sirva fazer publicar estas mal rabiscadas linhas, ou substitui-las por alguns reparos de sua casa, comtanto que nos vejamos livres destes flagellos da alma e do corpo. Amen.

« Sou

« Um contante leitor.

« Março 11 de 1861. »

— No dia 4 do corrente mez celebrou a irmandade de Nossa Senhora do Guadelupe, da cidade de Olinda, uma selemne missa de *requiem e memento* por alma do Exm Sr. marquez arcebispo.

O acto da referida irmandade teve por fim manifestar a sua gratidão á favores recebidos do illustre finado.

— Foram recolhidos á casa de detenção nos dias 9 e 10 do corrente 13 homens e 3 mulheres, sendo, 8 livres, 2 libertos e 6 escravos; á ordem do Dr. chefe de policia 1, á ordem do Dr. delegado do primeiro districto 4, á ordem do subdelegado do Recife 1, á ordem do de Santo Antonio 1, á ordem do de S. José 5, á ordem do da Boa-Vista 2, e á ordem do da Capunga 2.

Foram recolhidos á mesma no dia 11, 12 homens, todos livres, sendo, 9 á ordem do Dr. chefe de policia 1, á ordem do Dr. juiz municipal da primeira vara e 2 á ordem do subdelegado dos Afogados.

— Lista dos baptisados havidos nesta freguezia da Boa-Vista de 16 de fevereiro ultimo do corrente anno:

Augusta, crioula, com 5 mezes de nascida, filha natural, escrava

Antonio, pardo, com 8 annos de nascido, filho legitimo de Antonio Caetano Tavares e Maria Francisca de Souza Tavares.

Olimpio, crioulo, com 5 mezes de nascido, filho natural, escravo.

Maria, parda, com 10 mezes de nascida, filha natural de Angelica, escrava.

Maria, branca, nascida em 10 de setembro de 1859, filha legitima de José Duarte das Neves e Angela Francisca das Neves.

Maria, crioula, com 3 semanas de nascida, filha de Bemvinda, africana livre.

Abilio, crioulo, filho natural de Cypriana Maria.

Otilio, branco, nascido em 19 de dezembro do anno passado, filho legitimo do Dr. Phamphilo Manoel Freire de Carvalho e D. Argemira de Albuquerque Mello Freire de Carvalho.

Antonio, pardo, com 4 annos e meio de idade, filho, natural de Honorata, escrava.

Francisco, branco, nascido em 29 de março do anno passado, filho legitimo de Vicente Mendes Wanderley e Joanna Augusta de Barros Wanderley.

Casamentos:

Augusto José de Santiago do Nascimento com Luiza dos Santos Lopes de Oliveira, pardos.

O alferes Herculano Geraldo de Souza Magalhães com Arcangela Maria Ramos e Silva, brancos.

— Passageiro sahidos no patacho *Tygre*, Francisco Alves de Faria e Antoni Harminio da Silva Salles.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 9 do corrente para o consumo desta cidade 105 rezes.

No dia 10 do mesmo, 91.

No dia 11, idem, 94.

No dia 12, idem, 61.

— MORTALIDADE DO DIA 12.

Alexandrina, parda, 1 anno; espasmo.

Manoel, pardo, 18 mezes; tosse convulça.

Maria, branca, 3 annos; tosse convulça.

Rozalina Maria da Conceição, parda, solteira, 26 annos; tuberculos pulmonares.

Rita Maria da Conceição, branca, solteira, 45 annos; diarrhêa.

Guisep Boassek, branco, casado, 60 annos; febre amarella.

Luiza, branca, 2 annos; menengite.

Demetrio, preto, 6 mezes; tosse convulça.

Francisco do Coração de Jesus, branco, viuvo, 70 annos; meclite.

Manoel Joaquim Valentim, pardo, viuvo, 45 annos: pulmonite.

Maria José Correia de Carvalho, branco, casada, 46 annos; congestão cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 2 DE MARÇO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Caetano Santiago, Gitirana, Silva Gomes, Lourenço Santiago, e Guerra, procurador da corôa, faltando com participação o Sr. desembargador Costa Motta, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, Manoel do Rego Soares; aggrado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Caetano Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Gitirana.

Negaram provimento.

Aggravante, Bairão & Macedo; aggravado, o juizo.

Relator o Sr desembargador Silveira.

Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, e Figueira de Mello.

Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Maria Benedicta e sua filha; appellado, Hermenegildo Gonçalves da Silva.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Francisca Maria da Conceição; appellada, Catharina Josepha Alves de Mello.

Reformada a sentença.

Appellante, Claudina Martinha do Sacramento; appellado, Henrique Gibson.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, João Athanasio Dias; appellado, Bernardo Antonio de Miranda.

Mandou-se habilitar os herdeiros.

HABEAS-CORPUS.

Na petição de Francisco Guedes Ferreira, pedindo ordem de habeas-corpus, foi-lhe concedida para o dia 19 do corrente, ás 11 horas do dia, ouvida a autoridade competente.

Foi concedida a soltura pedida por Felix José de Senna, em ordem de habeas-corpus, sendo responsabilisado o delegado do termo do Recife.

Concedeu-se a soltura pedida por Joaquim Rabello da Silva Queiroz, em habeas-corpus, sendo advertido o delegado do Recife.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Domingos da Costa Araujo.

Appellante, o juizo; appellado, Silvestre Pereira da Motta.

Appellante, o juizo; appellado, José Pereira da Silva.

Appellante, José do Prado Chavier; appellado, Domingos José Alves de Siqueira e outros.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Soares Cavalcanti.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Joaquim Pereira da Silva.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Athanazio dos Santos.

Appellante, o juizo; appellado, Casemiro da Costa Lima.

Appellante. o juizo; appellado, Antonio Victor de Sá Barreto.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Appellante, Manoel Casemiro da Rocha; appellado, Bernardino de Senna Correia.

Mandou-se proceder uma demarcação.

Appellante, José Galdino Ribeiro Sanches; appellados, os herdeiros de Manoel Alves Guerra.

Ao Dr. curador geral.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Gitirana, o aggravo de petição:

Aggravante, Zozima Isidora Carneiro da Cunha; aggravado, o juizo.

A 1 hora encerrou-se a sessão.

Communicados.

Na eleição do dia 30 de dezembro do anno proximo passado, na freguezia do Itambé, houve quem pozesse em perigo o vencimento da mesa parochial por parte da parcialidade, que sustenta a candidatura do Sr. Dr. Souza Carvalho; e o meio de que lançou mão foi distribuir á alguns eleitores cedulas do mesmo tamanho e da mesma côr, contendo nomes de pessôas da parcialidade contraria.

Longe de crer que de semelhante fraude tenha sido autor o individuo que foi encarregado de escrever e distribuir as cedulas, tendo aliás razões para considera-lo incapaz de tal perfidia; eu, como todos, ignoro ainda como se deu esse admiravel *qui pro quo*....

Entretanto, um inimigo mesquinho, que não me póde perdoar o trabalho proficuo que fiz em outra eleição, para o desmontar de uma posição, que occupava immerecidamente, achou a occasião azada para morder-me, e inventou a historia de uma transacção tão sordida, quanto é o seu caracter, manchado de indeleveis nodoas.

Segundo essa historia, eu recebi cinco contos de réis para fazer a troca das cedulas!

Primeiramente perguntarei: como se póde acreditar semelhante calumnia, quando é sabido que todos os eleitores receberam as cedulas das mãos do Sr. Ismael Felicio da Cunha Bilau, e que, estando todos reunidos, foi descoberto o engano antes de outra pessôa poder conferenciar com elles?

Em segundo lugar, appello para o cavalleirismo dos Illms. Srs. commendadores João Joaquim, Dr. Alfredo e capitão Antonio Gonçalves de Oliveira, e lhes peço que declarem se alguma vez tentaram ao menos adquirir a minha alliança; se com elles tratei alguma vez a respeito de eleições.

Com a resposta desses senhores voltarei á discussão desse negocio, e com a minha consciencia tranquilla espero em Deus mostrar ao meu calumniador que eu felizmente ainda não desci ao seu nivel, procurando fazer fortuna por todos os meios criminosos.

Sou pobre, mas a pobreza honrada e o trabalho licito são os meus titulos de nobreza. Preso-os mais do que fortunas collossaes mal adquiridas, e se nelles for constituida a unica herança de meus filhos, julgar-me-hei muito feliz.

Outros, que repimpam-se de grossos juros, e que empoleiram-se em palacetes de aldeia, podem fallar com a mesma altivez?

Responda o meu calumniador, ou, se suas faces não estão desbotadas para sempre, córe diante do homem pobre, mas honrado, que o provoca....

Em satisfação ao publico, digo concluindo que não acodi antes á minha defeza, porque esperava a conclusão dos trabalhos eleitoraes, durante os quaes temi não encontrar a attenção de que preciso, e ainda mais: — hoje as verdades podem ser ditas com mais franqueza; fallo das que são relativas á eleição.

Pedras de Fogo, 18 de fevereiro de 1861.

Marcelino Xavier Maia.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — O *Liberal Pernambucano* tem ultimamente publicado algumas correspondencias do Rio-Grande do Norte, nas quaes só calumnias e invectivas são lançadas, á mãos cheias, contra o mui digno e illustrado administrador daquella provincia, o Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

A linguagem virulenta, de que somente se ha servido o seu autor, bem mostra que, em vez de ser a expressão da verdade, ao contrario só tem sido e continúa a ser a expressão do maior despeito e desapontamento pelo mallogro de alguma pretenção eleitoral, para o qual directa, nem indirectamente concorrêra S. Exc.

Assim, não se havendo consignado n'essas correspondencias um só facto, que se preste a provar quanto n'ellas se diz contra S. Exc., o desprezo seria a melhor e mais eloquente resposta, que lhes poderiamos dar.

Desse proposito, porém, veio afastar-nos a correspondencia, impressa no dito *Liberal* de 6 deste mez: ahi o autor della, não receiando do seu programma de calumniar os actos da justa e honesta administração do Exm. Sr. Dr. Figueiredo Junior, ousa com requintada má fé asseverar que, no interesse de suffocar a voz do — *Rio-Grandense* —, mandára elle prender para o recrutamento o typographo desse periodico.

Como resposta ao accêrvo das distribes ahi escriptas, pedimos a inserção do quanto a respeito já foi publicado no Rio-Grande do Norte, no periodico — *Dous de Dezembro* —. De sua leitura ver-se-ha que, sendo effectivamente preso esse typographo, fôra por S. Exc. mandado pôr em liberdade, logo que a seu conhecimento chegou a isenção legal, que lhe assistia: S. Exc. fez ainda mais: recommendou ás autoridades encarregadas do recrutamento, que a elle procedessem com o maior escrupulo, para que não fossem encommodadas pessoas, em favor das quaes existiam isenções.

Agora uma unica consideração. — Em 27 de fevereiro tivera lugar a soltura desse recruta; no entretanto, o *Rio-Grandense*, em data do 1.º de março, em vez de render a devida homenagem ao administrador justiceiro, ao contrario o injuria e calumnia do modo o mais torpe; e não contente ainda, escreve para o *Liberal* a Catilinaria á que nos referimos!

Por ahi vejam os leitores de que quilate teem sido, e são as accusações feitas ao Exm. Sr. Figueiredo Junior, e conseguintemente que grão de credito se lhes póde ligar.

Recife 12 de março de 1861.

O Rio Grandense do Norte e o recrutamento do seu impressor.

Todos sabem que o recrutamento aqui tem sido o mais benigno possivel. Desde o 1.º de julho do anno passado até hoje apuraram-se sómente dezeseis recrutas. Entretanto, segundo as terminantes ordens do governo imperial, deve-se completar até o ultimo de junho proximo vindouro o contingente de cento sessenta e tres recrutas para o exercito e trinta para a armada.

A policia, cumprindo o seu dever, procede ao recrutamento na capital, onde existe um grande numero de ociosos que vivem a furtar petos quintaes.

Entre os quatro recrutas recolhidos ao deposito no dia 25 do mez proximo findo, achou-se um Joaquim Francisco de Souza Lima, que com os outros fôra apresentado á presidencia pelo chefe de policia.

Apurados os ditos recrutas, mandou-se pôr um delles em liberdade; e em virtude do parecer medico, ficou na enfermaria para ser melhor observado o referido Joaquim Francisco de Souza Lima, que no dia 27 allegou ser empregado na typographia Rio Grandense, e *nesse mesmo dia foi posto em liberdade*, em virtude do art. 4.º da lei de 7 de dezembro de 1830.

Entretanto no dia 1.º de março sahe o *Rio Grandense* com uma pagina só, e com a *data do mesmo dia 27 de fevereiro*, fazendo *patacoada* por causa da prisão de Lima, que, havia dous dias, tinha sido solto, apenas allegou isenção!

Sempre estulto e pequenino!

As peças officiaes abaixo publicadas provam a sem-razão de sua gritaria contra o presidente da provincia, e fazem resaltar todo o ridiculo da farça com que procurou elle fazer effeito fóra da provincia, invocando o céo e a terra, e implorando o concurso de todos os publicistas e typographos das cinco partes do mundo contra o *satrapa cruel* que se acha á frente da administração!! ....

O celebre redactor vai sempre fazendo progressos, e, se fôr assim continuando, em breve o veremos pelas ruas *armado á D. Quixote* com o seu jornal em uma das mãos, e a *catana* em outra, vendo a cada canto *sátrapas* a combater! ....

Rio Grande do Norte.—Secretaria da policia, 25 de fevereiro de 1861.—N. 76.—Illm. e Exm. Sr.—Entrego á disposição de V. Exc. Joaquim Francisco de Souza Lima, recrutado para o exercito. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia.—O chefe de policia interino da provincia, *Joaquim Pedro da Costa Lobo*.

Manoel Bernardino Bolivar, Dr. em medicina e cirurgia, segundo cirurgião do corpo de saude do exercito, por S. M. o imperador, etc.

Attesto que inspeccionando ao recrutado Joaquim Francisco de Souza Lima, e tendo o mesmo uma organisação essencialmente debil e fraca, entretanto que diz soffrer de ataques de hemoptise, o que não se póde á primeira vista decididamente designar, sou de opinião que seja o mesmo, attentas taes considerações, recolhido á enfermaria, para sob pensada observação, ser definitivamente conhecido o seu estado.

Secretaria militar no palacio da presidencia 26 de fevereiro de 1861.—Dr. *Manoel Bernardino Bolivar*, segundo cirurgião.

2.ª Secção.—Rio Grande do Norte.—Palacio do governo 27 de fevereiro de 1861.—O recruta Joaquim Francisco de Souza Lima, que V. S. mandou-me apresentar com o seu officio de 25 do corrente, sob n. 76, allegou, em requerimento desta data, ser empregado n'uma typographia, e como tal isento do serviço militar, em virtude do art. 4.º da lei de 7 de dezembro de 1830: pelo que mandei-o pôr em liberdade; restando-me recommendar a V. S. a expedição de suas ordens para que as autoridades procedam com o maior escrupulo, afim de não recrutarem individuos que tenham alguma das isenções legaes. Deus guarde a V. S.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.—Sr. Dr. chefe de policia interino.

Rio Grande do Norte.—Secretaria da policia, 1.º de março de 1861.—N. 85.—Illm. e Exm. Sr.—Esta repartição já tem por vezes expedido ordens ás autoridades encarregadas do recrutamento para que só recrutem pessoas que não possam allegar em seu favor uma só isenção legal; e, se este preceito não tem sido cumprido, é porque nenhuma dellas possue a legislação inteira que trata desta materia, e nem sempre mesmo é possivel saber, apenas se faz a apprehensão do individuo qual ou quaes as isenções que lhe assistem.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, Joaquim Pedro da Costa Lobo.

Srs. redactores.—São passados tres dias, depois que, pela segunda vez desafiei o author dos pasquins que o *Liberal Pernambucano* publicou contra mim. Até hoje porém, elle se não ha apresentado, comquanto tenha tido tempo mais que bastante, para colher todos e quaesquer documentos que por ventura desejar-se.

Não devo absolutamente consentir nesse procedimento, sómente admissivel, se eu receiasse qualquer discussão sobre minha honra, o quinhão mais nobre da herança de meus filhos.

Entrevejo, portanto nesse silencio, não os esforços de alguns amigos, como talvez alguem pretenda, antes a impossibilidade de ser esse meu inimigo, fiel ao seu voto.

Provoco-o, pois, pela terceira vez, á exhibir perante o publico, os documentos que promotteu offerecer, em prova do labéo de *prevaricador*, com que me ferio.

Nas circumstancias em que ora me vejo collocado, não me accusando felizmente a consciencia, nenhum facto menos digno se quer, é um dever sagrado para mim, procurar conservar illesa a minha honra, nodoada hoje pelo roçar das azas de um—corvo faminto.

Recife 12 de março de 1861.

Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Publicações a pedido.

RIO GRANDE DO NORTE.

Estrangeiros fazem cousas!!!

Da vez passada o Sr. Moreira Brandão acertou de apurar muito á seu geito os votos dos collegios conhecidos, escolhendo as duplicatas que mais conta lhe faziam, e esquecendo *innocentemente* alguns collegios *desfavoraveis*, cujo resultado era sabido, encaixou-se no segundo lugar de deputado, tendo a modestia de ficar por baixo do Dr. Amaro, mas acima do Sr. Dr. Gabriel.

Esperavam todos que o Sr. Brandão divulgado que fosse o exito final da votação, se pozesse á cavalleiro sobre os dous, pedindo com ares de triumpho a approvação do publico, como costuma fazer depois de alguma tirada eloquente e philosophica dos seus discursos *recitados* na assembléa provincial.

Pois enganaram-se. Foi mais uma decepção para aquelles que ainda põem em duvida a *generosidade reconhecida* do Sr. Moreira.

O ultimo numero do *Rio Grandense* publica as votações parciaes de certos collegios, e como o Sr. Moreira em dous não obteve um só votinho, e n'outros os candidatos conservadores alcançaram os mais brilhantes suffragios, mesmo no collegio *sulista* do Principe, e nas duplicatas *sulistas* de Santa Anna e Páo dos Ferros, ei-lo ahi o Sr. Brandão sem querer fazer a *apuração final*, e contentando-se em dizer em tom magoado:

Muito póde o governo em nossa terra!

Esta tirada tão candenciosa como um verso, será por ventura alguma *exprobação*?

Os *correligionarios* do Sr. Brandão que tomem lá esse pião na unha...

Pela nossa parte seremos mais generosos que o Sr. Moreira, e agora que está terminada a campanha eleitoral, lhe diremos:

Requiescat in pace.

E estamos certos que a provincia quasi inteira lhe responderá—Amen.

(*Dous de Dezembro*).

COMMERCIO.

Praça do Recife 12 de março de 1861.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado—1$900, 1$950 e 2$ por arroba.

Cambio sobre Londres—26 1/2 d. por 1$ 90 dias de vista.

Cambio sobre Paris—365 rs. por franco 90 dias de vista.

Desconto de letras—10 e 12 0/0 ao anno.

Leal Seve—Presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL.

EM 12 DE MARÇO DE 1861.

A caixa desconta letras a 10 %, sendo as de seu aceite a 9 %, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro, e recebe dinheiro ao premio de 8 %.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	136:365$944
Idem do dia 12.	15:669$341
	152:035$285

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	137	
» » com generos..	60	
		197
Volumes sahidos com fazendas..	92	
» » com generos..	263	
		355

Descarregam hoje 13 de fevereiro

Barca ingleza—Isabella Rideley—bacalhão.
Barca ingleza—Queen—fazendas.
Brigue inglez—Minatitlan—idem.

Importação.

Galeota oldemburgueza *Adele*, vinda de New-Castle, consignada á Scott & C.ª, manifestou o seguinte:

233 toneladas e 1/5 de carvão de pedra; aos mesmos.

Exportação.

Dia 9 de março.

Brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregam:

Carvalho Nogueira & Companhia, 92 barris com mel.

Manoel Marques de Oliveira & Companhia, 21 ditos dito.

Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior, 220 saccos com 1,100 arrobas de assucar.

Dia 11.

Brigue portuguez *Amalia I*, para o Porto, carregam:

Francisco Rodrigues da Silva, 2,200 saccos com 11,000 arrobas de assucar, e 670 couros com 17,336 libras.

João Ferreira da Silva, 3,000 chifres.

Brigue dinamarquez *Holstein*, para o Rio da Prata, carregam:

Bastos & Lemos 300 barricas com 2,402 arrobas e 13 libras de assucar.

Brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregam:

Francisco L. de Oliveira Azevedo, 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

Francisco S. Rabello & Filhos, 110 saccos com 550 arrobas de assucar.

Carvalho Nogueira & C., 20 saccos com 100 arrobas de dito.

Thomaz de A. F. Junior, 360 saccos com 1,800 ditas dito.

Antonio Lopes Rodrigues, 220 saccos com 1,100 ditas dito.

Barca franceza *Cephise*, para Marseille, carregam:

Tysset freres, 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

Patacho inglez *Nora Cricera*, para o Canal, carregam:

Johnston Pater & C., 2,400 saccos com 12,000 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Stratton*, para o Canal, carregam:

C. J. Astley & C.ª, 2,200 saccos com 11,000 arrobas de assucar.

Escuna sarda *Annessione*, para Genova, carregam:

Bastos & Lemos, 6,000 unhas de boi.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	30:505$598
Idem do dia 12.	2.069$822
	32:575$420

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	25:587$998
Idem do dia 12.	2:032$779
	27:620$777

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 12.

Sumatra—96 dias, galera americana *Australia*, de 534 toneladas, capitão J. Dunly, equipagem 19 carga pimenta da india, a o mesmo capitão, veio refrescar e seguio para Gibraltar.

Buenos-Ayres—42 dias, barca ingleza *Coty of Sultan*, de 283 toneladas, capitão William Gelhan, equipagem 12, carga chifres couros sebe, e ossos, a orpem. Arribou a este porto com agua aberta: seu destino era Londres.

Rio Grande do Sul—26 dias, hiate brasileiro *George* de 149 toneladas, capitão Francisco Alves da Costa equipagem 11, carga 5800 arrobas de carne secca, a Tasso & Irmão.

Rio de Janeiro—16 dias, brigue nacional *Santa Rosa*, de 181 toneladas capitão Manoel Pereira de Sá, equipagem 10, em lastro a Candido Nunes de Mello.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Barca nacional *Castro III* capitão A. G Torres, carga assucar, e 14 escravos a entregar.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Tigre*, capitão M. G. de O Magano carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

DIA 12 DE MARÇO

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade.	Termometro: Fahrenheit.	Termometro: Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro: Francez.	Barometro: Inglez.
6 da m	Nimbus	SSE	Fresco	75	23,8	80	0	757,4	30,03
9 »	»	»	»	79	26,1	80	0	758,6	30,07
12 dia	Cumulus	E	Regul.	84	28,8	77	0	759,	30,09
3 da t.	»	ENE	»	80	26,6	76	0	757,8	30,05
6 da t.	»	E	»	78	25,5	78	0	757,2	30,02

A noite nublada, vento variavel e fresco do quadrante de SE.

OSCILAÇÃO DA MARE'.

Preamar as 5 h. e 18' da tarde, altura 7, p.
Baixamar as 11 h. e 6' da manhãa, altura 0,8 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 12 de março de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. Dr. director geral, que se acham vagas as cadeiras de instrucção elementar do 1.º grão do sexo feminino das freguezias do Recife, Iguarassú, Serinhãem, Garanhuns e Caruarú; pelo que são as mesmas cadeiras postas á concurso, marcando-se o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação das oppositoras, na fórma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 8 de março de 1861.

Salvador Henrique de Albuquerque.
Secretario interino.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 13 do proximo futuro mez de março se ha de arrematar em praça publica deste juizo, finda a audiencia, os seguintes bens:

Uma casa terrea dividida em duas cazinhas de ns. 260 e 262, sitas na rua Imperial, de porta e janella cada uma, em mão estado, avaliadas em 800$000.

Uma dita de taipa e um terreno no lugar do Peres da freguezia dos Afogados, cujas terras são foreiras, avaliadas em 200$; os quaes são pertencentes a Antonio Joaquim Vinhas, e vão a praça por execução que move Motta & Irmão e João Luiz Vianna: e caso não haja lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de fevereiro de 1861.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm Sr. inspector, faço constar que nos dias 15, 19 e 23 do corrente mez, se achará á venda em hasta publica na porta do almoxarifado desta inspecção, começando as praças ás 11 horas da manhãa, o casco do hiate *Parahibano*, de 78 pés de comprimento, 21 de bocca, e 7 de pontal, cavilhado e pregado de cobre até a altura de 8 pés, contados da quilha, com os seguintes pertences:—leme, canna deste, dous pares de turcos de ferro nas amuradas, bolinetes, e suas barras, camara e baileos com as respectivas escadas, fogão e seus pertences; esse navio tendo sido desarmado pelo estado de ruina em que se acha.

Inspecção d arsenal de marinha de Pernambuco, em 12 de março de 1861.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Annuncio.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico que fica marcado o prazo de oito dias, contados desta data, aos Srs. José Higino de Miranda e Francisco Xavier de Oliveira para pagarem os respectivos direitos, e sollicitarem, o primeiro o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas ns. 115 e 115 A, da rua do Caldereiro da freguezia de São José, e o segundo o de n. 183 A, na rua do Apollo da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, os quaes ambos se acham passados nesta repartição desde 1859, sob pena de proceder-se convenientemente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 11 de março de 1861.—O officialmaior, Manoel Mamede da Silva Costa.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a companhia fixa de cavallaria.
11 enxergas.
Para o 4º batalhão de artilharia a pé.
6 resmas de papel almaço.
400 pennas de ave.
2 canivetes.
6 duzias de lapis de páo.
6 garrafas de tinta preta.
6 libras de arêa para escripta.
20 exemplares de collecções de cartas para principiantes.
20 exemplares de taboadas.
6 exemplares de grammatica portugueza por Monte Verde, ultima edição.
6 exemplares de compendio de arithmetica por Avila.
6 pautas.
20 exemplares de traslados.
Para o 10.º batalhão de infantaria.
6 resmas de papel almaço.
400 pennas de ave.
2 canivetes.
6 duzias de lapis de páo.
6 garrafas de tinta preta.
6 libras de arêa preta para escripta.
20 exemplares de collecção de cartas para principiantes.
20 exemplares de taboadas.
6 exemplares de grammatica portugueza por Monte Verde, ultima edição.
6 exemplares de compendio de arithmetica por Avila.
6 exemplares de pautas.
20 exemplares de escripta ou traslados.
Para o hospital militar.
50 colchões de lãa de barreguda ou de flecha com 8 palmos de comprimento e 3 1/2 de largura.
50 travesseiros de dito com 3 1/2 palmos de comprimento.
20 pares de chinellas rasas.
12 chicaras e pires de louça.
6 copos de vidro.
3 jarras de barro com tampa e pé.
2 bandejas grandes de folha
4 cassarolas de ferro sortidas forradas de porcelana.
2 chaleiras de ferro para 20 praças.
48 colheres de metal fino do principe para sôpa.
24 ditas de dito para chá.
60 facas de mesa.
60 garfos de dito.
2 panellas de ferro sortidas forradas de porcelana.
Para a aula de geometria dos aprendizes menores do arsenal de guerra.
8 arithmeticas por Avila.
14 geometrias applicadas ás artes pelo barão Charles Dupin, traduzida de francez ao portuguez.
Meia grosa de penas finas d'aço.
3 duzias de lapis finos para desenho.
3 duzias de canetas para pennas d'aço.
3 duzias de borrachas para desenho.
10 compaços de latão pequenos.
Uma quarta de nanquim fino da China.
14 pastas pequenas para guardar desenho.
1 resma de papel almaço fino.
Para a officina da 4ª classe do mesmo arsenal.
1 thesoura grande.
2 jogos de alicates.
Para provimento dos armazens do almoxarifado.
500 vasseuras de palha de carnauba.
100 ditas de junco.
50 arrobas de cabo de linho velho.
20 ditas de chumbo em lençól.
500 pelles de cabra.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de março de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia segue em poucos dias a escuna nacional *Carlota*; para alguma carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos, n. 12,

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir até o dia 16 do corrente a veleira e bem conhecida barca «Amelia»; só pode receber escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Meudes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Assú.

Segue em poucos dias, por já ter a maior parte de seu carregamento a bordo, o hiate *Beberibe*: para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Aracaty

O hiate *Camaragibe*: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Para o Rio Grande do Sul.

Segue com brevidade o patacho nacional *São Joaneiro*: quem quizer carregar no mesmo a frete, entenda-se com o consignatario Manoel Alves Guerra, ou com o capitão a bordo.

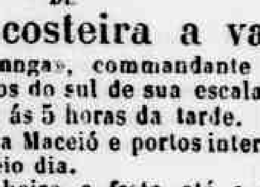

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor «Persinunga», commandante Moura, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente mez ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para Maceió e portos intermedios até o dia 19 ao meio dia.

Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

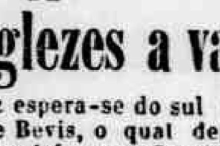

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

No dia 17 deste mez espera-se do sul o vapor *Oneida*, commandante Bevis, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa, para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

P. S. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fechar as malas, ou uma hora antes pagando um patacão alem do respectivo frete.

COMPANHIA BRASILEIRA D PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 do corrente um dos vapores da companhia o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Assu', Aracaty e Ceara'.

O vapor *Iguarassú*, commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até ao Ceará no dia 22 de março ás 5 horas da tarde.

Recebe-se carga até o dia 21 ao meia dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPAHNIA DAS Messageries imperiales.

Até o dia 16 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Navarre*, commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passageiros etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

Para o Aracaty.

Seguirá brevemente o hiate nacional «Santa Anna», que já tem quasi meia carga, para o restante e passageiros trata-se com Gurgel Irmãos, no seu escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

MARANHÃO POR ACARACU'

Segue o patacho *Emulação*, e para a pouca carga que lhe falta, a tratar com o capitão ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva.

— A agencia do vapor de reboque acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Ceará e Acaracú.

O patacho «Emulação,» segue por estes dias por ter parte da carga prompta e para o resto a tratar com o capitão ou Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Leilões.

LEILÃO

Sexta-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto.

O agente Pinto autorisado pelo Sr. Vicente Ferreira Pinto, fara' leilão da armação e balcão, de dous candieiros do gaz e seus utencilios, de uma grande meza e de uma carteira em bom estado existentes no armazem da rua da Cruz n. 51 no dia e hora acima indicado garantindo-se ao comprador o arrendamento do mesmo armazem.

LEILÃO DE Uma taberna.

NA

Rua do Rangel n. 18.

Terça-feira 19 do corrente.

Antunes fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Silva & Santos, dos generos, dividas e utencilios da taberna sita na rua do Rangel n. 18, a qual pertenceu á firma Souza & Peixoto.

Na referida taberna ás 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Generos de estiva.

Quarta-feira 20 do corrente.

Antunes por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão a requerimento de Parente Vianna & C. e outros, dos generos e mais objectos arrestados a Manoel Joaquim de Oliveira & C., no referido dia as 11 horas em ponto, na rua do Cordoniz n. 14.

LEILÃO

No dia 13 do corrente

Augusto C. de Abreu não podendo em seu leilão de hontem concluir por falta de tempo, a venda do avultado sortimento das fazendas principalmente inglezas, que desejava apresentar a seus bons freguezes, continuará o mesmo

Hoje, quarta-feira,

por intervenção do agente Oliveira, em seu armazem rua da Cadeia.

Tranferencia do leilão.

O leilão da barca ingleza «Emma Eugenia» e seus pertences, que devia ter lugar hoje, acha-se transferido para amanhãa 14 do corrente; visto que a chuva não deu lugar a descarregar os sobrecellentes e mais objectos pertencentes ao apparelho da mesma barca.

LEILÃO DE Varios objectos para pescaria.

Sexta-feira 15 do corrente.

Costa Carvalho autorisado pelo Sr. José Manoel da Silva, fará leilão no dia acima de varios objectos pertencentes a companhia de pescadores como sejam 2 lanchas com seus pertences, redes e outros muitos objectos, ás 11 horas em ponto no trapiche do algodão.

LEILÃO DE Uma taberna.

Costa Carvalho fará leilão do resto dos generos e armação da taberna da rua Augusta n. 114, a qual será entregue sem reserva de preço ás 11 horas em ponto: quinta feira 14 do corrente.

LEILÃO

Quinta-feira 14 do corrente as 10 horas da manhãa.

DE

Uma taberna.

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento dos depositarios da massa fallida de José Fernandes Agra, da taberna da rua do Rosario, consistindo em armação, generos e mais objectos e na mesma occasião se vendera' as dividas do mesmo fallido. As 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quarta-feira 13 do corrente as 11 horas em ponto.

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Campiano & Cordeiro, da venda e mais pertences pertencentes a Francisco Ferreira Fialho, na rua do Rosario da Boa-Vista, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Predios e escravos.

Quinta-feira 21 do corrente ás 11 horas.

Antunes autorisado pelo Sr. José Nunes de Paula, fara' leilão em seu armazem na rua do Amorim n. 48, dos predios e escravos pertencentes ao dito senhor que para liquidar serão entregues pelo maior preço alcançado, a saber:

O sobrado n. 48 de 2 andares e sotão sito na rua do Amorim, com chãos proprios.

Dito em Olinda de um andar e sotão sendo atraz terreo, com a frente para os Quatro Cantos e ladeira da Misericordia, chãos proprios.

Uma casa terrea no Varadouro, concluida ha pouco tempo, com 5 quartos, 2 salas, grande quintal, e uma grande padaria no mesmo, com oitões dobrados, foreira a camara municipal.

A terça parte da casa terrea sita na rua da Imperatriz junto a padaria do Sr. Barrilier.

4 escravos de muito boa conducta, sendo um delles excellente padeiro e forneiro, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quinta-feira 14 do corrente.

Ao correr do martello.

Os administradores da massa de Manoel Antonio dos Passos Oliveira & C., querendo liquidar a loja de traste do mesmo, fara' leilão por intervenção do agente Camargo, das mobilias existentes na mesma casa a qual consiste de mobilias de jacaranda', mogno, faia branca, cabides, commodas, cadeiras avulsas, camas de jacaranda' e mogno, guardas louça e apparadores, toucadores, cadeiras avulsas de mogno, faia e jacaranda' e duas ricas colchas, as 11 horas do dia.

LEILÃO DE Farinha de mandioca,

O agente Hyppolito autorisado pelos Srs. Ferreira & Martins, fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de cerca de 500 saccos com farinha de mandioca, vindas de Maranhão, as quaes se acham no armazem alfandegado dos Srs. Antunes Guimarães & C., sendo ahi effectuado o referido leilão: quarta feira 13 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

O agente de leilões Hyppolito autorisado pelo Sr. Diogo Spears, fara' leilão de uma officina de ferreiro e machinista propria para qualquer trabalho deste genero, visto estar muito bem montada e ser em uma excellente rua, poderão os pretendentes encontrar ahi machinas, aço, parafusos, limas, safras, rodas e grande quantidade de utencilios indispensaveis a esta arte, podendo os Srs. pretendentes examina-la desde ja na rua do Brum n. 2 e ahi se effectuara' o leilão quinta-feira 14 do corrente as 11 horas em ponto

LEILÃO

John Henry Dalton, capitão da barca ingleza «Emma Eugenia», fara' leilão com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega e por conta e risco de quem pertencer, na presença do Sr. consul interino de S. M. Britannica e por intervenção do agente Pinto, de todos os mantimentos e sobrecalentes da referida barca, consistindo em barris com carne de porco e de vacca salgada, ervilhas, farinha de trigo, carne de conserva, e muitos outros artigos; e assim como velrme, vergas, cordoalha, lonas, utencilios e tudo mais pertencente ao apparelho da mesma barca, ultimamente abandonada neste porto

Quinta-feira 14 do corrente as 10 horas em ponto,

no armazem do barão do Livramento, caes do Apollo.

Leilão

Terça-feira 12 do corrente.

Augusto Cesar de Abreu fará leilão por intervenção do agente Oliveira, de um avultado sortimento de fazendas de algodão, linho, lã e seda principalmente inglezas e todas proprias do mercado: no indicado dia terça-feira 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em seu armazem rua da Cadeia.

LEILÃO.

John Henry Dalton, capitão da barca ingleza «Emma Eugenia», fara' leilão com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega, por conta e risco de quem pertencer na presença do Sr. consul interino de S. M. Britannica e por intervenção do agente Pinto, do casco da referida barca (lotação 383 to-

neladas inglezas) legalmente condemnada neste porto na sua recente viagem

Quinta-feira 14 do corrente ás 2 horas da tarde em ponto

a' porta da associação commercial desta praça, onde serão dados os esclarecimentos necessarios.

LEILÃO
PARA
Os Srs. academicos

Quarta-feira 13 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão em seu armazem na rua Nova n. 65, de varias obras de direito pertencentes ao finado Dr. José Silvano Hermogenes de Vasconcellos, as quaes serão entregues sem reserva de preço.

Tambem

venderá varias obras de marcineiria de apurado gosto e varias mobilias.

Avisos diversos.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta, para todo o serviço de uma casa estrangeira com pouca familia, pagando-se 30$ mensaes: na fundição do Sr. Starr.

— Roga-se a certos moços gaiatos e adamados da rua Direita, que se cohibam, pois os visinhos não estão para os aturar, nem fizeram trato de te-los por espelho sem aço, se se não contiverem, verão os seus nomes por extenso: isto lhe pede um seu amigo que mora defronte do lampeão do gaz.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de vender na rua, que seja fiel e diligente, paga-se bem: na praça da Independencia, loja de ourives n. 33.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Domingo 17 haverá sessão extraordinaria da assembléa geral; os senhores socios dignem-se de comparecer as 10 horas da manhãa na sala da mesma, afim de scientificarem-se do resultado dos trabalhos principiados nas anteriores sessões. Outro sim declaro aos senhores socios que o novo thesoureiro já está habilitado a receber as mensalidades daquelles que não quizerem continuar com o debi o das mesmas.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 12 de março de 1861.

João Francisco Marques.
1.° secretario.

Admiração.

Vende-se na rua Direita n. 99 queijos novos dos ultimos chegados, a 1$600 e 1$800, e outros muitos generos por barato preço.

O Dr. Pedro Dornellas Pessoa e o bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa convidão aos seus amigos e aos de seu finado sobrinho e irmão, Francisco Dornellas Pessoa, pharmacentico pela faculdade de medicina da Bahia, para assistirem as exequias, que aos restos mortaes deste se tem de fazer hoje pelas 7 horas da manhãa no convento de S. Francisco desta cidade.

Recife, 13 março de 1861.

Irmandade academica de N. S. do Bom Conselho.

A mesa administrativa por convite que teve da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, pelo presente convida a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem no consistorio da nossa irmandade no dia 15 do corrente pelas 3 horas da tarde, e encorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

B. M. Pinheiro,
Secretario.

A dinheiro.

Fazendas boas e baratas.

GURGEL & PERDIGÃO.

Ainda vendem grosdenaples preto muito largo e encorpado a 2$, é tão bar que todos que tem visto não deixaram comprar.

Vestidos bordados a velludo, barra aquille, ditos de seda de duas saias.

Mantas pretas modernas com 4 palmos de largura por 8$ val 14$.

Manteletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados e mais modernos.

Chales de cachemira ponta redonda e bolota, ditos de touquim brancos superiores.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Saias balão lisa e com babados e de arcos para senhora e meninas.

Vestidos de cambraia brancos bordados, de barege e gaze de sedas.

Vestidos de seda de cores, ditos de blonde com manta, capells etc.

Camisas de linho para senhora, ditas para meninos de todas as idades.

Cassas, organdys, diamantina, chita clara e escuras, francezas e inglezas.

Franjas pretas manguitos, gollas de traspasso, flores soltas, fitas para sinto.

ROUPA FEITA.

Vende-se neste estabelecimento um completo sortimento de fazendas e roupa feita por preço tão barato que parece incrivel: na rua da Cadeia loja n. 23 confronte ao becco largo de Gurgel & Perdigão, dão-se amostras.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragozo. Santos & C. mudaram o seu escriptorio para o pavimento terreo da casa da praça do Corpo Santo onde funccionou o consulado geral.

— Troca-se um sobrado de 2 andares no pateo do Carmo por um de 1 andar que seja grande e tenha quintal em qualquer das principaes ruas dos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista: a pessoa que tiver e quizer fazer a troca appareça na praça da Independencia n. 6 e 8 que se dira' quem faz este negocio e não duvida voltar.

— Convido os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco a constituirem-se em assembléa geral no dia 19 do corrente, ao meio dia, nas casas do banco para dar-se cumprimento ao art. 23 dos estatutos, combinado com a lei n, 1083 de 22 de agosto do anno proximo findo. Recife 12 de março de 1861.— Visconde de Camaragibe, presidente.

CASA
DE
commissão de escravos na rua da Penha, sobrado numero 2.

Nesta nova casa de commissão de escravos, recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se a prompta venda, assim como o bom tratamento para os mesmos, afim de que os senhores dos mesmos escravos fiquem satisfeitos com as diligencias que da parte do commissionado fizer, para em tudo agradar aquelles senhores que o quizerem honrar com a sua confiança, no que espera merecer attenção tanto dos senhores que lh'os quizerem confiar para vender, como aquelles que pretendam confiar, pois espera ter sempre para vender escravos de ambos os sexos e dades.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Gloria n. 93.

O aeronauta Elias Bernardi, tendo pelo motivo imprevisto da chuva, que cahio no domingo passado, deixado de dar a representação, que annunciara para a sua estréa nesta cidade, não pode omittir uma satisfação ao respeitavel publico por essa causa; a qual julga sufficiente para exime-lo de qualquer responsabilidade, visto que não é ella facto proprio.

Certo pois de ser aceita esta expressão, espera que será honrado com a assistencia do mesmo publico no dia domingo proximo futuro, quando offerecer-lhe-ha o espectaculo já annunciado, permittindo-lhe o tempo; e no qual se esforçará por satisfazer a expectação publica para ascenção do balão aerostatico e mais jogos de gymnastica.

Tendo ainda alguns bilhetes, as pessoas que os quizerem, podem dirigir-se a rua estreita do Rosario, n. 20, casa do Sr. Zebedeu.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Acham-se a' venda os bilhetes e meios da quarta parte da primeira loteria a beneficio da irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio, na thesouraria das loterias na rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e nas lojas commissionadas na praça da Independencia n. 22 do Sr Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, no Recife rua da Cadeia loja n. 45 dos Srs. Porto & Irmão, na praça da Boa-Vista loja de cera n. 9 do Sr. Pedro Ignacio Baptista, as rodas da dita loteria andarão infallivelmente em o dia quarta-feira 20 do presente mez de março. Abaixo vai transcripto o novo plano que o Exm. Sr. presidente se dignou approvar.

PLANO.

3000 bilhetes a 5$		15:000$000
Beneficio e sello de 20 por cento		3:000$000
Liquido.		12:000$000
1 Premio de	5:000$	
2 Ditos de 800$	1:600$	
1 Dito de	400$	
2 Ditos de 200$	400$	
4 Ditos de 100$	400$	
10 Ditos de 40$	400$	
15 Ditos de 20$	300$	
35 Ditos de 10$	350$	
630 Ditos de 5$	3:150$	12:000$000
700 Premiados.		
2300 Brancos.		
3000 Bilhetes.		

N. B. As sortes maiores de um conto de reis estão sugeitas aos descontos das leis.

Thesouraria das loterias 7 de março de 1861.—O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza.

Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 9 de março de 1861.—Assignado—Leitão da Cunha.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

LOTERIA
DE
Santa Rita de Cassia.

Na praça da Independencia n. 22 junto ao relojoeiro loja do abaixo assignado venderam-se os seguintes numeros em que sahiram as seguintes sortes:

1074	10:000$	Bilhete inteiro.
1782	900$	4 quartos.
1282	900$	Bilhete inteiro,
489	900$	Dito dito.
1985	200$	Meio bilhete.
2724	200$	Dito dito.
2239	100$	Dito dito.
1417	100$	Bilhete inteiro.
1319	100$	1 quarto.
142	100$	Meio bilhete.

e outros de 20$ e 40$.

Na mesma loja e nas mais do costume acham-se a venda os bilhetes e meios da quarta parte da primeira do Espirito Santo, garantidos dos 12 por cento geraes e 2 provinciaes por

Santos Vieira.

Bilhete inteiro 6$000
Meio bilhete 3$000

Em porção de 50$ para cima bilhete 5$500 meio bilhete 2$750.

---- **Os abaixo assignados**, vendo no *Diario de Pernambuco* de hoje, um annuncio do Illm. e Exm. Sr. desembargador Firmino Antonio de Souza, lembrando ao Sr. João Vasco Cabral, de Maceió, a obrigação de entregar-lhe a quantia e as seis letras que recebera no Penedo, do Sr. tenente-coronel Antonio José de Medeiros Bittancourt, e em que previne ao publico do procedimento do mesmo Sr. Vasco Cabral, afim de evitar que alguem venha a ser victima, pela falta de perfeito conhecimento deste senhor; e, tendo lido em o mesmo *Diario*, de 7 do corrente, um outro annunncio assignado pelo—*apreciador do merito*—defendendo ao indicado Sr. Cabral, das arguições do Exm. Sr. desembargador, invoca o nosso testemunho para provar o seu acerto, não pódem os abaixo assignados deixar passar esse reclamo desapercebido, para que se não infira de seu silencio, ser verdadeiro o que se diz nessa defeza, apressam-se em declarar ao publico, que infelizmente tambem tiveram occasião de encarregar ao Sr. Vasco Cabral de algumas cobranças, e pela sua boa fé, foram, e estão sendo obrigados a sustentar, contra sua vontade, pleitos com o mesmo senhor, como se póde vêr no veneraudo tribunal da relação desta cidade, para o qual appellara o referido Sr. Vasco Cabral, da sentença proferida pelo Sr. Dr. juiz municipal desta cidade, contra a mais desarasoada pretenção, senão cobiça desse Sr. Vasco Cabral. Recife 9 de março de 1861.

Tasso Irmãos.

— O bacharel João V. da S. Costa, transferio a sua residencia para a rua do Rangel, n. 73 ultimo sobrado á esquerda indo para o pateo da Penha, onde tem o seu escriptorio da advogacia.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou um sobradinho de um andar, que tenha quintal sofrivel e cacimba, e que esteja em bom estado, sendo no bairro da Bôa-vista nas seguintes ruas da Gloria, Alegria, Velha, Rosario; quem tiver poderá annunciar por este *Diario* para ser procurado.

Aviso aos devedores da massa fallida de Siqueira & Pereira.

João José de Figueiredo arrematante da massa fallida de Siqueira & Pereira avisa a todos os Srs que são devedores a mesma massa, queiram vir satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, porque passado este prazo proceder-se-ha a cobrança judicial.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— Aluga-se a loja do sobrad da rua das Cruzes n. 18: a tratar no mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de familia: na rua do Imperador n. 37, segundo andar.

— Precisa-se de um feitor que antenda de jardim e hortaliça; quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Tendo fallecido Antonio Victorino Pacheco, natural de Portugal, casado com D. Maria Joaquina Pacheco, sem filhos, deixando varios bens entre os quaes são quatro escravos; previne-se ao publico que não contratem bens daquelle casal sem que sejam partilhados com os herdeiros de Portugal.

Precisa-se

alugar uma preta para todo o serviço de uma casa de pouca familia; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 19.

Fogo artificial nunca visto,

Domingo 17 do corrente, de noite, terá lugar no largo de Santo Amaro, com 17 figuras, 227 rodas, 1 painel; este fogo é vindo do Pará no vapor, e depois de findo o fogo, no tablado da musica haverá um esplendido fandango tambem nunca visto nesta provincia.

AVISO.

O Sr. H. P. de O. Araujo morador no sertão, na fazenda de Cariris Velhos, ou Cariris Novos, que já morou na Villa do Cabo, queira mandar pagar ao abaixo assignado uma letra, de que é devedor ao mesmo, e que se acha vencida a mais de tres annos, cuja quantia não ignora.

Villa do Cabo, 11 de março de 1861.

Pedro Alexandrino do C. Machado.

— José Ferreira Junior, Portuguez, retira-se para a Europa.

—O abaixo assignado roga aos seus devedores, de ter a bondade de pagarem as suas contas em casa do Sr. Mancel & C. rua Nova n. 23.

Paulo Gaignoux.

— Na padaria da rua da matris da Boa-vista n. 26, precisa-se fallar com os seguintes Srs.:
Francisco Xavier Pereira do Carmo.
Hermillio Netto d'Azeredo Coutinho.
Benjamim Canuto dos Santos Lima.
Alferes, Cordeiro.
Felicianno Antonio dos Prazeres.

— Os abaixo assignados fazem aciente ao respeitavel publico, especialmente ao digno corpo do commercio, que amigavelmente teem elles dissolvido a sociedade que tinham na loja de fazendas na rua do Cabugá n. 8, que gyrava sob a firma de Almeida & Burgos, ficando pertencendo ao segundo dos abaixo assignados, toda a massa dessa casa, o qual por se achar encarregado de seu activo e passivo, passa a não ter a menor gerencia e nem direito algum nos negocios dessa mesma casa, de que era socio, o primeiro dos abaixo assignados, consequentemente desonerado de qualquer responsabilidade. Recife 2 de março de 1861.—Antonio Correia Gomes de Almeida.—Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão.

Attenção.

João José de Figueirodo, tendo comprado o estabelecimento de fazendas finas da rua do Crespo n. 9, que foi de Siqueira & Pereira, avisa a todos os freguezes dos mesmos, que elle continúa a vender fazendas de muito gosto, bem como obras de ouro e brilhantes, tudo por menos de seu valor para liquidar.

Aos senhores devedores.

Encarecidamente roga-se aos senhores devedores á extincta firma de Almeida & Burgos, de mandarem saldar as suas contas durante o presente mez á loja da rua do Cabugá de Burgos Ponce de Leon, certos de que se assim o não fizerem, do principio de abril em diante só se poderão entender com o procurador do fôro o Sr. Felix Francisco de Souza Magalhães, que então ficará encarregado de promover judicialmente a cobrança dessas dividas sem distincção de pessoa alguma.

Saques para Portugal.

Carvalho, Nogueira & C. na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, sacam sobre Lisboa e Porto.

— Aluga-se um sitio no principio da estrada dos Afflictos, com grande casa assobradada com todos os commodos possiveis: a tratar na rua do Queimado n. 18, segunda loja vindo do Rosario.

— **Aluga-se o sitio Chacon onde morou o Sr. consul britannico: a tratar com o seu proprietario na rua do Vigario n. 13 ou na rua Real n. 15 e 17.**

Attenção.

Precisa-se de um menino portuguez de 14 a 16 annos para caixeiro de taberna, com pratica ou sem ella, e prefere-se dos ultimos chegados: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25, taberna.

— O Dr. Ludgero Vieira de Azevedo, medico do vapor de guerra «Thetis», tendo de retirar-se desta provincia, declara que nada deve a pessoa alguma.

—.O Sr. Romão Antonio de Alcantara tem uma carta nesta typographia.

M. J. Leite, declara que constituio seu bastante procurador ao Sr. Manoel Gomes Leal, para promover a cobrança de suas dividas passivas.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs. cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

fazem publico que d'esta data em diante as suas contas correntes serão reguladas da maneira seguinte:

Receber-se-ha qualquer quantia de 100$ para cima, e pagar-se-ha á vista até 5:000$, sendo dahi para mais com aviso de 10 dias, contando-se juros de dous por cento, menos do que a taxa por que a caixa filial do Banco do Brasil desconta letras, sendo estes juros contados e capitalisados de 6 em 6 mezes.

Tambem serão abertas contas correntes sob condições de ser pagas á vista qualquer quantia independente de aviso, contando-se somente juros de 3 0|0 ao anno na fórma acima declarada.

Recife 1.° de março de 1861.

— Desde o dia 7 do corrente que se ausentou da casa de Joaquim Ignacio R. Junior, o seu escravo Gonçalo, de idade de 22 annos, crioulo fullo, alto, grosso do corpo, muito picado de bexigas, tem uma cicatriz na canella direita e uma ferida no mesmo pé, foi visto na Capunga: quem o pegar leve-o a praça da Boa-Vista botica n. 22, que será bem recompensado.

— Manoel José da Costa, portuguez, vae para a cidade do Porto.

CURSOS
DE
Philosophia, de geographia e rhetorica
PELO BACHAREL
A. R. DE TORRES BANDEIRA,
Professor de geographia e historia antiga no gymnasio desta provincia.

Estão abertos estes cursos na casa da residencia do annunciante, rua do Imperador n. 37, segundo andar; e dar-se-ha lugar a novos cursos destas mesmas disciplinas, a proporção que augmentar o numero dos alumnos. A classe de geographia comprehende:

1.° o estudo de geographia.
2.° o estudo da historia com especialidade a do Brasil.

A classe de rhetorica está dividida em duas secções:

1.° de rethorica em geral.
2.° de poetica e analyse dos classicos.

Roubo

Roga-se encarecidamente a todos os senhores ourives e relojoeiros, e autoridades policiaes, que prendam os autores de um roubo feito no dia 7 de março, pelas 5 horas da tarde, em um dos quartos do convento do Carmo, sendo os seguintes objectos: um relogio meio chronometro de ouro n. 34607, trabalhando com dous mostradores, um correntão com 15 oitavas de ouro de lei, um annellão circulado de pedras e com uma dita rôxa no meio, sendo dito annel proprio somente para um padre.

— As illustres irmandades erectas na igreja matriz do Corpo Santo do Recife que desejarem possuir suas missas, vesperas e Te-Deum para serem executadas no seu novo orgão, e nos dias de suas festividades, o abaixo assignado offerece o seu diminuto prestimo para qualquer composição. E' de summa necessidade unirem-se com o orgão um contrabaixo e violoncello, quaes instrumentos, conservam o perfeito compasso por entre os cantores: a tratar na rua Direita n. 89, primeiro andar.

— Josepha Maria da Conceição vai a Europa.

— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa da rua de Apollo n. 53, com commodos para familia, o qual está limpo e aceiado; a tratar na rua do Amorim n. 44.

COMPANHIA DA VIA FERREA DO RECIFE A SÃO FRANCISCO.
(LIMITADA.)

Avisa-se ao respeitavel publico que do dia 1° de fevereiro até outro aviso o trem que parte da estação das Cinco Pontas ás 8 1|2 horas da manhãa correrá somente até a Villa do Cabo, e o trem que até agora tem sahido da Escada á 1 3|4 horas da tarde será discontinuado, mas sahirá do Cabo ás 3 horas da tarde como costuma.

As horas da partida dos trens serão reguladas pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.
Cinco-Pontas.	8	30	4	30	7	30	6	30
Afogados.	8	40	4	40	7	40	6	40
Boa-Viagem.	8	50	4	50	7	50	6	50
Prazeres.	9	—	5	—	8	—	7	—
Pontezinha.	9	15	5	15	8	15	7	15
Ilha.	9	25	5	5	8	25	7	25
Villa do Cabo.	9	40	5	40	8	40	7	40
Ipojuca.			6	—	9	—		
Olinda.			6	20	9	20		
Timbó-Assú.			6	35	9	35		
Escada (chegada).			6	50	9	50		

TRENS DO INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHAA. Horas.	Minutos.	TARDE. H ras.	Minutos.
Escada.	5	45					3	45
Timbó-Assú.	6	5					4	5
Olinda.	6	20					4	20
Ipojuca.	6	35					4	35
Villa do Cabo.	7	—	3	—	6	—	5	—
Ilha.	7	15	3	15	6	15	5	15
Pontezinha.	7	25	3	25	6	25	5	25
Prazeres.	7	40	3	40	6	40	5	40
Boa-Viagem.	7	50	3	50	6	50	5	50
Afogados.	8	—	4	—	7	—	6	—
Cinco Pontas (chegada).	8	10	4	10	7	10	6	10,

Assignado—*E. H. Bramah*,
Superintendente.

— O Sr. Antonio Henriques de Miranda que dizem ser empregadn publico e morar nos Afflictos, queira dirigir-se a esta typographia que se lhe precise fallar.

— Na rua do Cabuga' n. 16, deseja-se fallar com o Sr. Antonio José Villar, a negocio de seu interesse.

— Uma pessoa habilitada propõe-se a ensinar primeiras letras em algum engenho ou fazenda de qualquer das comarcas do interior: para informações e ajustes na loja de fazendas n. 20 A, da rua do Crespo.

Arrematação de predios.

Nos dias 8, 12 e 15 do corrente mez tem de ser arrematados por venda, finda a audiencia do juizo dos orphãos, os predios seguintes: um sobrado de 2 andares e sotão na rua da Cadeia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves n. 10, em solo proprio; um dito de 3 andares com sotão na rua da Cruz da mesma freguezia n. 21, solo foreiro; um dito de dous andares e sotão na mesma rua n. 5, com frente para o caes do Trapiche solo proprio; um dito de um andar na rua da Senzala Velha n. 1, solo proprio, os quaes vão á praça a requerimento da viuva e inventariante do finado Antonio Pedro das Neves, sendo effectuada a arrematação na praça do dia 15.

— Roga-se ao senhor que conversou no lugar de Fóra de Portas com o Sr. Francisco Rufino perguntando por Theodoro Rabello da Luz disse que tinha em seu poder uns bens que por morte de seu pai Domingos Rabello da Luz lhe pertenciam e a seus irmãos, tenha a bondade declarar por esta folha onde sua morada para ser procurado.

— Aceitam-se lições em casas particulares de linguas franceza, grega e italiana, cujas linguas ensinam-se grammaticalmente a ler, traduzir e fallar com o seu verdadeiro accento. O respectivo professor indicará quaes as meninas e senhoras que já se pozeram promptas em um anno lectivo. Tambem se aceitam lições para fóra da cidade, mediante condicção e pelo que se convencionar: a tratar na rua Direita n. 89, primeiro andar.

— Manoel Ferreira da Silva Tarrozo na rua do Apollo n. 28, saca sobre a cidade do Porto.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que dissolveram amigavelmente desde o 1.° do corrente a sociedade que tinham na loja de ferragens na rua do Queimado n. 49, sob a razão de Machado & Souza, ficando o socio Souza encarregado de todo o activo e passivo da casa, e o socio Machado desobrigado para com a praça e quite de toda e qualquer responsabilidade, conforme o papel de distrato que assignaram. Recife 9 de março de 1861.—Antonio Luiz Machado — Antonio Francisco de Souza Magalhães.

— Troca-se um sobrado de dous andares no pateo do Carmo, por um de um andar que seja grande e tenha quintal, em qualquer das principaes ruas dos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista: quem tiver e quizer fazer dito negocio, dirija-se a loja de livros da praça da Independencia ns. 6 e 8, que achará com quem tratar.

— **Barroca & Medeiros sacam para Portugal e Ilha de S. Miguel.**

Veneravel ordem terceira de S, Francisco da cidade do Recife.

Autorisado pelo nosso charissimo irmão ministro, convido a todos os nossos charissimos irmãos para que se dignem comparecer em nossa igreja pelas 2 horas da tarde do dia 15 do corrente, paramentados com seus habitos para em communidade acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para o que fomos convidados pela illustre irmandade. Secretaria da veneravel ordem terceira de S. Francisco 11 de março de 1861.—O secretario, Francisco Lopes da Silva.

— No dia 30 de janeiro do corrente anno, fugio do engenho Cruçahi da comarca do Páo d'Alho um escravo de nome Virissimo com os signaes seguintes: côr preta, reperesenta ter 35 annos de idade, alto espadaudo, pés grandes, nariz apapagaiado, e pequeno, falla um pouso atrapalhado, tem falta de dentes na frente, quananda curva as pernas, muito possante e esperto, e é de nação Angola; suppõ-se andar pelo engenho Arepibú da freguezia da Escada, ou em Areticum em Barreiros; pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo de o aprehenderem e de o conduzirem ao engenho Cruçahi ou na cidade do Recife na rua da Cruz n. 62 terceiro andar, onde serão gennerosamente recompensados e protesta-se contra quem o tiver acoitado.

— O abaixo assignado vem trazer ao publico, e fazer constar ás autoridades competentes o seguinte facto: Existe no lugar Perpiri, pertencente á comarca de Santo-Antão, uma menina branca, de nome Idalina, de 9 annos de idade, pouco mais ou menos, desvalida, que vivia por casas alheias, em companhia de um homem pai de sua madrasta. Tendo sido elle preso, ficou essa menina ao desamparo, e vive actualmente e desde muito tempo, sempre sem asylo, á correr pelos mattos, nos bandos dos rapazes vadios da localidade, trajando roupas de homem. Ao Exm. Sr. presidente da provincia, sempre prompto e sempre solicito em proteger e amparar aos desvalidos, venho implorar mande recolher essa orphãa ao estabelecimento conveniente, evitando assim que venha ella á engrossar as fileiras das victimas desgraçadas do deleixo e falta de educação.

Luiz José Luccas de Mello.

100$000.

Fugio no dia 14 de dezembro do anno proximo passado, um negro de nome Felippe, escravo de Francisca Rosa Pereira dos Santos Bezerra, moradora em terras do engenho do Curado, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr fula, alto, secco, pouca barba, pés grossos e mais pretos do que a cara, pernas mal feitas, olhos brancos e papudos, dentes pequenos, cabeça pequena, duas fallas e muito mansa, e quando olha para qualquer pessoa fita os olhos e não perteneja, nadegas grandes e empinadas, levou calça preta de casemira nova, paletot de alpaca tambem preta, chapéo da moda de massa de côr, sapato de couro de lustre, camisa de madapolão nova, e tambem de baêta verde já velha aberta, e tambem de algodão azul, chapéo de massa côr de chumbo já velho; é de suppôr que em viagem elle não ande com a roupa nova e sim com a velha por ser mais propria: a pessoa que o trouxer ao referido engenho ou á rua Augusta n. 21, receberá a quantia acima.

—Antonio Luiz Machado Brandão retira-se para Portugal, á tratar de sua saude.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia de duas pessoas para cozinhar e comprar e engommar: na rua larga do Rosario n. 36, primeiro andar.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma: a tratar na rua do Queimado, loja n. 33, ou nos Afflictos, casa cinzenta, confronte a igreja.

— O secretario da irmandade de N. S. do Terço, por autorisação da mesa, convida a todos os seus charissimos irmãos para se acharem em nossa igreja no dia 15, pelas 2 horas da tarde, para acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos.

— Quem precisar de um perito cozinheiro para qualquer casa estrangeira ou nacional, dirija-se a rua Nova n. 50.

Casiadeira.

Quem precisar de casiar qualquer obra de alfaiate com muita perfeição, dirija-se ao becco da Bomba n. 5.

— Precisa-se de um rapaz de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, dos chegados ultimamente do Porto, para caixeiro de taberna; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, defronte da rua do Aragão.

— Aluga-se um segundo andar do sobrado na rua estreita do Rosario, onde morou o Illm. Sr. Dr. Feitosa: a tratar confronte n. 31.

Troca-se

um oratorio com as seguintes imagens: o Senhor Cruxificado, o Menino Deos, Santo Antonio, S. João, S. Joaquim, Sant'Anna: todas estas imagens são obra do Porto, e estão em bom estado, por baratissimo preço: a tratar na Baixa Verde n. 6, casa nova, junto da pinguella.

— Dominica Labat, franceza, retira-se para fóra do imperio.

Para uma casa ingleza.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, pode ser forra ou captiva: na rua do Imperador n. 31, amazem do gaz.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Hortas n. 22, segundo andar.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo.

Tendo a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos de fazer o seu transito pelas ruas da camboa do Carmo, Flores, Nova, Cabugá, praça da Independencia, Crespo, Imperador, caes de Apollo, Cadeia, Cruz, Trapiche: roga-se, portanto, aos moradores das referidas ruas, que tenham a bondade de limpar as testadas de suas casas.

Francisco J. dos Passos Guimarães.
Escrivão interino.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Corpo Santo.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos convida aos senhores reverendos sacerdotes e a todos os irmãos da mesma irmandade para comparecerem pelas 3 horas da tarde do dia 15 do corrente, no convento do Carmo, afim de acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos á matriz do Corpo Santo.—O escrivão interino,

Francisco J. dos Passos Guimarães.

— Pede-se aos senhores irmãos da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos que tiverem capas em seu poder, e que não possam acompanhar a procissão do mesmo Senhor, queiram ter a bondade de as mandar ao respectivo thesoureiro.

— Perdeu-se no dia 11 do corrente, desde o largo do Corpo Santo até o becco do Noronha, no Recife, uma carta dirigida ao Sr. Alfredo Alves da Silva Freire, de Barreiros, contendo duas ordens, uma sacada por Antonio Henriques Wanderley contra o Sr Manoel Alves Ferreira, e outra por Manoel de Moraes Bello contra os Srs. Cerqueira & Silva, ambas a favor do mesmo Sr. Alfredo: roga-se a quem a achou o obsequio de entrega-la no pateo do Carmo n. 15, ou na rua do Vigario n. 7, armazem.

Escriptorio de advocacia.

Os Drs. João José Ferreira de Aguiar e Aprigio Justiniano da Silva Guimarães teem estabelecido o seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 24, primeiro andar, onde podem ser procurados todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE
SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,
chimico e medico celebre de New York

GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRATO FLUIDO COMPOSTO
DE
SALSA PARRILHA

Explica se pelo seu extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribuir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente, o qual é a gran de fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se empregna de materias fetidas ou corrompidas, deffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infeccionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente á expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO
AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortland Street.
WALTER B. TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.

THOMAS & MAL, WELL 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street

DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & Co, 127 Maiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 146 & 106 John St.
LEWIS & PRICE. 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & Co, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & Co, 110 Broadway, 10 Astor.
House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN, & CO107 Watr Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & Co, 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.

JOSEPH E. TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortland Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMIMG & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está.

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE E' PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidede, prepara-se agora na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washingtom, Brooklym, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior de cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO
EXTRACTO COMPOSTO DE SALSA PARRILHA
DO DR. TOWNSEND.
O grande purificador do sangue
CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
DISPEPSIA,	A DEBILIDADE GERAL
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA,
	AS TOSSES,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extrato acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue, conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extracto do Dr. Townsend tem assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde.

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21, escriptorio, 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

CONSULTORIO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tardedepois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para acidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escriptoem que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. Josè Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa de annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes. . . . . 10$000
Dita de 24 ditos. . . . . 15$000
Dita de 36 ditos. . . . . 20$000
Dita de 48 ditos. . . . . 25$000
Dita de 60 ditos. . . . . 30$000
Tubos avulsos cada um. . . . . 1$000
Frascos de tinturas. . . . . 2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc. . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario. 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes. . . . . . . 6$000

— Precisa-se alugar uma escrava para casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

Julio & Conrado.

Rua do Queimado n. 48.

Participãm aos seus numerosos freguezes que tendo chegado o seu mestre alfaiate que mandaram contratar em Paris, acham-se promptos a mandarem executar toda e qualquer obra tendenie a alfaiate, assim como tem em seu estabelecimento grande sortimento de tudo quanto se desejar, para qualquer das estações não só de fazendas como diversos artigos de luxo, continuando o mesmo mestre a receber por todos os vapores figurinos para melhor poderem servir ao respeitavel publico a quem pedem de virem visitar o seu estabelecimento que encontrarão aquillo que desejarem.

Officina de marmore.

Caes do Ramos n. 30.

Pela escuna sarda «Annessione» recentemente chegada a este porto, receberam-se pedras de marmore de Genova, proprias para aparadores, banheiros, mesas, consolos, etc. Recebem-se encommendas de tumulos, urnas, e todos os mais objectos proprios para o ornamento dos monumentos funerarios. Gravam-se epitaphios e toda a sorte de inscripções para os mesmos monumentos. Preços modicos.

— Quem annunciou querer comprar um taxo grande de cobre: dirija-se á rua da Praia, armazem de João Donnelly, que vende em conta.

— Traspassa-se o arrendamento do grande sitio na estrada dos Afflictos ao lado do becco do Espinheiro, junto ao major Antunes: a tratar na escadinha da alfandega, armazem de Paula Lopes, com Candido & G. Alcoforado.

— Perdeu-se do hospital Pedro II até a rua Nova, uma chave de broca: quem achou e quizer restituir a seu dono, dirija-se a rua Nova n. 41, que será gratificado.

— Em casa de D. P. Wild & C., no largo do Corpo Santo n. 13, vendem-se libras sterlinas.

— Joaquim da Silva Castro perdeu uma loneta de ouro no domingo 10 do corrente, no hospital Pedro II; quem a chou e queira restitui-la, dirija-se a rua do Crespo n. 8, que se gratificará.

Pianos.

Mudança de domicilio.

João Laumonnier transferio seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife para a da Imperatriz n. 23, aonde abrio um vasto deposito de pianos dos melhores autores da Europa. Encarrega-se de afinar e concertar os mesmos instrumentos.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de uma casa, pagando-se 20$ rs. mensaes na padaria de Sauto Amaro, detraz da fundição do Sr. Starr.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

— Lourenço Senhorinho de Menezes Cysneiro, scientifica aos seus amigos, que d'ora em diante assignar-se-ha por Lourenço de Menezes Cysneiro Bandeira e Mello.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou sua residencia da rua da larga do Rosario n. 28, para a do Imperador n. 37, segundo andar, onde continue no exercicio de sua profissão de advogado.

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do ebbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos mementos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Gama & Silva

estando em liquidação de sua loja de fazendas, sita na rua da Imperatriz n. 60, por meio deste annuncio avisam a todos os seus devedores por conta e letras já vencidas, a virem pagar seus debitos no prazo de 30 dias, contados da data do primeiro annuncio, findo elle serão seus nomes publicados neste jornal. Recife 16 de fevereiro de 1861.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

— Precisa-se de uma ama: na rua estreita do Rosario, casa n. 20, segundo andar.

Costureiras.

Precisa-se de 6 senhoras de boa conducta que s ibam cozer costura de alfaiate para cozerem por dia em casa de familia, paga-se bem: na rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares.

AMA

No caes de Apolo n. 57, junto a ponte se dirá quem precisa de uma ama escrava, de bôa conducta, para ser empregada unicamente em engommado e costura, paga-se bem.

CASA

de commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo.

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20; e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores; não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empates com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, bellos e moços.

— Wm. Perrin retira-se para o Rio de Janeiro

— Uma pessoa bastante carinhosa e com bom leite, se offerece para criar meninos; a tratar na Capunga, rua da Amizade n. 3.

— O abaixo assignado scientifica a quem interessar, que se acha residindo na rua do caes do Ramos n. 40, segundo andar.

José Muniz Teixeira Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua do Cabugá, loja n. 11.

— Os abaixo assignados fazem sciente, que a sociedade que existia entre elles nesta praça sob a firma de Braga, Silva & C., terminou em 31 de dezembro proximo passado, e que desde aquella data se acha a referida firma em liquidação.

Recife 11 de março de 1861.

J. M. Braga.
Manoel Gonçalves da Silva Junior.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco. . . . . 160 rs.

Dita de algibeira contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de belles e divertidos jogos de prendas. para entretenimento da mocidade. 320 rs.

Dita dita . . . . contendo além do kalendario ecclesiastico civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se reunio o modo de confessar-se, e comungar, e os officios que a igreja costuma celebrar desde domingos de Ramos, atè sexta-feira da Paixão, (em portuguez). preço. . . . 320 rs.

Dita do almanak civil, administrativo, commercial e industrial da provincia de Pernambuco, ao preço de: . . . . 1$000

Para facilidade do uso deste almanak, augmentou-se de formato, e fizeram-se muitas alterações, sendo a correcção a mais exacta que foi possivel, em materia desta ordem, (que todos os dias soffre mudanças) acrescentando-se a numeração dos estabelecimentos commerciaes e industriaes; acompanhado de indice para facilitar o uso, procurando o que se deseja pela occupação do individuo de quem se quer saber a residencia.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.° *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos. pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

COMPANHIA
ALLIANCE,

estabeecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aos consumidores de gaz.

A empreza da illuminação á gaz, roga a todos os Srs. consumidores o favor de não entregarem aos seus machinistas ou serventes qualquer dinheiro quer de reparos ou outro qualquer pretexto, sob pena de lhes ser novamente exigido. Todos os pagamentos devem ser feitos ao Sr. Thomaz Garrett unico cobrador autorisado ou no escriptorio dos gerentes.

Camargo & Silva.

compradores da loja dos Srs. Campos & Lima, sita na rua do Crespo n. 1, rogam aos devedores desta firma, que se dignem vir pagar suas contas, ou entenderem-se a respeito com os referidos compradores; certos de que serão chamados a juizo os que assim não fizerem.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

— Aluga-se o armazem n 7 sito na rua do caes de Apollo, sendo optimo para assucar ou outro qualquer deposito de generos, estando todo travejado, o que pode servir para guardar certos generos, tendo o quintal murado e cacimba, neo favoral embarque ao pé da porta: a tratar o pateo de S. Pedro n. 6

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa d e Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Precisa se alugar uma escrava que saiba cosinhar e engomar, na rua larga do Rosario n. 37 no 1° andar.

— Aluga-se uma casa terrea na Solidade, propria para rapazes solteiros, na rua do Queimado n. 77.

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, contina-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de um sitio: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Aviso

aos terceiros da ordem de S. Francisco.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vende-se estamenha para habitos a 2$200 o covado, e se apromptam os mesmos habitos a vontade dos irmãos a 45$ cada um, obra muito bem feita.

SYNOPSE
DE
ELOQUENCIA E POETICA NACIONAL
PELO ACADEMICO
MANOEL DA COSTA HONORATO.

Sahio do prelo a indispensavel synopse para os exames de rhethorica, a qual se torna recommendavel aos estudantes não somente pela clareza e concisão do phraseado, mas tambem por uma taboa synthetica que tem junta, a qual, depois de ter se estudado o compendio, de improviso traz á memoria tudo quanto ha de essencial. A' venda na typographia commercial, rua estreita do Rosario n. 12, e na livraria classica, praça de Pedro II n. 2, a 2$ cada exemplar.

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa e Porto; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

Direito romano.

Havendo a congregação da Faculdade de Direto desta cidade adoptado para texto das prelecções de direito romano no corrente anno as *instituições* de Warnkœnig em substituição aos *elementos* de Waldeck, os senhores estudantes do primeiro anno que quizerem ter aquella obra em portuguez, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na loja de livros do Sr. Autonio Domingues, na rua do Collegio n. 67, onde receberão as 64 paginas que já se acham impressas.

L. A. Warnkœnig.

Em latim, na loja de livros da rua do Collegio numero 67.

— Aluga-se, exclusive a loja, o sobrado n. 31 sito na rua ou pateo do Livramento, tem dous andares com excellentes accommodações, e que se acham em bom estado de aceio, principalmente o primeiro, que tem um famoso terraço com coberta, tem cacimba e pequeno quintal, e tambem sotão com cozinha espaçosa e 2 quartos: trata-se do aluguel, na rua Direita, padaria numero 84.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que tendo comprado a cocheira da travessa das Flores n. 1, que foi do Sr. João Manoel de Siqueira, continua a fornecer carros de aluguel não só para passeios como para fóra da capital, onde as pessoas encontrarão pontualidade, e aceio no que for necessario, bons carros, e por preço commodo a tempo e hora que os freguezes necessitem.

Izidoro dos Anjos da Porciuncula.

— Manoel José do Nascimento e Silva retira-se para Portugal a tratar de sua saude, julga nada dever a pessoa alguma, com tudo quem se julgar seu credor, queira apresentar sua conta para ser paga. Tambem roga a todas aquellas pessoas que ainda lhe são devedoras, tanto de conta de livro como de letras vencidas, de virem pagar até o dia 20 do corrente, na certeza de que o não fazendo, passará a chama-los pelo Diario; e para que depois não alleguem iguorancia lhe faz o presente aviso.

— Precisa-se de uma ama que tenha muito bom leite; na rua da Imperatriz n. 23 ou 26.

— Estevão Rodrigues Fontes, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

— Alugam-se dous armazens novamente acabados, com grandes telheiros no fundo, muito proprio para qualquer estabelecimento, na rua Imperial ns. 160 e 162: a tratar na rua Direita numero 84.

— Na travessa da rua da Roda n. 2, chamada rua dos Patos, ha uma ama que cozinha e está prompta para o serviço interno de homem solteiro.

— Offerece-se um rapaz de boa conducta, não só para boleeiro como para o serviço interno de qualquer casa particular, dando preferencia a casas estrangeiras: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Gloria n. 64, que achará com quem tratar.

— A pessoa que tem em si uma carta e livros vindo do Rio de Janeiro para serem aqui entregues ao Dr. Francisco de Paula Baptista digne-se fazer prompta entrega, ou annunciar sua morada e seu nome para ser com urgencia procurado; pois que toda a demora está sendo prejudicial.

— Precisa-se fallar com o Sr. tenente H. de primeira linha, que ha pouco se mudou de Olinda: no Varadouro, appareça que o mesmo senhor não ignora, isto nestes 4 dias, do contrario terá de ver seu nome por inteiro, e qual é o negocio. Olinda 11 de março de 1861.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 112 da rua da Senzalla Velha: quem o pretender, dirija-se ao sotão do mesmo sobrado que achará com quem tratar.

Compras.

— Compra-se um balcão para uma padaria: no becco Largo, defronte do barbeiro, taberna n. 2.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se, e trocam-se escravos de ambos os sexos e de toda idade: na rua do Imperador n. 79. primeiro andar.

— Compra-se um pardo moço, sadio e intelligente, cuja idade não exceda de 16 annos, a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compra-se um preto moço e robusto para o serviço de campo: a tratar no Mondego, casa numero 103.

— Compra-se uma preta moça e robusta, que saiba cozinhar o diario de uma casa, e que faça as compras: a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compra-se uma balança grande com correntes de ferro e conchas de páo, que esteja em bom estado: quem tiver para vender annuncie, ou dirija-se á rua do Trapiche n. 28, que achará com quem tratar.

— Compram-se notas de 1$ e 5$ velhas, com modico desconto: na praça da Independencia numero 22.

Vendas.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 35: a tratar na mesma.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Cera de carnaúba,

No largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C., ha continuamente deste genero para vender.

— Vende-se uma vacca de raça tourina por 50$: no sitio de Antonio Leal de Barros, na rua de João Fernandes Vieira junto ao Manguinho.

Arcos para saias á balão.

No armazem de fazendas de João José de Gouvêa, rua do Queimado n. 29, vende-se a 160 rs. a vara.

Calças de casemira.

Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Filó preto.

Vende-se filó de linho preto liso pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 1$000.

Gravatas pretas de setim: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se as prelecções de Hermeneutica Juridica, obra nova, composta pelo Dr. Francisco de Paula Baptista; na rua Nova n. 47, loja de Bastos & Rego; preço 7$ cada um exemplar.

Farelo.

Rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, na loja de fazendas de 4 portas n. 5, vendem-se saccos de farelo barato para acabar, saccos grandes.

Manguitos e golla.

Vendem-se guarnições de cambraia muito fina e muito bem bordadas, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 20 annos, com algumas habilidades: a tratar na rua do Hospicio n. 62.

Na rua do Aragão n. 15,

vendem-se continuamente os melhores e mais bem sortidos bicos e rendas, rendas e bicos da terra, que á vista do preço e qualidade ninguem deixará de comprar: na rua do Aragão n. 15.

Barato que admira.

Vende-se no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4:

Farinha de mandioca de superior qualidade a 3$200.

Saccos com milho de 22 cuias muito novo a 3$400.

Farelo, saccos grandes, a 4$500.

Gomma muito nova e de muito boa qualidade a 3$500.

Cera de carnauba, arroba a 9$.

— Vende-se uma preta crioula, optima para todo o serviço domestico; na rua de Santa Rita numero 83.

Fardamento do quarto de artilharia.

Na rua Nova n. 58, 1.° andar, vende-se por preço commodo um fardamento do quarto, tanto serve para artilharia como para cavalharia, de panno muito fino.

Ricos cintos com fivela de aço

Vende-se a 5$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Luvas de pellica.

Vendem-se luvas de pellica de Jouvin para homem e senhora, brancas e de cores, pelo baratissimo preço de 2$560 o par. na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Attenção.

E' barato que admira
Uma 6$000.

Mantas pretas de filó de seda, blonde e dentelle: na rua do Crespo n. 8.

Manteletes de grosdenaple
e filó e de dentelle, pretos.

Casacas, calças, colletes
pretos muito finas e baratas.

Sarja e setim macáo preto
grosdenaple e nobreza lavrada, pretas mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar: na rua do Crespo n. 8, loja do sucessor de Antonio Francisco Pereira.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados dos bem conhecido e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres e muito proprio para este clima

Fazendas baratas

Na rua do Queimado n. 19

Cambraias finas matizada, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, ditas escuras a 18C rs. o covado.

Chitas francezas tanto escuras como claras a 220 o covado.

Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

Cambraietas finas para vestido a 2$800, 3$ e 3$500 a peça.

Esteiras da India para cama e forro de sala, sendo de 4, 5 e 6 palmos de largo.

Lenços brancos para algibeira pelo barato preço de 1$600 a duzia.

Grandes colchas de fustão lavradas a 5$500.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York, Singer & C., Whecler & Wilson e Geo. B. Sloat & C.

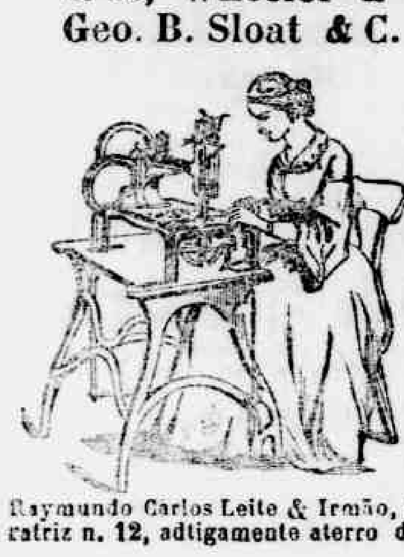

Estas machinas que são as melhores e mais duradouras mostram-se a qualquer hora e ensina-se a trabalhar nas casas dos compradores garantindo-se a sua boa qualidade e duração: no deposito de machinas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 12, adtigamente aterro da Boa-Vista

Para a quaresma.

Ricos cortes de vestidos de grosdenaple preto bordados a velludo com algumas pintas de mofo, que mal se conhece, os quaes se tem vendido por 160$, e que se vendem por 80$.

Ditos ditos sem ser bordados a velludo, fazenda muito boa e encorpada por 55$ e 60$.

Mantas pretas de linho bordadas a 8$.

Visitas pretas muito bem enfeitadas a 12$.

Ditas de seda de cores muito lindas a 20$.

Grosdenaple preto superior de 2$200 e 2$, e muito largo a 2$800.

Sarja preta hespanhola boa a 2$.

Velludo preto liso muito bom a 4$, 5$ e 6$.

Cortes de casemira preta bordada para collete a 5$000.

Ditos de velludo preto bordado para collete a 10$000.

Calças de casemira preta fina a 10 e 12$.

Casacas e sobrecasacas pretas bem feitas a 30$.

Gorgurão preto e bordade de côr delicada, o covado 4$.

Colletes de casemira pretos bordados a 8$.

Paletots de panno preto a 12$ e 18$.

Ditos de alpaca preta a 3$, 4, 5 e 6$, e muito fino a 8$000.

Saias balão a 4$.

Chales de merinó bordados, grandes a 5$, 6$ e 7$000.

Ditos de seda pretos grandes a 14$.

Vestidos de seda de cor bordados de duas saias, fazenda muito boa com algum mofo a 40 e 60$.

Ditos de phantasia em cartão a 15$.

Calças de casemira de côr a 6$, 8, 9 e 10$.

Saccos de tapete de diversos tamanhos para viagem a 5$.

Malas de sola para viagem de 12$ a 18$.

Chapeos pretos francezes finos a 8$

Ditos de castor branco sem pello muito bons a 12$000. E outras muitas fazendas, que para liquidar, vendem-se barato: na loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 50, de Cunha e Silva.

Vendem-se

Na rua das Cruzes n. 38, segundo andar,

por mui barato preço os moveis seguintes: uma cama de casal, embutida; um porta-servidor; um colxão de molas; uma commoda: um espelho grande; um armario com outro espelho; um apparador; uma mesa para doze pessoas; um porta-licores; serviço de porcelana para jantar; um relogio de marmore negro, representando Miguel Angelo; duas bellas gravuras (Apollo e as musas, Moliére em casa de Ninon de l'Enclos), em duas ricas molduras. Tendo seu dono de retirar-se para o campo, por isso desfaz-se destes objectos, mandados vir expressamente de Paris, aonde foram confeccionados com perfeição e apurado gosto.

☞ Manteletes a 10$ e a 12$ no armazem de Bastos & Rego, na rua Nova junto a Conceição dos Militares,

Parece incrivel vender-se ricos manteletes de grosdenaple preto de apurado gosto pelo diminuto preço de 10$ e a 12$, porem se vendem por este diminuto preço por ter grande quantidade e só com o fim de apurar dinheiro, assim como cortes de colletes de casemira preta pelo diminuto preço de 1$500 ao corte, vestimentas para meninos de 5 a 8 annos por 3$500 cada uma e outras muitas fazendas e roupas feitas.

Baratissimos paliteiros da porcelana dourada.

A loja da aguia branca está vendendo paliteiros de porcelana dourada de muito bonitas figuras e moldes pelos baratissimos preços de 1$, 1$200 e 1$500 cada um, por tão diminutas quantias ninguem deixará de comprar uma obra de que precisa todos os dias e se pela barateza alguem duvidar da bondade e perfeição delles é dirigir-se á rua do Queimado n. 16 loja d'aguia branca, que se convencerá da verdade e infallivelmente comprará.

Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tasso Irmãos.

Sortimento de chapéos

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.

Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.

Ditos de castor pretos e brancos a 16$.

Chapéos lisos para senhora a 25$.

Ditos de velludo côr azul a 18$.

Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.

Ditos ditos para menino a 5$.

Lindos gorros para meninos a 3$.

Bonets de velludo a 5$.

Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.

Chapéos de sol francezes de seda a 7$.

Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

Cebolas novas a 1,280 rs. o cento.

Vende-se na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Remedios americanos

DO DOUTOR

Radway & C., de New-York

PROMPTO ALIVIO

Resolutivo renovador.

Pilulas reguladoras.

Estes remedios já são aqui bem conhecidos pelas admiraveis curas que tem obtido em toda a sorte de febres, molestias chronicas, molestias de senhoras, de pele etc., etc., conforme se vê nas instrucções que se acham traduzidas em portuguez.

Salsa parrilha legitima e original do antigo DR. JACOB TOUNSEND

O melhor purificador do sangue cura radicalmente

Erisipela.	Phtisicas.
Rheumatismo.	Catarrho.
Chagas.	Doenças de figado.
Alporcas.	Effeitos do azougue.
Impingens.	Molestias de pelle.

Vende-se no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua do Imperatriz n. 12.

Attenção.

N. 40--Rua do Amorim--N. 40.

Vendem-se saccos grandes com tres quartas de farinha de mandioca a 2$500.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis

Aviso aos Srs. thesoureiros das irmandades e confrarias.

Na rua da Senzala Nova n. 30 tem para vender caixinhas com doces de fructas e de farinha, amendoas, castanhas com confeitos e amendoas, tudo com muito bom sortimento para os anjos das procissões, e vende por preço muito commodo, porque tudo é fabricado neste estabelecimento.

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
- Vinho do Porto.
- Dito Xerez engarrafado de muito superior qualidade.
- Oleo de linhaça.
- Alvaiade.
- Secante.
- Azarcão.
- Encarnado veneriano em pó.

— Vende se a casa terrea com sotão sita na rua da Roda do bairro de Santo Antonio n. 52, em solo foreiro; a tratar com o Lima, no Forte do Mattos.

Loja do Figueiredo.

Rua do Crespo n. 9, esquina que volta para a rua do Imperador, antiga loja de Siqueira & Pereira.

Como este estabelecimento esteja em liquidação, vendem-se todas as fazendas por preços muito baratos, como se demonstra em alguns artigos abaixo relacionados.

Chapeos de palha enfeitados para senhora a 15$000.

Ditos de seda a 14$.

Ditos de palha ricamente enfeitados muito finos a 26$.

Ditos de seda a 20$.

Vestidos de tarlatana de 3 folhos, bordados, brancos e matizados a 14$.

Cortes de barege de lãa com 3 folhos a 12$.

Dito de dito dito a 18$.

Ditos de dito dito finos a 20.

Ditos de filó de seda com 3 folhos, bordados, brancos e matizados 20$.

Manteletes de fustão branco 10$.

Capinhas de fustão branco ricamente bordadas para senhoras 6$

Manteletes de grosdenaples bordados de 15$ a a 30$.

Talmas de velludo riquissimas.

Cazaveques riquissimos.

Talmas de grosdenaples.

Manteletes de filó preto de seda com ricas rendas e franjas de 21 a 30$.

Chitas francezas de cores seguras, a 240 rs. o covado.

Ditas ditas ou afamadas chitas setim a 280 o covado.

Cassas pintadas muito finas, cores fixas, a 240 o covado.

Cassas pintadas organdys, vara a 900 rs.

Pannos pretos finos de 1$600 o covado até 10$.

Cortes de casemiras muito finas de cores a 4$.

Cassinetas de quadros, covado 500 rs.

Ditas pretas para calças ou paletots, covado a 1$600 e 4$.

Lenços proprios para rapé, duzia a 1$600.

Grosdenaples pretos, muito boa fazenda, covado de 1$900 a 3$.

Enfeites de vidrilho muito bonitos a 2$500.

Vestidos riquissimos de grosdenaple preto e de cores com folhos de velludo.

Superiores chapeos de castor preto para homens.

Ditos de seda.

As melhores cartas para jogar voltarete, duzia a 6$000.

Ditas ditas douradas a 4$500 a duzia.

Chapeos de palha para homem á Garibaldi a 3$000 rs.

Luvas de Jouvin as melhores que ha no mercado para homem e senhora.

— Em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 15, vendem-se os seguintes generos:

Farelo muito bom.

Cadeiras genovezas, singelas e de braços.

Tijolos de marmore de 8 e 9 pollegadas.

Um banheiro de dito grande.

Licores finos em garrafas de crystal; por preço commodo.

— Vende-se ou aluga-se um bom escravo: na rua do Imperador n. 50 terceiro andar.

— Vende-se a collecção do «Diario de Pernambuco» do anno de 1850, completa e encadernada: na rua do Amorim n. 44.

Pechincha.

Vendem-se balões de 30 arcos, pelo diminuto preço de 4$: na rua da Cadeia n. 24.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

25—RUA NOVA—25

Grande deposito de pianos fortes

DOS

MAIS AFAMADOS FABRICANTES DA EUROPA

DE

J. P. VOGELEY.

Este acreditado estabelecimento acaba de receber da Europa alguns pianos da celebre fabrica de C. SHEEL de Cassel; o proprietario deste estabelecimento toma a liberdade de convidar os professores, dilectanti e amadores deste instrumento para que se dignem vir apreciar as excellentes qualidades destes pianos, e juntamente observar a perfeição do trabalho unido á elegancia e esmerado gosto deste afamado fabricante.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por masços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 masços paro cima com cesconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CENTRO COMMERCIAL

15—Rua da Cadeia do Recife—15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos suspiros da Bahia, e grande deposito de superiores charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs Domingos Alves Machado & C., vendendo-se em porção e a retalho, além disto tem sempre grande sortimento de charutos manilha, havana, suissos e hamburgo.

Charutos suissos a 30$ o milheiro, fazenda superior e que se vendia a 45$.

Cigarros de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio, vende-se em milheiros muito barato.

Bocaes para charutos com agarras de metal a 1$ cada um, ditos para cigarros a a 320 rs.

Papel para cigarros proprios para os fumantes de cigarros e cigarreiros que fabricam os cigarros de papel de linho e seda.

Tabaco caporal francez, verdadeiro em maços de diversos tamanhos, garante-se a qualidade.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Phosphoros e iscas de diversas qualidades para charutos.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 800 rs. a libra.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (incluindo os charutos) quando não agradem ao comprador.

Aprompta m-se encommendas, encaixotam-se e remettem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica exposto tem um variado sortimento de objectos proprios para os senhores fumantes.

Recebem-se todos os artigos directamente, motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato
Vender barato para vender muito.

Estampas finas e interessantes.

A loja d'Aguia-Branca recebeu mui finas, e grandes estampas, de fumo e coloridas, representando umas a morte do justo rodeado de anjos, etc., e outras a morte do peccador cercado de demonios, etc. São na verdade interessantes essas estampas para quem as sabe apreciar, pelo que se tornam dous quadros dignos de se possuir, e mesmo pela raridade delles aqui. Vendem-se a 2$000 cada estampa, na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Xarope peitoral brasileiro.

Os Srs. João Soum & C, unicos possuidores deste xarope já bem conhecido pelos seus bons effeitos, continuam a vende-lo pelo preço de 1$ cada vidro, fazem uma differença no preço aos collegas e a todas as pessoas que tomarem de 12 vidros para cima.

Rapé princeza gasse da Bahia

Em casa de Lopes Irmãos, no caes da alfandega n. 7, acha-se estabelecido um deposito dessa fabrica, onde se vende em porções ou a retalho.

Attenção.

Vende-se um grande e magestoso sitio com muitos arvoredos de fructo, campo para 8 a 10 vaccas de leite, terreno para plantações, com baixa para capim, casa de vivenda para grande familia, cocheira e estribaria, casa para pretos; propriedade esta de muito valor por ser muito perto da cidade; tambem se vende uma casa terrea nesta praça; quem pretender, dirija-se a loja de Lopes & Miranda, na rua da Cadeia do Recife n. 50.

- Machinas de vapor.
- Rodas d'agua.
- Moendas de canna.
- Taixas.
- Rodas dentadas.
- Bronzes e aguilhões.
- Alambiques de ferro.
- Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

— Vende-se um terreno com 30, 40 ou 50 palmos de frente, conforme melhor convier ao comprador, tado aterrado, situado na rua do Brum, junto a fundição ingleza, com mais de 300 palmos de fundo, e prompto para se edificarem refinações, padarias, ou outros quaesquer estabelecimentos por ter excellente porto para embarque e desembarque de generos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Bolsas de tapete para viagens.

Vendem-se mui bonitas bolsas de tapete proprias para viagens, etc., etc., pelos baratissimo preços de 5$, 6$ e 7$: na loja da aguia brancas, rua do Queimado n. 16.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Roupa feita,

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.

Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.

Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.

Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.

Ditos de setim macáo a 6$ idem.

Ditos de casemira preta a 5$ idem.

Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.

Paletots de estamenha a 5$.

Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.

Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.

Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.

Ditos de meia casemira a 10$.

Ditos de casemira muito fina a 14$.

Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez em casa de Southall Mellor & C.

Labyrinthos.

Na rua da Cadeia do Recife n. 28 primeiro andar, vendem-se lenços e toalhas de labyrinthos.

A 1,800 a coberta.

Rua do Queimado n. 19,

armazem de fazendas, vende-se as lindas cobertas de chita desenho chinez e pelo barato preço de 1,800 rs.

Grosdenaples baratissimos.

Vendem-se grosdenaples preto spelo baratissimo preço de 1$600 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Pechincha que admira.

Chitas francezas cores fixas e lindos desenhos a 240 rs. o covado dão-se amostras com penhor.

Fazendas proprias para a quaresma, no novo estabelecimento de José Moreira Lopes, rua do Crespo n. 13.

Manteletes, vestidos de grosdenaple com barras de velludo, ditos bordados, véos pretos de filó bordados, sarja preta, grosdenaples, casemiras, pannos finos, e outras muitas fazendas, tudo por preços muito commodos.

Terrenos na rua do Brum

Vendem-se 30, 40 ou 50 palmos de terreno com 300 de fundo, tudo bem aterrado e proprio para se edificarem estabelecimentos de padarias, refinações, ou outros quaesquer por ter excellente porto para embarque e desembarque de generos; a tratar na rua da Madre de Deos n. 6.

Potassa.

Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

Farelo e milho

Saccos muito grandes e de muito boa qualidade: no largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C.

— Vende-se muito em conta uma arroba de doce de cajú secco e uma lata com 11 libras de jaléa; no deposito de pão, rua estreita do Rosario em frente ao becco estreito do Rosario. Está para alugar-se a loja do sobrado da rua das Cruzes n. 9, penultimo sobrado de dous andares, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco: quem pretender, falle no mesmo sobrado.

Baratissimos jarros de porcellana.

Vende-se mui bonitos jarros de porcellana dourada, e de tamanhos não pequenos, proprios para enfeites de mesas, ornato de gabinete, etc., pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000 o par: na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 16.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

A loja da bôa-fé

na rua do Queimado n. 22 está muito sortida, e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs, o covado: córtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boá é.

Bonitos cintos para senhoras e meninas.

Na loja da aguia branca vendem-se mui bonitas fitas com fivelas para cintos de senhoras e meninas, e pelo baratissimo preço de 2$: em dita loja da aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

CALÇADO.

45 — Rua Direita — 45

Tendo de augmentar 30 % o calçado de senhora e o de homem 10 %, do dia 9 de fevereiro em diante, em consequencia da nova pauta que ha de vigorar na alfandega; o proprietario do bem sortido estabelecimento da rua Direita n. 45, não quer que os seus freguezes carreguem com as consequencias do systema financeiro do Sr. ministro da fazenda e por isso sustenta os preços do seu calçado pela tabella seguinte:

Homem.	
Borzeguins para homem (imperiaes).	10$000
Ditos (aristocraticos). . . .	9$000
Ditos (prova d'agua) . . .	8$500
Ditos (Bersaglieri). . . .	8$000
Ditos (communistas). . . .	6$000
Meios borzeguins (patente). .	6$000
Sapatões (3 baterias). . . .	5$600
Ditos (sola dupla).	5$200
Ditos (blusas).	5$000
Senhora.	
Botinas (prima dona). . . .	5$000
Ditos (vis a vis).	4$800
Ditos (me deixe).	4$500
Ditos (grisete).	4$000
Meninos e meninas.	
Sapatões (bezerro).	4$000
Ditos (diabretes).	3$500
Ditos (salva pés).	3$000
Botinas (boliçosas).	4$000
Ditas (para crianças). . . .	3$500
Sapatos para senhora (lustre).	1$200

E um completo sortimento de couro de lustre, marroquim, sola, bezerro francez, courinhos e tudo que é necessario a um irmão de S. Crispim, advogado dos artistas sapateiros, por preços que só este estabelecimento pode vender.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos, para acabar: peças de cambraia lisa fina a 3$, organdys muito finas e modernas a 500 rs. o covado, cassas abertas de bonitas cores a 240 rs., chitas largas a 200 e 240, cortes de cassa de cores a 2$, entremeios bordados a 1$500 a peça, babados bordados a 320 a vara, sedinhas de quadros finas a 800 rs., casaveques de cambraia e filó a 5$, penteadores de cambraia bordados a 5$, gollinhas bordadas a 640, ditas com pontas a 2$500, manguitos bordados de cambraia e filó a 2$, damasco de lãa com 9 palmos de largara a 1$600, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, luvas para senhora a 100 rs. o par, capas de fustão enfeitadas a 5$, peças de madapolão fino a 4$, lãazinha de quadros para vestidos a 320, camisus de cambraia bordados a 2$, sobrecasacas de panno fino a 20$ e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 8$, ditos de brim de cores e brancos de 3$500 a 5$, calças de casemira pretas e de cores para todos os preços, ditos de brim de cores e brancos de 2$ a 5$, camisas brancas e de cores para todos os preços, colletes de casemira de cores finos a 5$; assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Cassas padrões de organdys

A 240 rs. o covado: na bem conhecida loja da rua do Queimado n. 46, de Goes & Bastos.

Enfeites de cabeça muito barato para chegar a todos

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1, vende-se enfeites pretos de vidrilho pelo baratissimo preço de 2$, ditos de velludo de escama a 4$, ditos de trança a 3$, assim como luvas pretas de torçal com vidrilho, ditas de seda pretas e de cores, assim como pulseiras de continhas, ditas de missanga de cores, e gollinhas muito lindas de vidrilho: tudo se vende por baratissimo preço para acabar.

Pechincha para a quaresma.

Manteletes de grosdenaple e de filó de seda pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 5$, 8$, 10$ e 12$: na rua do Queimado n. 44.

— Vendem-se noventa apolices da companhia do Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar.

— Vende-se na cidade do Aracaty uma casa terrea com sotão, bom quintal e cacimba, na principal rua de commercio, propria para quem quizer ali estabelecer-se, por ter não só commodos precisos para residencia, como tambem loja, armazem, etc.: a tratar na mesma cidade com os Srs. Gurgel Irmãos, que estão autorisados para esse fim, ou nesta praça na rua do Cabugá, loja n. 11.

Superiores manteletes.

Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 35$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Venda de um cavallo.

Na rua do Jardim n. 19, ha para vander um cavallo que serve para todo o serviço, que se vende muito em conta.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramento

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

— Vende-se um escravo de idade de 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, proprio para sitio ou engenho, e permuta-se com uma escrava, e se faz toda e qualquer transacção á vista dos compradores: quem pretender, dirija-se ao convento do Carmo, a tratar com Fr. Manoel de Santa Clara dos Anjos.

Cabriolet.

Vende-se por muito barato preço a prazo ou á vista um excellente cabriolet americano com 4 rodas, em optimo estado: a tratar na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$00	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na boticafranceza rua da Cruz n. 22

LIQUIDAÇÃO
DE
Calçado barato na rua larga do Rosario n. 32.

O dono deste estabelecimento tendo em vista acabar com todo o calçado até o fim de março, expõe ao publico pelo preço abaixo:

Para homens, senhoras e meninos.

Borzeguins de bezerro de Melié a	10$000	Borzeguins de setim branco	6$000
Ditos de Nantes sola patente	9$000	Ditos de duraque dito	5$500
Ditos de dito sola fina	8$000	Ditos pretos	5$000
Ditos dito de dito	7$000	Ditos de cores	4$000
Ditos francezes de lustre de 6$, 7$ e	8$000	Ditos de cores panno de duraque	4$000
Ditos todos de duraque	6$500	Ditos dito de dito	3$000
Ditos de couro de porco a	5$000	Ditos de cores para menina	3$000
Sapatos de lustre a 3$ até	5$000	Ditos de dito todos de duraque	3$000
Ditos de bezerro a 3$500 até	5$000	Ditos de dito dito	2$500
Ditos de dito de 2 solas	4$000	Sapatos de trança para meninos de 1$ a	1$200
Ditos de 1 sola com salto	3$000	Ditos de lustre para senhora	1$280
Ditos de 1 sola sem salto	2$500	Ditos de trança francezes para homem	1$000

PROGRESSO
8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem, tendo resolvido augmentar seu estabelecimento com todo aceio para melhor commodidade de seus numerosos freguezes, e como para esse fim lhe seja preciso desfazer-se da maior parte dos generos existentes, acha-se, portanto, disposto á vendê-los por menos do que em outra qualquer parte, o em proporção dos abaixo mencionados, poderão julgar todos os mais, affiançando-se-lhe a boa qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos ultimamente chegados neste vapor de Europa á 1$000 rs., em porção se fará algum abatimento.

Chocolate dos mais acreditados fabricantes da Europa a 900 rs. a libra.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda com differentes qualidades a 1$600 rs. cada uma.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha no mercado a 2$500, 2$ e 1$600.

Maçã de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. em porção se fará algum abatimento.

Figos de comadre em caixas de 16 libras a 2$ e a retalho a 200 rs. a libra.

Calçado.

Confronte ao Rosario em Santo Antonio, loja que foi de confeitaria, vendem-se sapatos francezes com salto para senhora a 2$, ditos rasos a 1$600, ditos de trança a 1$280, encontra-se tambem botinas com salto para menina de ns. 18 a 31, ditos de marroquim e lustre sem salto de ns. 19 a 25, sapatinhos com colchete, de marroquim e lustre ns. 19 a 25, botinas para homem e senhora.

Canna e espirito.

Vende-se canna em garrafas a 240 réis, e espirito de vinho barato: na travessa do do pateo do Paraizo n. 16 casa pintada de amarello.

— Vende-se o engenho Serraria situado na freguezia do Cabo; a tratar nesta praça com o Dr. Augusto Frederico de Oliveira.

Góes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46.

Tendo os annunciantes conseguido elevar este estabelecimento a um engrandecimento digno desta grande cidade, apresentam á concurrencia deste illustrado publico, o mais moderno, variado e escolhido sortimento de roupas diversas e de fazendas escolhidas para todas as estações. Sempre solicitos em bem servir aos seus numerosos freguezes não só em preços como em brevidade, acaba de augmentar o pessoal de sua offina, sendo ella d'ora em diante dirigida pelo insigne mestre LAURIANO JOSE' DE BARROS, o qual os seus numerosos freguezes podem procurar na loja n. 46 ou no primeiro andar do mesmo estabelecimento, assim pois em poucos dias se apromptа qualquer encommenda, quer casaca, quer fardões dos Srs. officiaes de marinha e exercito. Outro sim recommendam aos Srs paes de familia grande sortimento de roupas para meninos de todas as idades.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lençoes por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

O BASTOS

que out'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substituida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma

DE
Bastos & Rego

com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estamenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fino sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de cor de muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe toda e qualquer encommenda de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

E' baratissimo!
Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amestras com penhor.

Para desenho.

Mui bonitas caixinhas envernizas, com tintas finas, lapis, pinceis, e os mais necessarios para desenho. E' o que de melhor e mais perfeito se tem visto aqui em tal genero, e vendem-se a 5$, 6$, 8$, 10$, 12$ e 14$: na rua do Queimado n. 16, laja d'Aguia-Branca.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, ças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Perfumarias novas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda um lindo e completo sortimento de perfumarias finas, as quaes está vendendo por menos do que em outra qualquer parte: sendo o bem conhecidó oleo philocomo e banha (societé hygienique) a 1$ o frasco, finos extractos em bonitos frascos de cores e dourados a 2$, 2$500, 3$, e 4$, a afamada banha transparente, e outras igualmente finas e novissimas como a japonaise em bonitos frascos, cuja tampa de vidro tambem é cheia da mesma, huile concrete, odonnell, principe imperial, creme, em bonitos copinhos com tampa de metal, e muitas outras diversas qualidades, todas estas a 1$ o frasco, bonitos vasos de porcellana dourada, proprios para offerta a 2$ e 2$500, bonitos bahusinhos com 9 frasquinhos de cheiro a 2$, lindas cestinhas com 3 e 4 frasquinhos, e caixinhas redondas com 4 ditos a 1$200 e 1$600, finos pós para dentes e agua balsamica para ditos a 1$ e 1$500 o frasquitho; e assim uma infinidade de objectos que são patentes em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 14.

Verdadeira pechincha.
A 5$ o corte.

Vendem-se no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19, cortes de casemira muito fina e pelo baratissimo preço de 5$: quem precisar, approveite a accasião de comprar, cortes de velludo preto bordados para collete, fazenda superior, a 6$.

Pennas d'aço.

A loja d'Aguia-Branca recebeu um grande sortimento de pennas d'aço de differentes qualidades as quaes está vendendo de 500 a 1$000 rs. á grosa. E' o mais barato possivel: na rua do Queimado loja d'Aguia-Branca, n. 16.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cheguem á loja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1/2 varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1/2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Na loja da Bôa fé vende-se

panno preto fino a 4$, 5$, 6$, 8$ e 10$ rs. o covado, casimira preta fina a 2$, 3$ e 4$ rs. o covado; gros de naples preto a 2$, 2$500 e 3$ o covado; alpaka preta fina a 640, 800, e muito fina a 1$ rs. o covado; casimiras muito finas de cores escuras com 6 palmos de largura a 4$ rs. o covado; ditas de côres claras a 6$ rs. o corte de calça; meias de algodão crû muito superiores a 4$800 rs. a duzia; ditas de algodão cru tambem muito superiores para meninos a 4$ a duzia; e assim muitos outros artigos de lei que se vendem baratissimos, sendo a dinheiro: na referida loja da Boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Camisas e toalhas.

Vendem-se camisas brancas muito finas pelo baratissimo preço de 28$ rs. a duzia; toalhas de linho para rosto a 9$ a duzia; ditas felpudas muito superiores a 12$ a duzia: na rua do Queimado n 22, loja da Boa fé.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Para marcar roupa.

A loja d'aguia branca recebeu a apreciavel tinta para marcar roupa, a qual por sua bondade se torna necessaria a todas as familias, porque com ella se previne a perda das peças, e é muito melhor e mais commodo que a marca com linha. As caixinhas trazem 2 frasquinhos, e dellas se vê o modo facil e seguro de que se servirá a pessoa para marcar; custa cada caixinha o diminuto preço de 1$600: na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Bonets de gorgurão avelludado.

Vendem-se mui bonitos bonets inglezes de gorgurão e velludo, mesclados e de mui bonitos padrões a 1$500. Esses bonets por suas boas qualidades e muita duração tornam-se mui proprios para os meninos de escola, e mesmo para passeio; assim como outros bonets de palha e panno fino, etc.. etc., e mui bonitos a 2$500, 3$ e 4$, o melhor possivel: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Franjas de seda com vidrilhos e sem elles.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello e variado sortimento de franjas de seda de differentes larguras e cores, inclusive a preta, tanto com vidrilhos como sem elles, e das larguras de um dedo até meio palmo, aos preços de 500 rs. a 2$500 a vara; á vista do comprador todo negocio se fará para apurar dinheiro: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Enfeites de vidrilho a 2$.

A loja d'aguia branca está vendendo mui bonitos enfeites de vidrilho pelo diminuto preço de 2$: em dita loja, rua do Queimado n. 16.

Manteletes pretos superiores.

Rua do Queimado n. 18 A, esquina da rua do Rosario, vendem-se ricos manteletes de grosdenaples preto com enfeites de vidrilhos e duas ordens de bico pelo baratissimo preço de 25$ cada um.

Gomma do Aracaty.

Vende-se excellente gomma do Aracaty; na rua da Cadeia do Recife, primeira andar, n. 28.

Admiração
a 1,900 cada um.

No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19, vende-se lençoes de linho muito fino pela pechincha de 1,900 rs.

Bom e barato.

Vende-se manteiga ingleza a 960 a libra, dita franceza a 720, queijos a 1$600, toucinho a 360, chá a 2$, vinho do Porto engarrafado a 800 e 1$ a garrafa, banha de porco a 480, milho a 160 e 240 a cuia: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

— Vende-se um terreno com alicerces para levantar casa com 140 palmos de fundos, na rua do Quiabo, freguezia dos Afogados: a tratar na rua Imperial n. 67.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operaçoes e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dose efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto dae specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas edc carregadas de sua venda em toda a America no Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum dharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

SEDULAS
de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo de Lisboa superior, chegado ultimamente, a 4$ e 5$ por sacca.

Vende-se

e permuta-se por casa nesta praça, escravos, objectos de importancia, uma das melhores casas da villa da Escada, com commodos para grande familia, ou para um hotel: a tratar com o seu proprietario, o professor publico de Beberibe, que todo negocio fará.

Ricos cortes de seda preta com babados.

Na rua do Queimado n. 18 A, esquina da rua do Rosario, vendem-se ricos cortes de vestido de seda preta com babados, pelo baratissimo preço de 50$ cada um, grosdenaple preto pelo barato preço de 1$500 o covado, dito fino a 1$600, dito muito superior a 1$800, dito largo superior a 2$300, cassa organdys pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, paletots de panno fino preto a 20$ cada um, ditos de casemira de cor a 9$ cada um, ditos de dita a 11$, ditos de panno fino cor de café a 25$, ditos sobrecasacos muito finos a 28$ cada um: a pessoa que vier a este estabelecimento achará muito boas fazendas, de que não se faz menção, por preços muito commodos.

— Vendem-se tres bois mansos para carro: no Mauguinho n. 43.

Vinho do Porto, genuino,
Rico — de 1820.
Stomacal — de 1830.
Precioso — de 1847.

As duzias, e em caixinhas, a dinheiro, por barato preço: vende-se na rua do Trapiche n. 40, escriptorio.

Só no largo da Alfandega n. 18.

Farinha superior a 3$520.
Feijão branco e mulatinho;
Macarrão, talharim e letria,
Só é barato a 5$ e 8$000 rs.

Leite puro.

Manda-se entregar, sendo na freguezia da Boa-Vista, leite puro a 320 rs. a garrafa: a tratar na rua do Aragão, casa n. 40.

Franjas.
Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Vendem-se franjas pretas com vidrilho ou sem elle, de lindos padrões, que se vende muito barato, ditas de cores de todas as larguras e por todos os preços, ditas de linho tanto de cores como brancas, ditas com bolota e sem ella para cortinados ou para toalhas, e para panno da Costa, tudo isto por preços que admiram, e só se vende na loja d'aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B.

Aos senhores de engenho grande reducção nos preços de moendas.

Braga, Silva & C., achando-se em liquidação, e para fecharem contas, resolveram fazer uma grande reducção nos preços das moendas, e meias moendas de todas as dimensões existentes no seu armazem na rua da Moeda (Forte do Mato).

Os compradores queiram dirigir-se ao escriptorio n. 44, rua do Trapiche.

Recife, 11 de março de 1861.

Registros.

Na officina da rua do imperador n. 15, defronte do convento de S. Francisco, existe um grande e variado sortimento de registros, ornados com lindissimas tarjas, representando as imagens de Nosso Senhor e Nossa Senhora, e diversos santos e santas, os quaes se cedem a 10$ o milheiro, a 1$500 o cento e a 20 rs. cada um. Continua a estar a venda o livro religioso, contendo varias devoções, que já foi annunciado, bilhetes de charutos, de botica, cartas de enterro, de A, B, C, taboadas, traslados, letras, conhecimentos, tanto para navios como para embarque de escravos, procurações bastantes, apudautas, etc.

— Vende-se uma carroça nova para cavallo, e um carrinho da alfandega com muito pouco uso: na rua nova de Santa Rita, defronte da cacimba da ribeira, numero 11.

A grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16,

tem effectivamente um grande e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, que o proprietario da mesma tem resolvido a vender, tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por muito menos do que em outra qualquer parte: os senhores commerciantes da praça e de fóra acharão sempre promptos de 1,000 a 2,000 pares pregados para supprir qualquer encommenda sem demora, assim como tamancos a moda do Porto a 1$500.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 8 do corrente do sitio de Paulo José Gomes, da Capunga, uma preta de nação Caçange, de nome Josepha, idade de 50 annos pouco mais ou menos, roga-se as autoridades ou a qualquer pessoa que a pegar leva-la ao dito sitio, ou ao armazem de madeira da rua da Concordia n. 1 ou rua do Imperador n. 49 que será generosamente recompensado.

Gratifica-se com 100,000 réis.

Ausentou-se de casa do abaixo assignado, morador em Goianna, rua do Meio, taberna n. 64, de baixo do sobrado que volta para a ribeira, no dia 26 de fevereiro proximo findo, a escrava Ignacia, crioula, a qual tem os signaes seguintes: idade de 30 annos, bastante alta, secca do corpo, cor avermelhada, nariz e beiços grossos, bocca grande e fallas brandas, quando se ri abre bastante a bocca, e quando carrega peso entorta um pouco o pescoço, andar moderado e dengoso; levou comsigo toda a roupa que possuia, tem bons vestidos e com babados, panno fino, algum ouro, vestidos velhos e panno da Costa, costuma andar calçada, tem semblante sizudo, e quando lhe parece diz que é forra ou que tem dinheiro para sua liberdade, mas nunca lhe foi visto. Esta escrava nasceu no sertão do Pombal, d'onde veio com idade de 14 para 15 annos, foi comprada por Joaquim José da Costa, morador nesta cidade, que a possuia ha 14 annos, e duante este tempo o mesmo Sr. Costa tem morado nos lugares seguintes: Tegicupapo, Praia de Carne de Vacca, Ponta de Pedra e ilha de Itamaracá; outros lugares ha que ella tem parentes e conhecidos, e até poderá dizer que ainda pertence ao dito Sr. Costa, para assim se não tornar suspeita. Roga-se portanto as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo que da dita escrava trouxerem noticia, de apprehenderem e a levarem a seu senhor no lugar acima designado, e em ausencia deste por estar proximo a retirar-se para o Recife, a poderão fazer a seu cunhado o Sr. Thomaz Antonio Guimarães, Antero Militão Guimarães, ou Luiz José de Miranda; no Recife ao Sr. Luiz Antonio dos Santos Pereira, na rua dos Martyrios n. 36. Se alguem tiver della noticia, mesmo estando em lugar que a não possam pegar por temerem o patronato, basta que seja vista por tres pessoas que em juizo provem este facto, que receberão a gratificação acima. Desde já protesto com todo o rigor da lei haver percas e damnos, e punir o crime contra quem quer que tenha tal procedimento: tambem se vende a dita escrava mesmo ausente, pela quantia de 1:200$, dentro do prazo de 15 dias, contados da data deste meu annuncio. Goianna 10 de março de 1861.

José Gomes Ferreira da Silva.

— Fugio no dia segunda-feira 4 do corrente, o moleque de nome Bertho, de estaura regular, corpo grosso, cara larga lisa e reluzenta, sem barba, com alguns signaes de talhos junta a bocca do um couce de cavallo, tem falta de alguns cabellos de carregar canecos d'agua, pés largos e grandes, e representa ter de 18 a 20 annos; foi vestido de camisa de mangas curtas de algodão branco e calça azul tambem de algodão: quem o prender leve a casa do tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, morader na rua do Seve, ou na Ilha dos Ratos, que será gratificado.

Attenção.

Fugiram do engenho Garra, freguezia da Escada, propriedade de Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, os tres escravos seguintes: Alexandre, carreiro, de idade 35 annos, crioulo, muito habilidoso no engenho, altura média, corpo secco, pernas finas, com faltas de dentes na frente, barbado com pouca suissa, maçães fulas, como se estivesse amarello, testa cantuda, serve-se com a mão esquerda, tem um taquinho tirado na orelha direita, já esteve por forro 8 annos, conhece bem a freguezia de Serinhãem, Rio Formoso, Bonito, Agoa Preta e Porto Calvo, este fugio no dia 6 de janeiro deste anno; em 16 de fevereiro tambem deste anno, o escravo crioulo de nome José, bom corpo, rethorico, côr igual, pés e mãos grandes, carreiro e almocreve, pouca barba, representa ter 26 annos de idade; a 17 do mesmo, um mulatinho de nome Damião, com 6 palmos e meio de altura, idade 12 annos, secco do corpo, pernas finas, pés e mãos muito descarnados, rosto comprido, nariz afilado, cabellos soltos, desbotado da côr, unhas das mãos compridas e dos pés imperfeitas. Rogo as autoridades, capitães de campo e aos senhores proprietarios se dignem a mercê de sua captura, que se pagará com generosidade a quem apprehender os ditos escravos ou der noticias com provas aonde quer que estejam: naquelle engenho ou na rua da Cadeia do Recife n. 50.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um pareceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

Litteratura.

O obolo de S. Pedro.

Se em S. Paulo não ha como em Pernambuco poderosos orgãos de publicidade que se occupam com os interesses religiosos, ha todavia um bispo á quem um zelo admiravel anima, e que sem embargo dos annos e das molestias não se descuida de despertar o zelo de suas ovelhas. Folgamos de poder acolher no *Regenerador* a pastoral que em estylo tão simples quão cheio de unção dirigiu elle aos fieis, mostrando-lhes o seu dever para com o vigario de Jesus-Christo :

D. ANTONIO JOAQUIM DE MELLO,

« POR MERCÊ DE DEUS, E DA SANTA SÉ APOSTOLICA, BISPO DE S. PAULO, DO CONSELHO DE S. M. O IMPERADOR, CONDE ROMANO, PRELADO DOMESTICO DE SUA SANTIDADE E ASSISTENTE AO THRONO PONTIFICIO, ETC., ETC.

« *Ao nosso muito amado clero, dignidades e ovelhas, saúde, benção e paz em Nosso Senhor Jesus Christo.*

« Desde mais de um anno, muito amados cooperadores, que retido em Itú por uma grave enfermidade que quasi nos poz ás portas da morte, quão tristes e lamentaveis acontecimentos passaram-se no antigo continente! Principes desthronados e obrigados á procurar um asylo em terras alheias, um de entre elles defendendo ainda com a maior coragem a ultima joia de sua corôa, o pae commum dos fieis despojado, contra todos os direitos das gentes, pela mais clamorosa injustiça, da maior parte de seus estados, e isto por um principe que se diz ainda catholico, o filho subdito da egreja, reduzido assim á maior desnudez, e não podendo mais fazer face ás grandes despezas que lhe impõe o seu duplo titulo de pontifice e de rei, os nobres defensores da egreja succumbindo gloriosamente em Pesaro, Spoleto, Castelfidardo e Ancona sob os golpes de um exercito dez vezes mais numeroso, e derramando seu sangue pela mais justa das causas, pela conservação do mais antigo dos thronos, da mais augusta das realezas, da mais legitima das corôas, a Syria, berço do mundo e do christianismo, regada do sangue de milhares de christãos mortos do modo o mais horrivel pelos inimigos furiosos de nossa santa religião, oitenta mil ao menos deixados sem casas, sem alimentos, sem vestidos, e expostos talvez á ter logo uma sorte mais horrorosa que a de seus irmãos já mortos. Taes são, em resumo, muito amados cooperadores, os acontecimentos que nos trazem todos os dias as folhas da Europa, e de que certamente vós todos estaes scientes.

« Desde muito tempo nós queriamos unir a nossa fraca voz á de todos os bispos catholicos que levantaram-se unanimes contra tão indignante attentado, defendendo por seus admiraveis escriptos com tanta força como justiça os imprescriptiveis e inalienaveis direitos do poder temporal dos papas, mostrando quão necessario é o exercicio deste poder á independencia da egreja, protestando com a maior energia contra a usurpação criminosa do territorio da egreja pelas tropas piemontezas: nós queriamos unir tambem nossas orações ás que elles prescreveram para o descanso das almas dos valorosos assassinados pela santa causa, nós queriamos chamar vossa attenção sobre os deploraveis factos da Syria, e vos fazer lembrar o grande preceito da caridade fraternal que nos obriga á ir, ao menos por nossas supplicas, não podendo por nossas esmolas, ao soccorro de nossos irmãos angustiados, sobretudo quereriamos vos representar a dôr immensa que opprime o coração magnanimo do nosso veneravel Pontifice para animar-vos á pedir ao céu queira aliviar suas dôres, abrevia-las, ou ao menos dar-lhe a fôrça de supportar com calma e resignação aquellas que talvez lhe reserve ainda ; já o nosso Exm. vigario geral, segundo nosso aviso, mandou que se fizessem preces publicas em todo o bispado com esta intenção, porém isto não chegava para satisfazer nosso coração afflictissimo á vista das amarguras que soffre o de nosso pae muito amado ; n'uma palavra nós queriamos poder dizer á vós todos com o célebre cardeal Wiseman : « sim, compartilhamos a indignação de todos os bons catholicos a respeito da atroz aggressão commettida por homens sem fé contra os dominios temporaes na santa sé ; sim, compartilhamos as sympathias de todos os catholicos para com seu chefe soffrendo, compartilhamos sua admiração pelo heroismo dos corajosos e dedicados soldados do Papa » ; mas como podiamos seguir este nosso grande desejo, quando afflicções continuadas nos deixaram, bem á nosso pesar, pouco tempo para occupar-nos do ministerio pastoral ?

« Hoje felizmente que o céu, ouvindo as instantes supplicas que vós, muito amados cooperadores, e todas as nossas ovelhas não cessaram de dirigir-lhe pelo restabelecimento de nossa saúde, o que nós vos agradecemos do mais intimo de nosso coração, lançou sobre nós, apesar de nossa indignidade, vistas de compaixão, que a Virgem Immaculada, á quem nós nos dedicámos, nos alcançou um allivio sensivel á nossas penas que nos permitte cuidemos um pouco mais do bem de nosso charo rebanho ; não seriamos gravemente culpado, não serieis vós mesmos os primeiros a nos exprobrar nosso silencio, se um pouco mais vigorado e vendo os esforços de todo o catholicismo a defender a causa da egreja que é a nossa propria, ficassemos mudo e indifferente? O imperio de Santa-Cruz, a diocese de S. Paulo, poderieis e deverieis dizer-nos com razão, não fazem parte elles da grande familia catholica ? Porque então não manifestar nossa admiração pela coragem e grandeza d'alma com que o nosso venerando chefe está defendendo a causa da justiça e da ordem e os ultimos restos da sociedade catholica na Europa, nossa dôr pelas angustias que padece, nossa indignação pelos filhos rebeldes que o fazem padecer ? Por isso, muito amados cooperadores, consideramos como nosso dever, sem querer emprehender aqui provar-vos a antiguidade, a legitimidade, a conveniencia, a utilidade, a necessidade da soberania temporal dos papas, o que pelo momento, visto nosso estado de fraqueza, não poderiamos fazer, theses, além disso tão admiravel e eloquentemente defendidas por pennas tão habeis em todas as ordens de jerarchia catholica, e nesta egreja brasileira em particular por nosso sábio metropolitano na sua pastoral de 14 de agosto do anno passado, e pelo Exm. bispo nomeado do Pará no seu folheto intitulado : Pio IX, pontifice e rei, que nós vos exhortamos á lêr e relêr ; sim, olhamos como uma grave obrigação nossa de gritar perante vós, com toda a força que nos resta ainda, contra os actos de um governo que se poz fóra de todas as leis reconhecidas pelas nações civilisadas, de protestar contra a invasão injustissima e sacrilega dos estados da egreja, que são os de todos os catholicos, pelo exercito do rei do Piemonte, que, violando todos os direitos internacionaes, pisando aos pés todos os tratados, usando de hypocrisia e de violencia, não receiou atacar um estado que pouco antes tinho promettido defender, levar á audacia até chegar ás portas da cidade eterna, e novo Herodes asseverar que ia sustentar ao papado unicamente para poder mais facilmente acabar com o papado ; ó astucia dissimulada ! ó maldade fraudulenta! ouvi, muito amados cooperadores, as proprias palavras do Santissimo Padre, na sua allocução de 28 de setembro do anno passado, queixando-se com amargura desse acto de barbaria : « em face, diz Pio IX, da justa e odiosa invasão dos estados da santa sé pelo soberano do Piemonte e seu governo, effectuada com quebra de todas as regras da justiça e do direito internacional, alçamos a voz novamente com energia, como muito nos cumpre, no meio desta augusta assembléa e perante o universo catholico ; reprovamos e condemnamos de todo em todo os detestaveis e sacrilegos attentados deste rei e deste governo, declaramos nullos e sem effeito seus actos, protestamos com todo o rigor, e não descontinuaremos de protestar pela inteira conservação do poder civil de que a egreja gosa e deseus direitos que pertencem á todos os catholicos. »

« Com elle tambem protestamos contra este tão funesto e pernicioso principio denominado da *não-intervenção*, « proclamado, continúa Pio IX, e executado de certo tempo á esta parte por certos governos com o assenso dos outros, ainda para com a injusta aggressão de um governo á outro, por tal maneira que assegura a impunidade e licença contra todas as leis divinas e humanas, aos assaltos e usurpação dos direitos de outrem, das propriedades e dos proprios estados, como estamos testemunhando neste tempo desgraçado.

« Como elle, « apenas podemos conter nossas lagrimas, vendo quantos esforçados militares, principalmente á flor da mocidade que o fervor da fé e alteza de seus espiritos impelliram á ir defender o poder temporal da egreja romana encontraram a morte nesta injusta e barbara invasão. »

« Não é aqui o lugar, muito amados cooperadores, de vos advertir, com todo o zelo que temos pela salvação de vossas almas e das de nosso querido rebanho, de vos pôr e de o pôr em cautela contra estes homens que, pactisando com a revolução da Italia, aceitam, approvam, exaltam todos seus principios e seus actos? Que, dizendo-se catholicos romanos, não cessam de repetir com a maior insolencia : para que o Papa precisa de um reino neste mundo ? Ah! suspeitae-os, detestae-os á qualquer ordem da sociedade que pertençam, quer sejam membros do clero, ou simples fieis ; a sua divisa é a do carbonarismo italiano : *é Roma que antes de tudo precisa ferir*, dizem elles ; *a revolução na egreja é a queda segura dos thronos e dos reis* ; elles querem a liberdade só para si, para seus actos insensatos, para o mal, e a mais vil e dura escravidão para a egreja, para seu chefe, seus ministros e tudo quanto refere-se ao bem da sociedade ; suas doutrinas postas em execução não pódem ter senão as mais funestas consequencias, não pódem trazer no meio de nós senão a desordem e a anarchia, abrirão certamente a porta ao fatal *communismo*, o mais terrivel flagello da sociedade civil.

« O nosso coração de pastor fica angustiadissimo sobre o futuro do Brasil, vendo as falsas doutrinas que se espalham ; que se póde esperar de homens que rejeitam os verdadeiros principios de ordem, de justiça, de autoridade, que applaudem com um riso infernal a mais revoltante injustiça? Vo-lo repito, suspeitae-os ; a sua linguagem é cheia de mentiras ; são filhos rebeldes á seu pae ; quem vendo seu pae accomettido e roubado por assassinos, louvasse seu infame crime, poderia jámais ser contemplado como filho subdito ? São os irmãos daquelle que o vigario de Jesus Christo não receia nomear um filho degenerado da egreja ; são dos de quem falla S. Judas na sua epistola catholica que despresam a dominação, *dominationem autem spernunt*, blasphemam a magestade, *majestatem autem blasphemant*, que negam á Nosso Senhor Jesus Christo, *Dominum Nostrum Jesum Christum negantes*, não querendo que elle reine sobre elles *nolumus hunc regnare super nos*. Rejeitae tambem, muito amados cooperadores, estas folhas anti-catholicas em cujas columnas apparecem cada dia algum insulto, alguma diffamação, alguma infame calumnia contra o veneravel chefe da egreja e os actos de seu governo paternal ; estão, por seus perversos artigos, abalando fortemente as bases de nossa sociedade, e Deus queira que não sejamos logo testemunhas, no meio de nós, das tristes calamidades que hoje affligem a infeliz Italia.

«Mas de que serviriam todas nossas as protestações e palavras, se não ouvissemos as rogativas de nosso pae commum que, nas suas urgentes necessidades, volta suas mãos para seus filhos, cujo amor lhe é bem conhecido, e esperando com uma santa tranquillidade do céu e delles sós um remedio á seus extremos males, lhes pede o soccorro de suas preces e piedosas esmolas ? Eis o que elle diz no fim de sua encyclica : « bem sabereis, veneraveis irmãos, que todas as nossas esperanças devem ser postas em Deus, nosso amparo e consolação nas tribulações que fere e sara, que dá a dôr e o linitivo, que mortifica e vivifica, que conduz aos infernos e levanta ao céu. Por isso com toda a confiança e humildade de coração não cessemos de repetir em sua presença as nossas mais fervorosas orações, implorando antes de tudo a poderosa intercessão da Santissima e Immaculada Mãe de Deus, a Virgem Maria, dos bemaventurados apostolos Pedro e Paulo, para que elle mostre o poder do seu braço, abata a soberba de seus inimigos, debarate os que nos hostilisam, esmague todos os inimigos da santa egreja e finalmente para que mova os corações dos prevaricadores ao arrependimento pela omnipotente virtude de sua graça, e assim a santa madre egreja exulte o mais brevemente possivel com sua conversão tão appetecida. »

« Que acrescentar á estas palavras tão tocantes, tão cheias de confiança, e que respiram toda a caridade daquelle que dizia na cruz : « pae, perdoae-lhes, porque não sabem o que fazem ? Oh ! muito amados cooperadores, oremos muito e peçamos á nossas ovelhas que orem muito ; se o divino mestre nos recommendou tanto o preceito da oração, não é principalmente para os tempos de grande calamidade ? Sim, oremos pela paz e o triumpho da egreja, oremos por nosso santo padre, cuja alma está na angustia, porque todas as ondas da tribulação passaram sobre ella : e esta diocese não tem uma obrigação particular de orar por elle para assim testemunhar-lhe sua gratidão por todos os favores particulares que delle tem recebido desde nossa entrada no episcopado? Recorramos sobretudo á Virgem Immaculada ; ella não é a torre de bronze levantada para servir de amparo á egreja, e contra a qual romper-se-hão todos os esforços dos inimigos della, *Turris eburnea* ? Ella não é a protecção dos christãos, *auxilium christianorum* ? Maria não defenderia aquelle que, ha pouco, teve a gloria, a felicidade, a consolação de definir como dogma de fé seu mais glorioso privilegio ?

« Não nos esqueceremos os mesmos inimigos da egreja, conjuraremos o pae das misericordias esclareça estes pobres cegos, e reduza á casa paternal tantos filhos desencaminhados. Sim, oremos, muito amados cooperadores, e tenhamos confiança ; se o mal triumpha perante o seculo, não nos escandalisemos ; se a egreja tem hoje suas provas, as não teve em outro tempo e muito mais crueis ainda? A egreja na sua parte humana como no que ella tem de divino, diz o bispo de Marselha, deve compartilhar o calix de amargura de seu divino chefe ; é assim que ella realisa este texto do apostolo : « cumpro na minha carne o que resta á padecer á Jesus Christo pelo seu corpo que é a egreja. » Mas a hora da justiça ha de chegar para o mal ; o divino piloto da barca de Pedro accordar-se-ha, mandará ao vento e á tempestade, e far-se-ha uma grande tranquilidade, e então a esposa immaculada de Jesus Christo apparecerá mais bella, mais pura, e seu triumpho tornar-se-ha mais maravilhoso.

« A's preces, muito amados cooperadores, nós ajuntaremos as obras ; é sobre tudo pelas obras que se prova o amor. Acabamos de receber uma circular do Exm. internuncio endereçada, em nome do santissimo padre, á todos os bispos do catholicismo. Eis o conteúdo desta circular :

« O summo pontifice, diz elle, acha-se de consolação, vendo que os unicos soccorros que a Divina Providencia lhe manda para supprir as necessidades da santa sé que vão crescendo de dia em dia, os deve á magnanimidade de seus filhos, e que d'aqui em diante, quaesquer que forem suas precisões, nunca elle poderá determinar-se á receber alguma oblação pecuniaria que com alguma condição lhe fôr offerecida por um ou muitos dos que se chamam os dominadores do mundo, e que pelo contrario aceitará com satisfação o obolo remettido espontaneamente pela piedade de seus filhos. »

« Ouvindo esta honrosa rogativa do chefe da egreja que nos seus apertos rejeita com tanta nobreza d'alma os dons das potencias da terra para poder conservar assim toda sua independencia, e espera tudo da piedade de seus filhos, poderiamos ficar inactivos e não exclamarmos : ovelhas amadas, o vigario de Jesus Christo soffre ; já privado da melhor parte de seu pequeno dominio, é ameaçado de perder tudo pela revolução que vae sempre adiante, querendo completar sua obra de iniquidade, e, como á seu divino mestre, não lhe deixar uma pedra onde possa repousar sua cabeça, está reduzido assim á ultima extremidade ! voemos, pois, á seu soccorro, vamos compartilhar com elle os bens que a Divina Providencia, na sua bondade, nos concedeu. Elle é nosso pae ; ora não é uma obrigação para os filhos, não direi só de caridade, mas como de justiça de accudir seu pae nos seus apuros? Elle é o chefe visivel da egreja cujos membros somos nós todos ; mas quando o chefe soffre, todo o corpo deve soffrer, e, se fosse preciso para soccorrer á este resignar-se á privações, ellas deveriam ser dôces á quem tem mais uma sincera piedade filial. Não nos deixaremos commover vendo o vigario de Jesus Christo esperar de nós, n'uma gloriosa pobreza, os meios de obviar as precisões que lhe são feitas, como soberano pela situação de seus estados, e os encargos numerosos que pesam sobre elle no exercicio do real ministerio do apostolado?

« Se, muito amados cooperadores, se, para defender a causa tres vezes santa da independencia da egreja e do papado que é seu fundamento indispensavel, precisasse, como estes nobres martyres de Loreto, expôr nossa liberdade e mesmo derramar nosso sangue, não estariamos promptos á fazer este grande sacrificio ? Sim, certamente ; ora tanto não se nos pede ; a distancia não permittindo que mandemos nossos representantes no exercito escolhido dos defensores da autoridade temporal do Papa, nós nos consolaremos remettendo ao menos para sustenta-lo um óbolo proporcionado á nossas circumstancias, e assim provaremos á nosso pae muito amado nosso amor e nossa fidelidade. Como, quando estamos vendo todos os verdadeiros catholicos da França, da Hespanha, da Allemanha, da Inglaterra, da pobre e infeliz Irlanda, da America do Norte, e das ilhas as mais remotas appressarem-se á fazer depositar aos pés do Summo Pontifice sua esmola como um penhor de sua sincera dedicação á cadeira de Pedro ; quando estamos admirando os mesmos nossos irmãos dissidentes offerecendo tambem suas dadivas ao chefe da christandade por reconhecerem a justiça e a bondade da causa que elle defende com tanta firmeza, nós, filhos do Brasil, nós á quem a natureza prodigalisou seus dons com tanta liberalidade, nós, que temos tambem a felicidade de pertencer á esta sociedade catholica que se conta por centenas de milhões, nós haviamos de ficar frios em presença de tão bellos exemplos de generosidade, surdos ao pedido do veneravel Pio IX? Não quereriamos tambem juntar nosso contingente ao que de todos os cantos da terra lhe mandam seus filhos ? Como teremos nós menor ardor para defender uma causa essencialmente ligada á manutenção da ordem europêa e do equilibrio do mundo inteiro, que os adversarios desta mesma ordem têm para sustentar com seu dinheiro as expedições dos piratas de nossa época, o que, á nosso espanto, praticou-se n'um canto de nossa diocese ! Não seria vergonhoso para nós se, um dia a posteridade, lendo as tristes paginas da historia de nossos tempos, as provas por que passou a esposa de Jesus-Christo, não achasse ahi o nome da egreja brasileira e desta diocese em particular por uma somma consideravel ?

« Não, não será assim, muito amados cooperadores; se a distancia que nos separa do centro do catholicismo é grande, provaremos pela generosidade de nossos dons que nossa affeição para com Roma é maior ainda. Sim, saber-se-ha em todo o mundo, em Roma sobre tudo que, além do occeano Atlantico, existe uma diocese que póde rivalisar com as antigas dioceses da Europa pelas nobres inspirações de sua fé e de sua caridade que é d'ella a flôr a mais preciosa e a mais odorifera. Abramos as mãos, demos com abundancia, e aquelle que prometteu recompensar um copo de agua dado em seu nome, saberá restituir-nos cem por um, nesta vida e na outra, os sacrificios que nós teremos feito para ajudar seu vigario sobre a terra, que é tambem maior bemfeitor da humanidade.

« Em consequencia ordenamos que todos os sacerdotes do bispado continuem á dar a oração *pro pace* na missa, nas laudes e nas vesperas até nova ordem, que todos os Rvms. vigarios e capellães rezem, cada domingo, depois da missa conventual um Padre Nosso e uma Ave Maria, segundo as intenções do santissimo padre. Elles aconselharão muito á seus freguezes que cada dia em familia, rezem este Padre Nosso e esta Ave Maria, e o que seria melhor, um terço para o mesmo fim.

« Ordenamos que em todas as parochias, freguezias e capellas do bispado se façam collectas em favor do Soberano Pontifice. Na capital além dos Rvms. conegos Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade e Manoel Emygdio Bernardes que nós nomeamos para fazer esta collecta, o Exm. vigario geral quererá escolher mais quatro pessoas, dous senhores e duas senhoras para ajuda-los.

« Nas outras egrejas, os Rvms. vigarios e capellães nomearão tambem quatro collectores, dous senhores e duas senhoras, homens de fé e de caridade, mulheres piedosas, imitadoras d'estas heroinas que em muitas partes despiram-se espontaneamente de suas joias para offerecê-las acompanhadas de palavras de consolação, como prova de seu amor, ao muito afflicto Pio IX, para pedirem e receberem os dons que seus freguezes, na sua dedicação para com a santa sé, quizerem dar. O dinheiro recebido será entregue á nós, ou ao nosso Exm. vigario geral ou aos referidos Rvms. conegos dous mezes depois da recepção desta, para que quanto antes seja remettido para Roma. Poderemos mandar publicar o nome e a quantia de todas as parochias que nos mandarem seu contingente.

« Esta será lida, e explicada, na missa conventual, por tres domingos seguidos.

« Dada em Itú, aos 13 de janeiro de 1861, sob o nosso signal e sello de nossas armas.

«ANTONIO, bispo diocesano, conde romano.»

O artigo 6.º da constituição, sob os pontos de vista do direito publico universal, e do interesse do Brasil.

O art. 6.º da constituição, trata de designar quaes os individuos, que fazem parte da nossa sociedade politica, que são seus subditos. Doutrina muito acertada ; pois uma vez que a sociedade politica impõe deveres e concede direitos, nada mais natural e justo do que designar quaes os individuos, sobre quem recahe estes direitos e deveres, isto é, quaes os cidadãos desta sociedade politica. Muitos publicistas combatem o principio de ser a lei fundamental do estado quem fixe as condições de cidadão, dizendo elles ser esta determinação mais propria da lei civil.

Ora, certamente que a lei civil deve traçar o quadro de sua extensão, deve saber quaes os individuos, que são membros de sua corporação ; mas, nem por isso perde a lei fundamental o direito de fazer a mesma determinação e de preferencia mesmo sobre a lei civil ; de preferencia, digo, porque sendo a qualidade de cidadão a condição—*sine qua non* do exercicio dos direitos politicos, segue-se que a lei fundamental não deve guardar silencio á respeito de um assumpto tão importante : de preferencia ainda porque sendo a constituição a base das outras leis, o pharol da lei civil, não devia aquella privar á esta de sua guia nesta questão de grande momento ; pois, ainda mesmo que hajam duas leis que fixem o direito de cidadão (a lei fundamental e a lei civil) ; nenhum mal d'ahi resulta, antes bem, uma vez que a lei civil marche de harmonia com a lei fundamental ; de preferencia, emfim, devia nossa lei fundamental designar os cidadãos Brasileiros, uma vez que nós ainda não temos um codigo civil : e alguns paizes, tendo-o, nem por isso deixaram de fixar tambem na lei fundamental as condições necessarias para merecer-se o titulo de cidadão ; condições, pois, que a nossa constituição marcou, á meu vêr, muito acertada e rasoavelmente.

Antes de vêr quaes os individuos que a constituição reconhece como cidadãos, definiremos esta palavra. A palavra—cidadão—póde tomar-se em tres sentidos : stricto, lato e latissimo. No sentido stricto significa—habitante de uma cidade. No sentido lato significa subdito de um paiz, que tem direito á votar e ser votado, isto é, á intervir activa e passivamente no exercicio da soberania nacional ; e é á esta segunda classe que o Sr. senador Pimenta Bueno, chama cidadãos activos. No sentido latissimo significa todo e qualquer subdito de um paiz, tenha ou não tenha direito á intervir no exercicio da soberania nacional : e é á esta ultima classe que se refere o art. 6.º, empregando assim a palavra—cidadão—como sinonymo de nacional : reservando a distincção dos activos e não activos para os artigos 90, 91 e 92, onde trata das eleições.

Estudemos agora o artigo.

« § 1.º São cidadãos Brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingenuos ou libertos, ainda que o pae seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço da sua nação.»

Neste § observa o legislador o principio territorial, com restricção unicamente á respeito da ultima parte do paragrapho.

Analysemos o § em suas differentes partes. Pela primeira parte são Brasileiros os ingenuos ou libertos, filhos de paes brazileiros, e que tenham nascido no Brasil.

Ora, quanto á esta parte não ha mister grande desenvolvimento ; porque todos reconhecem perfeitamente que devem ser Brasileiros aquelles individuos que reunem em si não só as condições do principio territorial, como as do principio pessoal ; amam o Brasil já por ser a patria de seus paes, já por ser a sua patria.

Pelas palavras—ingenuos ou libertos—quiz o legislador excluir do direito de cidadão aos escravos, e com razão ; porque estes, condemnados á mizeravel condição do servilismo, vergando ao peso e á pressão dos caprichos e vontades alheias, não tem as capacidades necessarias para gozar dos direitos de cidadão ; e por um principio absoluto e incontestavel não se concede nem se deve conceder o exercicio dos direitos á individuos incapazes de exerce-los. Com estas palavras não tenho por fim legitimar nem justificar a escravidão : pelo contrario, sinto no intimo d'alma que este flagello tão degradante paire ainda por sobre a humanidade, por sobre meu paiz natal, não quero que se prive do titulo de cidadãos á estes individuos *porque* são escravos ; quero somente que se lhes negue o exercicio destes direitos em quanto elles forem taes : pois que dominados e opprimidos pela escravidão elles, infelizes, não sabem nem podem exercer os direitos de cidadão. Quando, porém, o pavilhão de liberdade tremular sorrindo no territorio brasileiro, quando a santa luz do christianismo, extinguindo a escravidão, derramar sobre nós mais esta porção de seus beneficios, mais este cunho das leis da justiça e da moral ; então, já não havendo escravos, seremos todos cidadãos, e ficará desnecessaria esta expressão explicativa de nossa constituição.

Segunda parte do paragrapho : ainda que o pae seja estrangeiro. É esta a parte deste § que offerece muitas contestações : porque nella acha-se o principio territorial, adoptado pelo Brasil, em luta com o principio pessoal, adoptado pelos paizes estrangeiros.

O Sr. Pimenta Bueno, combate energicamente este §, qualificando-o de injusto, prejudicial e ineficaz. Injusto, diz elle, porque a razão e a justiça dictam que os filhos devem seguir a condição do pae. Injusto, porque a nacionalidade de cada homem, determinada por sua lei patria, acompanha-o em toda a parte, emquanto elle não muda de nacionalidade ; e que assim a constituição brasileira, considerando Brasileiros aos filhos destes individuos, vae reger os filhos por uma lei, ficando os paes regidos por outra ; ao passo que os filhos são novos membros da sociedade nacional de seus paes. Injusto ainda, porque a vontade presumida do menor é a vontade de seus paes. Injusto, porque é o vinculo de sangue que transmitte os direitos, as nobrezas, e riquezas, e que assim constituem a verdadeira patria. Injusto porque os filhos nascem para seus paes, e não são servos da gleba para prenderem-se ao territorio, onde—por acaso—viram a luz. Injusto, emfim, porque tira ao pae os direitos de educar seus filhos conforme seus habitos, e dá ao filho uma nacionalidade forçada, contra o principio—*invicto beneficium non datur*.

Além de injusta, diz o Sr. Pimenta Bueno que esta disposição é prejudicial ; porque embaraça os direitos e deveres do patrio poder, pondo o pae e o filho debaixo de duas legislações differentes ; porque gera questões internacionaes, visto que estes individuos ficam com duas patrias, uma pelo principio pessoal, outra pelo principio territorial, reclamando cada uma seus direitos ; prejudicial ainda porque esta disposição nos força a abandonar os filhos de Brasileiros nascidos em paizes estrangeiros.

E' finalmente ineffícaz, diz elle, porque desde que o estrangeiro quer, leva seus filhos para sua patria ; e o Brasil fica com a violencia que lhes fez, e com o pundonor offendido de ver desprezado o titulo, que lhes havia dado, de cidadãos Brasileiros.

E' assim que refuta o Sr. Pimenta Bueno esta parte de nossa constituição : mas eu seguindo, mesmo de convicção, a doutrina da constituição procurarei defende-la, e por conseguinte refutar a opinião do Sr. Pimenta Bueno, o que farei por partes, ficando sempre firme na grande admiração e respeito, de que é credor o grande publicista brasileiro.

Quanto á dizer elle que o § é injusto eu direi o contrario apoiado nas razões seguintes :

Os filhos seguem ordinariamente a condição de seus paes ; mas nunca tão escravis dos que deixem de amar os habitos e caracteresado paiz onde nascem. O homem não é servo da gleba, diz o Sr. Pimenta Bueno ; pois eu direi que o homem de hoje não é o homem do tempo dos Romanos, que vivia cruelmente atado ao circulo de ferro do patrio poder tão excessivo e por conseguinte tão pernicioso.

A disposição é injusta, diz o Sr. Pimenta Bueno ; porque colloca o pae e o filho debaixo de leis differentes ; injusto seria o Brasil, direi eu, se, vendo uma mocidade que, apezar de filha de estrangeiros, amava cordealmente o paiz de seu nascimento, amava seus caracteres e suas instituições, não procurasse recompensar esta mocidade, concedendo-lhes o honroso titulo de cidadãos, e habilitando-os para seus importantes cargos : e quanto á diversidade das leis entre o pae e o filho, não haverá perigo, uma vez que, de parte á parte, o consul estrangeiro e o magistrado brasileiro empreguem seus cuidados em harmonisa-las. A vontade presumida dos filhos é a dos paes, mas d'ahi não se segue que haja injustiça em defender o Brasil os interesses destes entes nascidos no seu seio, pelo contrario, é este um acto da mais nobre generosidade, e uma dadiva que o Brasil faz em recompensa do amor, que lhe consagram estes seus novos filhos. Se o facto da paternidade transmitte á estes individuos muitos direitos politicos, muitas nobrezas de sua mãe — patria ; nem por isso a constituição foi injusta ; visto como, se o pae quizer, pode leva-los á gozar destes privilegios em sua patria. O principio territorial é um acaso para o nascimento, diz o Sr. Pimenta Bueno ; quanto á mim nada mais absurdo ; ora o que é o acaso em linguagem philosophica ? Uma chimera por certo: não é o acaso quem nos dirige ! não ! os actos mais importantes da vida do homem não podem ser indifferentes aos olhos do Creador ; nossa existencia é dirigida pela sabia harmonia da liberdade humana com a Providencia divina ; como disse o grande Donoso-Cortez resumindo bellamente este sabio pensamento nesta inconcussa verdade — o homem se agita e Deus o conduz. — Que laços tão fortes e tão solidos não gera o facto do nascimento ! Que amor ardente não temos ao paiz, á cidade, á villa, á pequena aldêa, onde raiou-nos a aurora da existencia ! que sentimento ! que, — não sei que — indefinivel não nos arrasta imperiosamente á amarmos o nosso berço, de preferencia á todas as terras, até mesmo de preferencia ao berço de nossos paes ! que impulso terno não sentimos n'alma ao recordarmos o theatro de nossos primeiros dias ! lá onde timoratos ensaiámos os nossos tenrinhos passos mal-seguros ! Nem se diga que taes idéas são ficções de sentimentos poeticos que dominam ás vezes o coração humano ; não ; ahi está a grave autoridade da medicina em abono de minha asserção ; quantas victimas não tem ceifado a nostalgia ! quantos delirios e desesperos não tem causado a ausencia da patria, ainda mesmo não seguida da ausencia da familia ! Invito non datur beneficium, diz ainda o Sr. Pimenta Bueno ; mas por ventura será um constrangimento este amparo generoso, este suprasumma de heroismo de nossa constituição ? Não de certo ; se os paes quizerem por força que seus filhos sigam o paiz de seus progenitores, o Brasil consentirá ; e antes o Brasil soffra estas repulsas, que por certo serão em pequeno numero, do que passe pelo egoismo de negar a patria á milhares de filhos de estrangeiros, que a desejam ardentemente, e que á ella tem tanto direito.

Não é, tão pouco, prejudicial esta disposição, visto que as leis entre o pae e o filho podem ser harmonisadas. Se o individuo fica com duas patrias, elle, quando maior, ou, antes disso, seu pae poderá escolher a patria que melhor convier á seu filho : poder este reconhecido pelo direito internacional do Brasil com as outras nações. Nem esta disposição priva o Brasil de adoptar os filhos dos Brasileiros, nascidos em paiz estrangeiro : pois a razão do Brasil não adopta-los é outra, como adiante veremos.

Não é tambem ineffícaz esta disposição, por deixar ao pae o direito de levar seus filhos á outra sua patria ; pois é esta uma consequencia necessaria das leis que presidem ás sociedades voluntarias ; e o Brasil não é prisão.

Quanto ao direito publico é justa esta disposição : e quanto ao interesse do Brasil não o é menos ; com effeito quantos individuos nestas condições não tem prestado ao Brasil seus valiosos serviços ? ! Quantos beneficios não deve o Brasil á muitos destes individuos, que na imprensa, na tribuna parlamentar, no ministerio, na magistratura, na prédica da religião, nas fadigas da guerra, tem unido sua sorte á sorte do Brasil e sua gloria á gloria deste sólo que os viu nascer ? ! Além disso o Brasil, paiz novo, importando mais gente do que exportando, se consagrasse somente o principio pessoal, perderia muito na troca com os outros paizes. Combaterei finalmente o Sr. Pimenta Bueno com as suas formaes palavras proferidas em outro lugar. — E' necessario, diz elle, uma legislação especial á respeito da naturalisação dos colonos ; já como mais um meio de chama-los ao Brasil, já porque—não seria politico engrossar nucleos reforçados de população estrangeira em suas differentes provincias, com habitos, idéas, e sentimentos diversos, e prejudiciaes á unidade nacional.—Formaes palavras do Sr. Pimenta Bueno, e assáz terminantes contra a accusação por elle feita á este paragrapho de nossa constituição ; pois, se os colonos merecem, já por generosidade, já por interesse do Brasil, ser protegidos por nossas leis, com o que concordo, quanto mais os filhos de estrangeiros nascidos no Brasil !

Provemos ainda mais minuciosamente, se é possivel, o immenso valor que tem de excedente o principio territorial sobre o principio pessoal. Supponhamos cem jovens, filhos de paes estrangeiros, nascidos no Brasil : supponhamos ainda, *quod Deus avert*, que rebenta uma guerra entre o Brasil e o paiz d'onde são naturaes os paes destes cem individuos : supponhamos que os interesses dos dous estados estão em diametral opposição : pois bem dos cem individuos em questão dous ou tres, quando muito, levados por um orgulho infame, serão contra o Brasil : quatro ou cinco serão, talvez, imparciaes : e noventa e tantos defenderão energicamente os interesses do Brasil contra os interesses da patria de seus paes ; e porque? pelo amor do seu paiz natal, pelo amor—da—patria, esse amor inextinguivel, esse amor soberanamente poetico e inspirador por excellencia, na phrase do immortal publicista hespanhol !

Nem se me accuse de figurar exageradamente estes sentimentos, não : o passado é o penhor do futuro ; lêde a historia do Brasil, lêde Fernand Deniz, e ahi vereis que os filhos dos estrangeiros sempre amaram o Brasil, sempre o defenderam no Ypiranga, no Pirajá, no dous de julho, no sete de setembro : em todo lugar, em todo tempo.

Ainda uma reflexão, e depois terminarei. Os estrangeiros residentes no Brasil, ordinariamente excellentes paes de familia, quasi sempre esposos de nossas patricias, cidadãos prestantes em todas as classes de nossa sociedade, pacificos possuidores de grandes riquezas que animam nosso commercio ; estes individuos são credores de nossa consideração e das sympathias de nossos legisladores : pois bem negae á seus filhos a patria, e vós tereis completamente desgostado á elles, vós os tereis ferido no coração, vós tereis faltado n'uma divida de gratidão ; porque elles preparavam, com todo o esmero da educação, cidadãos morigerados para servir ao vosso paiz, e vós, negando a patria, tendes negado os maisim portantos direitos á estes filhos, que nasceram entre vós, que debalde amam a vossa patria e querem ser vossos irmãos.

Ultima parte do 1.º § :—uma vez que não resida no Brasil por serviço de sua nação.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LVIII

SUMMARIO.—Estudos sobre as marinhas estrangeiras.—As marinhas do norte da Europa.

Antes de deixarmos a marinha russa para passarmos á contemplar as marinhas das potencias do norte, isto é, da Suecia e Noruega, da Dinamarca e tambem da Hollanda, que classificamos talvez indevidamente neste rol, vamos accrescentar mais alguns esclarecimentos, que a devem tornar mais conhecida.

Já vimos que apenas a Inglaterra e a França transformaram o seu material naval, cedendo á necessidade da revolução que veio fazer o emprego da helice nas machinas de guerra fluctuantes, a Russia tambem acompanhou-as, apresentando um grande armamento effectuado inteiramente em seus arsenaes do Baltico e mar Negro.

Agora que por seu turno as náus e fragatas á helice, são substituidas pelos navios encouraçados, ou chapeados de aço e ferro, como a *Warrior*, e a *Gloire*, o imperio Moscovita não se descuida e segue tambem os passos de suas rivaes no mar, fazendo encommendas de vasos de guerra do mesmo systema, para o que approveita a sua propria industria, e a daquellas nações.

Nunca, portanto, a achareis retrograda ou estacionaria em facto de marinha ; porque a administração cuidadosamente observa o progresso que se faz em roda de si, e immediatamente o nacionalisa, appropriando-se delle intelligentemente.

Ha uma disposição do conselho do imperio de 25 de agosto—6 de setembro de 1853, que tem concorrido muito para conservar ao commercio e ao estado um excellente viveiro de marinheiros.

Na conformidade della todos os filhos dos marinheiros dos navios mercantes, que não tiverem nascido com deformidades, são obrigados á seguir a profissão de seus paes durante quinze annos.

Aquelles que attingirem á edade de oito annos, e que forem proprios para o serviço da marinha, são remettidos pelo governador geral de Cronstadt ás escolas publicas da mesma cidade.

Os que, aos quinze annos, houverem terminado sua educação, são enviados á custa do thesouro, para a secção da navegação mercante.

Todos os outros devem servir na esquadra com as condições impostas aos discipulos das casas de expostos : depois de terem estado nella cinco annos, são considerados marinheiros livres, e devem estar na marinha mercante quinze annos.

As viuvas destes marinheiros mercantes mortos em serviço teem direito aos soccorros concedidos ás viuvas dos marinheiros da esquadra, e as filhas nascidas durante o embarque de seus paes teem o direito de entrar na edade de 12 annos em o instituto das orphãas de Alexandrowky, que forma uma secção da casa dos meninos engeitados.

De proposito temos-nos demorado diante do quadro instructivo, que apresentam estas instituições admiraveis ! Ao vê-lo custa-se á crer que sejam estabelecidas por um governo absoluto, por despotas terriveis, como se chamam os czares, e que vigorem entre um povo barbaro e inculto, onde os direitos do homem, a sua nobreza e dignidade; são inteiramente desconhecidos, segundo apregoam os adversarios da Russia.

Estas bellas instituições, onde á cada passo se encontra uma previdencia humanitaria, uma protecção incessante e efficaz á viuva e ao orphão desvalido, á par de medidas-convenientes ao estado, revellam ao contrario, ao mundo, um governo esclarecido ; elevam essa nação muito ácima da posição que lhe teem assignalado ; porque é impossivel que ellas florescessem, se não estivessem á sombra de uma esquisita nobreza de sentimentos que sómente se póde asylar nas sociedades altamente civilisadas, em que a cultura do espirito faz brilhar os dotes do coração.

Talvez nos digam para embaciar este quadro : no paiz que tanto admiraes o almirante não tem garantias , póde ser rebaixado á grumete á um simples aceno do autocrata, e ir servir como tal na mesma frota que ha pouco commandava ! E' verdade ! O almirante russo, que perder uma esquadra, se não se justificar perante o imperador, está sujeito á esta pena infamante, transmittida até hoje por codigos de edades barbaras, que ainda não foram reformados, mas que estão em via de sê-lo. Mas recordae-vos tambem de uma cousa importante : quando este almirante tem a fortuna de prestar um serviço relevante á seu paiz, o proprio imperador é o primeiro que lhe presta uma publica homenagem, é quem mais glorifica o seu triumpho indo-o receber ás portas da cidade, e fazendo-lhe a continencia militar que, como monarcha, não se dedigna de fazer á um heróe. Estes exemplos não são raros, e foi ainda ha pouco dado pelo imperador Alexandre para com o vencedor do Schamyl.

Lêde agora com attenção nossos artigos de guerra datados de 1799, que logo no seu primeiro artigo estatuem a pena de baixa com infamia, que pouco differe daquella, e que, contendo apenas oitenta artigos, em 29 marca a pena de morte, e vereis então se tendes muita razão para vos regosijardes. E attendei tambem se entre nós a entidade official de marinha ou do exercito goza de minima consideração, quanto mais da deferencia e respeito de que alli é alvo !

Infamia por infamia encontrareis por tanto no parallelo ; mas não distincção por distincção, e assim a nossa posição é muito inferior.

Não somos, entretanto, panegyrista do systema do governo russo : tememos muito o absolutismo, para render-lhe cultos, porem ainda mais tememos os vicios do systema parlamentar, suas corrupções e desordens, e os governos livres, como os das republicas da America, que não podem viver sem a escravidão, que não respeitam nenhum direito dos povos, por mais sagrados que sejam.

Os historiadores são unanimes em assignalar a vocação maritima dos povos septentrionaes, que sempre encararam a navegação como um objecto de grande attenção. Impellidos pelo desejo de visitarem outros paizes mais favorecidos pela natureza, em que uma vegetação risonha e um clima doce e temperado offerecia grandes attractivos á seus olhos acostumados ás regiões geladas e selvagens que habitavam, elles bem cedo tiveram uma marinha, e excederam e brilharam na arte nautica á todos os outros povos. A propria Grãa-Bretanha, e a França, agora tão altivas e poderosas, curvaram-se ás suas imposições, e ficaram aterradas com as audazes emprezas dos piratas Scandinavos, tão regularmente organisadas que até o rei Erico e outros tomaram parte nellas.

Neste rude aprendisado a marinha sueca cresceu de tal forma, que chegou á predominar nos mares, e sómente começou a sua decadencia quando o czar Pedro-o-Grande, lançando os fundamentos de S. Petersbourg nos pantanos pestilenciaes do Neva, que desembocavam no Baltico, e devoraram nos primeiros annos de trabalho duzentos mil homens, creou a marinha moscovita, á qual aquella cedeu o lugar proeminente que occupava então naquelles mares, não sem renhidos combates, em um dos quaes o czar commandava a vanguarda de sua esquadra como contra-almirante, e á cujo triumpho deu tanta importancia, que fez uma solemne entrada em sua nova capital, apparecendo em seguida diante de um throno em que estava assentado um grande senhor em seu lugar e que promoveu Pedro I á vice-almirante, por causa do serviço importante que acabava de prestar á sua patria, batendo a esquadra sueca, e tomando a ilha de Aland, sentinella avançada de Stockholm, capital da Suecia.

Esta nação não é mais hoje a rival da Russia do tempo de Carlos XII, com quem aquelle sempre lutou ; deste rei admiravel, que simultaneamente se distinguia como grande politico, habil diplomata, destro almirante, e destimido general : na batalha de Pultawa ecclypsou-se o seu poder e influencia no norte ; não é tambem a Suecia e Noruega de 1789, quando a revolução franceza preludiava, pois que tinha ainda em sua marinha vinte e sete náus de linha, doze fragatas, quarenta curvetas, e um numero desconhecido de embarcações menores ; mas é, com tudo, uma nação florescente, que tem sempre um excesso de receita sobre a despeza, que entretem um commercio activo, e possue uma frota de 10 náus de linha, 10 fragatas, 20 curvetas, 10 bombardas, 20 escunas, muitas á helice, 25 avisos á vapor, 916 navios menores á vela, 594 lanchas armadas á remos, 21 transportes, e 2 yachts reaes. Estes navios são tripulados por 13,500 homens, e nos dous reinos a conscripção maritima tem arrolado 46,000 homens.

Protegida pela sua bella posição, em virtude das grandes vantagens que lhe garantem para a navegação o estar situada no mar Baltico, e no golpho de Bothnia, e por possuir um grande numero de ilhas, entre as quaes ha bastantes perigos á vencer, ella constituiu essa innumeravel flotilha á vela e á remos, que é um precioso recurso defensivo, não deixando com tudo de prestar attenção á sua esquadra do oceano, que está bem armada e disciplinada, e poderá, em casos de necessidade, multiplicada pelas allianças, tornar-se ameaçadora.

Já tivemos occasião de apreciar de perto o que vale um navio de guerra sueco ou noruego, e não a perdemos.

Quando em 1853 aportou á Bahia uma curveta noruega, ali estavamos tambem, e nos apressamos á examina-la, e a colher informações dos officiaes, que confirmaram a opinião vantajosa que formavamos, e que já manifestamos.

A architectura naval tem entre elles feito os mesmos progressos que na Inglaterra e França, e a transformação dos navios de vela, que nessa época começava, em navios á helice, ou mixtos, já tambem os preoccupava.

As instituições são excellentes, e á sombra dellas vivem contentes officiaes e guarnições ; porque seguem uma carreira honrosa ; a farda de marinha é um uniforme sagrado, que não se baratêa, que não reveste senão um official da marinha de guerra, e este tem um esperançoso futuro diante de si, e póde dedicar-se com ardor e abnegação ao serviço ; porque sabe que sua familia está nobremente amparada pelo estado.

Tudo quanto temos dito ácerca da marinha sueca se póde egualmente applicar á dinamarqueza ; porque a historia de uma e de outra é a identica. Em luta quasi sempre por um predominio, que afinal á nenhuma tocou, este estado de antagonismo constante enfraqueceu á ambas, e fortificou a astuta Inglaterra, cujos golpes são sempre bem calculados, e por isso raras vezes falham.

Essa marinha teve egualmente seus dias de gloria, e ainda na época da revolução franceza á que nos reportamos, possuia á nado 38 náos de 50 á 90 peças, 20 fragatas, e um grande numero de navios menores.

A occasião que a Inglaterra espreitava, bem depressa apresentou-se.

Ella não tinha visto com bons olhos em 1780 a proclamação da neutralidade armada de Catharina da Russia, que sustentava varios principios de direito maritimo, relativamente aos direitos dos neutros, que não vem ao caso especificarmos agora aqui, e que são mui conhecidos, oppostos ao que á todo o custo a marinha britannica impunha aos demais estados, e tolerou-os, sem renunciar todavia á suas pretenções ; porque viu estes adherirem formalmente á resolução da famosa imperatriz

Quando o imperador Paulo, despeitado tambem com a Inglaterra, proclamou a segunda neutralidade armada, e se uniu para este fim com a Suecia, a Dinamarca e a Prussia, Pitt, que administrava então este grande e poderoso reino, seguro de sua força, aceitou a luva, e oppoz á esta declaração das potencias neutras, uma declaração de guerra, e sem lhes dar tempo de reunir suas suas forças, cahiu inesperadamente sobre a Dinamarca, que era o estado mais inoffensivo, e o mais exposto.

O bombardeamento de Copenhague, é um dos actos que mais deslustra á vida de Nelson, o maior homem do mar, que o mundo tem contemplado. Neste bombardeamento (2 de abril de 1801) a frota dinamarqueza que estava abocada em frente á cidade, e fez uma terrivel resistencia, foi completamente incendiada. Este incendio, segundo diz Lamartine, mais digno de um Attila do mar, do que de um soldado, illuminou seu nome de horror na Europa, e de uma gloria fanatica em Londres, onde entrou de novo como triumphador, e recebeu do rei o titulo de lord.

Entretanto na mesma noite desta façanha escrevia elle á sua amante, lady Almilton, á quem denominava seu anjo da guarda, uma carta, (1) que começava por este curioso periodo, que é a maior lisonja que uma mulher tenha jámais recebido até hoje de um homem.

« Minha querida amiga, aquella mesma divindade que tem em tantas occasiões protegido Nelson, ainda mais uma vez corôou seus esforços com um completo triumpho.»

Depois deste triste acontecimento, a marinha dinamarqueza difficultosamente tem resurgido de suas cinzas ; ainda assim possue 4 náus de linha, 9 fragatas, sendo 3 á helice, 6 curvetas, 2 á helice, 3 brigues, 2 escunas, 67 canhoneiras, 17 transportes, 7 vapores, e 1 cuter, total 116 navios, montando 932 boccas de fogo.

O pessoal que guarnece esta esquadra é um dos bons da Europa, e as leis que regem a marinha se recommendam pelo seu espirito philantropico e esclarecido.

E. A.

(1) Memoirs of the life of vice admiral lord Viscount Nelson by Thomas Joseph Pettigrew.

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA. —1861.